II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 18 de setembro de 2018 Número 180

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa:

Despacho n.º 8823/2018:

Designa Sílvia Margarida Violante Portugal Correia para exercer funções de adjunta no Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa. 25629

Gabinete Nacional de Segurança:

Aviso n.º 13238/2018:

Consolidação de mobilidade 25629

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 8824/2018:

Designação do Conselheiro de Embaixada Jorge António Meave Zileri Teixeira de Sampayo, no cargo de chefe de equipa multidisciplinar da Inspeção-Geral Diplomática e Consular. . . 25629

Negócios Estrangeiros e Economia

Gabinetes da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus e do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio:

Despacho n.º 8825/2018:

Prorrogação da licença sem vencimento concedida à mestra Maria Teresa da Piedade Moreira, para o exercício de funções em organismo internacional 25630

Defesa Nacional

Autoridade Marítima Nacional:

Aviso n.º 13239/2018:

Abertura do concurso para o curso de promoção a subchefe da Polícia Marítima 25630

Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 8826/2018:

Concessão de Medalha de Serviços Distintos, grau ouro, ao Superintendente Luís Manuel André Elias, da Polícia de Segurança Pública. 25631

Despacho n.º 8827/2018:

Designação em comissão de serviço, como Inspetora da Inspeção-Geral da Administração Interna, a Mestre Raquel Sabino dos Reis Poucochinho 25631

Despacho n.º 8828/2018:

Designação em comissão de serviço, no cargo de Coordenadora do Gabinete Jurídico, a licenciada Ana Cristina Ribeiro Barateiro 25632

Despacho n.º 8829/2018:

Revogação do Despacho n.º 3114/2018, de 13 de março de 2018 — nomeação do Comissário, Hugo Alexandre Jorge Buco 25632

Despacho n.º 8830/2018:

Autorização da comissão de serviço do Comissário João António Costa de Sousa Almeida Simões, da Polícia de Segurança Pública, para exercer funções na CBRN and Explosives Team & Expertise Unit, European Counter Terrorism Centre (ECTC) Department, Operations Directorate da Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (EUROPOL), sediada em Haia 25632

Despacho n.º 8831/2018:

Designação em comissão de serviço, no cargo de Subdiretora Central de Investigação, da licenciada Ema Paula dos Santos Pacheco 25632

Despacho n.º 8832/2018:

Designação em comissão de serviço, no cargo de Coordenador do Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas, do licenciado Mário Luís Magalhães Pedro 25632

Justiça

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça:

Despacho n.º 8833/2018:

Determina, a seu pedido, a cessação das funções de adjunto do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, do mestre António Diogo Mendes Oliveira, com efeitos a 14 de setembro de 2018. 25632

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 8834/2018:

Substituição de perita da comissão de peritos do contingente especial para candidatos com deficiência no âmbito do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2018-2019 25633

Despacho (extrato) n.º 8835/2018:

Mobilidade interna — Consolidação. 25633

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 13240/2018:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 postos de trabalho em regime de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional 25633

Despacho (extrato) n.º 8836/2018:

Nomeação da Adjunta do Diretor 25633

Aviso n.º 13241/2018:

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, na categoria de Assistente Operacional 25633

Aviso n.º 13242/2018:

Procedimento concursal comum para recrutamento de assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 25635

Aviso n.º 13243/2018:

Procedimento concursal para assistente operacional do grau 1. 25637

Despacho n.º 8837/2018:

Cessação de funções de subdiretora por mobilidade estatutária 25639

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.:

Despacho n.º 8838/2018:

Designação em comissão de serviço, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Modernização Administrativa e Desenvolvimento Organizacional, da licenciada Ana Sofia dos Santos Pimenta Pereira 25639

Despacho n.º 8839/2018:

Designação, em comissão de serviço, precedendo procedimento concursal, para o cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais, do licenciado Jorge Orlando Soares da Silva Queirós 25639

Despacho n.º 8840/2018:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria João Mendes Teixeira, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. 25640

Despacho n.º 8841/2018:

Designação, em comissão de serviço, precedendo procedimento concursal, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Documentação e Museologia do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais, da licenciada Ana Salvador Blaize do Amaral Semblano 25640

Despacho n.º 8842/2018:

Renovação da comissão de serviço do mestre António Júlio Vitorino Nunes, para o exercício do cargo de Diretor Executivo da Autoridade Antidopagem de Portugal 25641

Despacho n.º 8843/2018:

Autoriza o Diretor do Departamento de Desporto, licenciado Jorge César Vilela de Carvalho, a optar pelo vencimento base da sua categoria de origem. 25641

Despacho n.º 8844/2018:

Renovação da comissão de serviço da mestre Carla Margarida Madeira de Almeida, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão da Delegação do Porto do Departamento de Medicina Desportiva 25641

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 13244/2018:

Consolidação da mobilidade na categoria e posição remuneratória, da assistente técnica — Helena Raquel Gonçalves Mendonça, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. 25641

Aviso (extrato) n.º 13245/2018:

Consolidação da mobilidade, nas mesmas categoria e posição remuneratória, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da técnica superior Patrícia Sofia Umbelino Abrantes. 25641

Economia

Instituto Português de Acreditação, I. P.:

Despacho n.º 8845/2018:

Consolidação da mobilidade interna na categoria das técnicas superiores Rosa Catarina Monteiro Maricato e Elsa Marina Carvalho Mendes 25641

Ambiente

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza:

Despacho n.º 8846/2018:

Designação da licenciada Maria João da Silva Pinto para exercer as funções de chefe do gabinete 25642

Despacho n.º 8847/2018:

Delegação de competências na Chefe do Gabinete, licenciada Maria João da Silva Pinto 25642

Ambiente e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 8848/2018:

Pedido de classificação como arvoredo de interesse público constituído por exemplar da espécie *Quercus suber,* vulgarmente conhecida por Sobreiro «Assobiador», situado na Aldeia de Águas de Moura, União de Freguesias de Poceirão e Marateca, concelho de Palmela e distrito de Setúbal, pertencente à Câmara Municipal de Palmela 25642

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Gabinetes da Ministra do Mar e do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação:

Despacho n.º 8849/2018:

Delega no Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, o licenciado Fernando Manuel Neto Severino, a competência para praticar todos os atos inerentes à «Execução da empreitada de impermeabilização de terraços e substituição de claraboias no edifício sede da DRAP Algarve» 25643

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão (extrato) n.º 423/2018:

Não conhece do objeto da ação de impugnação de decisão da Comissão Organizadora do Congresso (COC) do CDS-PP Madeira que excluiu moção apresentada pelo requerente, por não esgotamento dos meios internos e, em consequência, não conhece do objeto da medida cautelar acessoriamente requerida. 25644

Despacho n.º 8850/2018:

Designação da Doutora Sandra Lopes Luís para exercer funções de Assessora do Gabinete dos Juízes do Tribunal Constitucional. 25644

PARTE E

Banco de Portugal

Aviso n.º 13246/2018:

Entrada em circulação da moeda de coleção "Trevo de 4 Folhas" 25644

Ordem dos Contabilistas Certificados

Aviso n.º 13247/2018:

Aviso de notificação de despacho de acusação 25644

Universidade do Algarve

Declaração de Retificação n.º 676/2018:

Retificação do Aviso n.º 12391/2018, publicado no do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, de 29 de agosto, relativo à licenciatura em Engenharia Mecânica 25644

Despacho n.º 8851/2018:

Provas de agregação no ramo de conhecimento de Sociologia, requeridas pelo Doutor José Manuel Sousa de São José. 25645

Universidade de Aveiro

Aviso (extrato) n.º 13248/2018:

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutorado na área científica de Engenharia Biomédica ou afim, Universidade de Aveiro 25645

Universidade de Coimbra

Declaração de Retificação n.º 677/2018:

Retificação dos Avisos n.os 12535/2018 e 12558/2018, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2018, IT057-18-7258 e IT057-18-7289 25645

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 8852/2018:

Concursos para Pessoal Docente do Instituto Superior de Economia e Gestão — delegação de competências da presidência dos júris 25646

Aviso n.º 13249/2018:

Projeto de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 8085/2016 25646

Despacho n.º 8853/2018:

Delegação de competências na Senhora Diretora Executiva, Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno 25646

Despacho n.º 8854/2018:

Regulamento sobre Programas de Pós-Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa 25647

Declaração de Retificação n.º 678/2018:

Retificação ao aviso de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (Gabinete de Apoio aos Órgãos de Governo) 25648

Despacho (extrato) n.º 8855/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior 25648

Universidade da Madeira

Declaração de Retificação n.º 679/2018:

Retificação do Aviso n.º 11715/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159 de 20 de agosto de 2018, referente à criação do curso de 1.º ciclo em Direção e Gestão Hoteleira, pela Universidade da Madeira 25648

Universidade do Porto

Declaração de Retificação n.º 680/2018:

Retificação da criação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psiquiatria e Psicoterapia Psicodinâmica, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, constante do Despacho n.º 8443/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto de 2018, pp. 24355 e 24356 25649

Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior

Aviso n.º 13250/2018:

Cessação de funções por aposentação 25649

Instituto Politécnico de Lisboa

Declaração de Retificação n.º 681/2018:

Declaração de Retificação ao Despacho n.º 6831/2018 25649

Despacho (extrato) n.º 8856/2018:

Autorizado o CTFPTI em período experimental de 5 anos, de Abel José Feiteira Pinheiro Arez 25649

Despacho (extrato) n.º 8857/2018:

Consolidação de mobilidade intercategorias de Maria Margarida Araújo Portela Guedes . . . 25649

Despacho (extrato) n.º 8858/2018:

Rescisão, a pedido do próprio, do CTFPTRC de Rui Manuel de Borges Francisco 25649

Despacho (extrato) n.º 8859/2018:

Rescisão a pedido da própria, do CTFPTRC de Ana Maria Nabais Jorge 25649

Despacho n.º 8860/2018:

Extinção do ciclo de estudos de mestrado em Estudos Interartes e Práticas Intermediais, da Escola Superior de Teatro e Cinema, do Instituto Politécnico de Lisboa 25649

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extrato) n.º 8861/2018:

Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas 25650

PARTE G

PARTE H

Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1023/2018:

Homologação da lista de classificação final relativa ao procedimento concursal comum para provimento de um lugar de assistente graduado sénior de Dermatologia da carreira médica 25650

Município de Alcobaça

Aviso n.º 13251/2018:

Procedimento concursal 25650

Município de Alcochete

Aviso (extrato) n.º 13252/2018:

Homologação listas classificação final — 1 Assistente Operacional de Higiene Urbana e 2 Assistentes Operacionais de Limpeza de Edifícios 25653

Município de Almeida

Regulamento n.º 604/2018:

Projeto da Segunda Alteração ao Regulamento do Plano de Apoio ao Investimento 25653

Município de Almodôvar

Aviso (extrato) n.º 13253/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sylvie Diamantine Ramos Rosa, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, para exercer funções na área de Ciências Documentais — Arquivo 25653

Aviso (extrato) n.º 13254/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Nuno Manuel Marques Varela, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, para exercer funções de eletricista 25653

Aviso (extrato) n.º 13255/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Nelson Filipe Ramos Medeiros, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, para exercer funções de apoio ao Gabinete de Comunicação e Imagem 25653

Aviso (extrato) n.º 13256/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Emanuel Guerreiro Mestre, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, para exercer funções de motorista de pesados 25654

Município de Braga

Aviso n.º 13257/2018:

Proposta de alteração do regulamento do Plano Diretor Municipal de Braga (artigo destinado a regularização no âmbito do RERAE) — discussão pública 25654

Município das Caldas da Rainha

Aviso n.º 13258/2018:

Anulação de procedimento concursal a tempo indeterminado, 4 lugares de assistente operacional — área de auxiliar de serviços gerais 25654

Município de Fafe

Aviso n.º 13259/2018:

Mobilidade da assistente operacional Maria Cristina Portilho Alves Leite, para a categoria de Assistente Técnica 25654

Município de Gouveia

Aviso n.º 13260/2018:

Informação de publicação da lista de ordenação final referente ao procedimento concursal para 1 posto de trabalho de técnico superior — Setor de Planeamento Urbanismo Estudos Projetos e Toponímia, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários 25654

Aviso n.º 13261/2018:

Informação de publicação da lista de ordenação final referente ao procedimento concursal para 1 posto de trabalho de Técnico Superior — Setor de Controlo e Fiscalização de Obras Públicas — no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários 25654

Município de Loulé

Aviso n.º 13262/2018:

Licença sem remuneração da trabalhadora Cátia Cristina Vitorino Guerreiro Faísca 25654

Aviso n.º 13263/2018:

Licença sem remuneração da trabalhadora Sandra Isabel Gonçalves Herculano Brito 25655

Aviso n.º 13264/2018:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal n.º 11/2017 . . . 25655

Município de Loures

Aviso n.º 13265/2018:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 25655

Município da Lourinhã

Aviso (extrato) n.º 13266/2018:

Procedimento concursal comum para assistente operacional — homologação da lista de ordenação final 25655

Município de Mértola

Aviso (extrato) n.º 13267/2018:

Celebração de contratos por tempo indeterminado 25655

Aviso (extrato) n.º 13268/2018:

Celebração de contrato por tempo indeterminado. 25655

Aviso (extrato) n.º 13269/2018:

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo prevpap 25656

Município de Mesão Frio

Aviso (extrato) n.º 13270/2018:

Aposentação do trabalhador Fernando Gomes da Conceição Cabral 25656

Aviso (extrato) n.º 13271/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários 25656

Município da Moita

Aviso n.º 13272/2018:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado 25656

Município de Odemira

Aviso n.º 13273/2018:

Homologação das listas de ordenação final no âmbito do Programa de Regularização de Vínculos Precários. 25656

Município de Peniche

Aviso (extrato) n.º 13274/2018:

Listas finais homologadas relativas a 4 lugares de técnicos superiores no âmbito do PREVPAP 25656

Município de Proença-a-Nova

Aviso n.º 13275/2018:

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para recrutamento de dois trabalhadores para exercerem funções na carreira e categoria de assistente operacional, na área de atividade de canalizador. 25657

Aviso n.º 13276/2018:

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para recrutamento de dois trabalhadores para exercerem funções na carreira e categoria de assistente operacional, na área de atividade de motorista de transportes coletivos 25657

Município de Santiago do Cacém

Aviso n.º 13277/2018:

Aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) — Operação de Reabilitação Urbana Sistemática (ORU) do Centro Histórico do Cercal do Alentejo 25657

Município de São Pedro do Sul

Aviso n.º 13278/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas 25657

Aviso n.º 13279/2018:

Lista unitária de ordenação final 25657

Aviso n.º 13280/2018:

Lista unitária de ordenação final 25658

Aviso n.º 13281/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas 25658

Município de Sesimbra

Aviso n.º 13282/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 25658

Município de Tavira

Aviso n.º 13283/2018:

Cessação de funções por falecimento 25658

Município de Vila Franca de Xira

Aviso (extrato) n.º 13284/2018:

Procedimento concursal para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários — Assistente Técnico (Administrativo) — Lista de Classificação Final 25658

União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

Aviso n.º 13285/2018:

Homologação das listas unitárias de ordenação final — procedimentos concursais no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários. . . . 25658

Freguesia de Aveleda

Aviso n.º 13286/2018:

Celebração de contrato em funções públicas por termo indeterminado 25659

Freguesia de Beça

Aviso n.º 13287/2018:

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários — homologação da lista unitária de ordenação final 25659

Freguesia de Belém

Aviso n.º 13288/2018:

Sanção disciplinar de despedimento 25659

Freguesia de Cantelães

Aviso n.º 13289/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 25659

Freguesia de Eixo e Eirol

Aviso n.º 13290/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 25659

União das Freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente)

Aviso n.º 13291/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 25659

União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra

Aviso n.º 13292/2018:

Programa de regularização extraordinária de vínculos precários, homologação da lista unitária de ordenação final 25659

Aviso n.º 13293/2018:

Programa de regularização extraordinária de vínculos precários, homologação da lista unitária de ordenação final 25660

Aviso n.º 13294/2018:

Programa de regularização extraordinária de vínculos precários, homologação da lista unitária de ordenação final 25660

Freguesia de Freamunde

Aviso n.º 13295/2018:

Publicitação da lista de ordenação final do procedimento concursal para regularização extraordinária de vínculos precários 25660

União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Aviso n.º 13296/2018:

Mobilidade interna intercategorias de Elias Fiúza da Silva 25660

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Regulamento n.º 605/2018:

Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais 25660

União das Freguesias de Palhais e Coina

Aviso n.º 13297/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 25663

Freguesia de Pedralva

Aviso n.º 13298/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 25664

Freguesia de Pussos São Pedro

Edital n.º 894/2018:

Ordenação Heráldica 25664

União das Freguesias de Reguengo e São Julião

Aviso n.º 13299/2018:

Procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal 25664

Freguesia de Rio Meão

Aviso n.º 13300/2018:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 25666

Freguesia de Torre de Coelheiros

Aviso n.º 13301/2018:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 25666

Freguesia de Torre de Dona Chama

Aviso n.º 13302/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 25668

Freguesia de Vilarandelo

Aviso n.º 13303/2018:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional e na carreira/categoria de assistente técnico 25668

Serviços Municipalizados de Viseu

Aviso n.º 13304/2018:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de 4 (quatro) postos de trabalho 25668

PARTE I

ESE — Ensino Superior Empresarial, L.da

Declaração de Retificação n.º 682/2018:

Retifica a alteração da estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Gestão Hoteleira 25673

Fundação Convento da Orada — Fundação para a Salvaguarda e Reabilitação do Património Arquitectónico

Aviso n.º 13305/2018:

Alteração ao Plano de Estudos da Licenciatura em Multimédia e Artes da Escola Superior Gallaecia 25674

PARTE J1

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 13306/2018:

Procedimento concursal de seleção para recrutamento de cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor do Gabinete de Assuntos Jurídicos e Contencioso, do Instituto da Segurança Social, I. P.. 25676

Município de Loulé

Aviso n.º 13307/2018:

Abertura de procedimentos concursais de seleção para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º grau 25676

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 8823/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, no n.º 1 do artigo 4.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de adjunta no meu Gabinete a Professora Doutora Sílvia Margarida Violante Portugal Correia, Professora Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

2 — Fica a designada autorizada a exercer as atividades compreendidas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente Despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2018.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do *supra* citado decreto-lei, publique-se na segunda série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

4 de setembro de 2018. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Identificação

Sílvia Margarida Violante Portugal Correia

2 — Qualificações Académicas

2006 — Doutoramento em Sociologia, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
1995 — Provas de Capacidade Científica e Aptidão Pedagógica, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
1990 — Licenciatura em Sociologia, ISCTE

3 — Experiência Profissional

2015 a 2018 — Subdiretora da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
2014 a 2015 — Coordenadora do 1.º Ciclo em Sociologia e do Núcleo de Sociologia da FEUC
2010 a 2012 — Vice-Presidente do Conselho Científico do Centro de Estudos Sociais (CES)
2008 a 2012 — Co-Coordenadora do Programa de Mestrado em Sociologia da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
2006 a 2008 — Membro da Direção do CES
desde 2006 — Professora Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
1996 a 2006 — Assistente da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra desde 1996 — Investigadora Permanente do CES
1995 a 1997 — Membro do Conselho Diretivo da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
1990 a 1995 — Assistente Estagiária da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

311633758

Gabinete Nacional de Segurança

Aviso n.º 13238/2018

Consolidação da mobilidade na categoria

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Senhor Diretor-geral do Gabinete Nacional de Segurança, e com a anuência do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, no Mapa de Pessoal do Gabinete Nacional de Segurança, da Assistente Técnica Anabela da Conceição Baltazar Domingos, na carreira e categoria de Assistente Técnico, posição entre 4 e 5 e nível remuneratório entre 9 e 10, com efeitos a 26 de julho de 2018 nos termos previstos no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 de setembro de 2018. — O Diretor-Geral, *António Gameiro Marques*.

311627812

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 8824/2018

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 29 de agosto de 2018, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 4 e 7 do artigo 20.º e da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, bem como do disposto no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2012, de 19 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2013, de 14 de março e no artigo 1.º da Portaria n.º 29/2012, de 31 de janeiro, foi designado, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de chefe de equipa multidisciplinar da Inspeção-Geral Diplomática e Consular do Ministério dos Negócios Estrangeiros, equiparado, para efeitos remuneratórios, a cargo de direção intermédia de 1.º grau, o Conselheiro de Embaixada Jorge António Meave Zileri Teixeira de Sampayo, pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2018.

ANEXO

Nota curricular

Jorge António Meave Zileri Teixeira de Sampayo — Nasceu em 3 de janeiro de 1965, em Génova, Itália; licenciado em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 30 de dezembro de 1989; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 21 de dezembro de 1990; secretário de embaixada, em 15 de dezembro de 1992; secretário da Delegação Portuguesa na Comissão Internacional de Limites entre Portugal e Espanha, em 3 de janeiro de 1995; na Embaixada em Helsínquia, em 4 de setembro de 1995; primeiro-secretário de embaixada, em 21 de dezembro de 1998; Cônsul em Curitiba, em 19 de setembro de 2000; na Secretaria de Estado, em 16 de setembro de 2004; Chefe de Divisão da Direção de Serviços da Europa da Direção-Geral das Relações Bilaterais/Direção de Serviços dos Estados Europeus não Membros da União Europeia da Direção Geral de Política Externa, em 4 de julho de 2005; secretário da Delegação Portuguesa na Comissão Paritária da Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé e da Comissão para as Questões Patrimoniais com a Igreja, em 14 de março de 2006; na Embaixada em Lima, em 23 de setembro de 2008; conselheiro de embaixada, em 24 de outubro de 2008; na Embaixada em Copenhaga, em 4 de julho de 2012; no mesmo posto, como Encarregado de Negócios a. i. de 19 de dezembro de 2013 a 1 de agosto de 2014; na Secretaria de Estado, em 2 de agosto de 2016; em comissão de serviço, na Cidade do Cabo, entre 24 de setembro de 2016 e 20 de agosto de 2017; no Protocolo de Estado, em 21 de agosto de 2018.

Cidadão Honorário de Curitiba.

3 de setembro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu.*

311628111

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ECONOMIA

Gabinetes da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus e do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio

Despacho n.º 8825/2018

1 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.os 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, e 25/2017, de 30 de maio, e ao abrigo das competências delegadas nos termos da alínea *a*) do ponto 7.1. do Despacho n.º 7543/2017, de 18 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto de 2017, é prorrogada a licença sem vencimento concedida pelo Despacho n.º 7835/2017, de 29 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de setembro, à mestra Maria Teresa da Piedade Moreira, técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral das Atividades Económicas do Ministério da Economia, para o exercício de funções em organismo internacional.

2 — A prorrogação da licença sem vencimento tem início a 5 de outubro de 2018, e é concedida pelo período de dois anos.

6 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias.* — 5 de setembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, *Paulo Alexandre dos Santos Ferreira*.

311638164

DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso n.º 13239/2018

Concurso para o curso de promoção a subchefe da Polícia Marítima

1 — Finalidade e prazo de validade do concurso

Nos termos da Secção II do Capítulo III e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de dezembro, torna-se público que, por Despacho do Vice-almirante Comandante-Geral da Polícia Marítima, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para o curso de promoção a Subchefe da Polícia Marítima, destinado ao preenchimento do quantitativo de vagas a ocorrer nesta categoria, a aprovar para o ano de 2019, nos termos a definir pelo Ministro da Defesa Nacional, acrescido de 30 %.

O concurso é válido para o curso a que respeita e termina com a homologação da lista de classificação e ordenação final dos candidatos.

2 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições legais aplicáveis do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 220/2005, de 23 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro; do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de dezembro; do Decreto Regulamentar n.º 20/98, de 4 de setembro, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; do Despacho n.º 3283/2005, de 22 de outubro de 2004, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 32, de 15 de fevereiro de 2005, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2018).

3 — Local de trabalho

a) As vagas a concurso destinam-se à frequência do curso de promoção a Subchefe da Polícia Marítima a decorrer na Escola da Autoridade Marítima, com instalações sitas na Base Naval do Alfeite, em Almada.

b) O curso de promoção a Subchefe da Polícia Marítima visa o preenchimento de vagas a ocorrer, nos termos a aprovar pelo Ministro da Defesa Nacional, sendo destinando ao exercício funções inerente àquela categoria, estando as mesmas sujeitas ao princípio da mobilidade geográfica, sendo desenvolvido, em regra, no Comando-Geral, Comandos Regionais e Comandos Locais da Polícia Marítima do Território Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, na Escola da Autoridade Marítima, sem prejuízo de integração em operações ou atividades específicas desenvolvidas no território nacional ou no estrangeiro e o embarque em navios e aeronaves.

4 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional da categoria a que o presente curso dá acesso é o especificado no anexo ao Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, na sua atual redação.

5 — Requisitos de admissão

São admitidos a concurso os candidatos que, à data de abertura do presente concurso, satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Mínimo de quatro anos de permanência na categoria de Agente de 1.ª Classe;

b) Possuir o 12.º ano de escolaridade ou habilitação equivalente;

c) Boa informação de desempenho, nos últimos 4 anos, correspondente ao valor médio não inferior a quatro, obtido por arredondamento à unidade mais próxima, sem prejuízo do disposto no n.º 6, do artigo 54.º, do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima;

d) Qualidades de chefia, nos últimos 4 anos, correspondente ao valor médio não inferior a quatro, obtido por arredondamento à unidade mais próxima, sem prejuízo do disposto no n.º 6, do artigo 54.º, do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima;

e) Qualidades morais, cívicas e profissionais, cada candidato deve ter um valor médio destas qualidades não inferior a quatro, obtido por arredondamento à unidade mais próxima, na informação prestada pelo respetivo comandante ou chefe de serviço, mediante o preenchimento do impresso de modelo aprovado por despacho do Comandante-Geral da Polícia Marítima;

f) Aptidão física e psíquica, possuir robustez física e estado geral sanitário compatíveis com o desenvolvimento do curso e com as funções da categoria a que concorre, as quais serão comprovadas por junta médica e homologada pelo Comandante-Geral. O resultado será expresso pela menção Apto ou Inapto, constituindo a inaptidão causa de exclusão;

g) Não ter desistido duas vezes, seguidas ou interpoladas, após o início das provas, em concurso anterior;

h) Não ter desistido, sido eliminado ou reprovado duas vezes em curso anterior, salvo por doença justificada.

6 — Seleção dos Candidatos

O processo de seleção dos candidatos ao concurso consta de fases com carácter eliminatório sucessivamente aplicadas da seguinte forma:

a) Provas físicas;
b) Prova escrita de aptidão profissional;
c) Prova escrita de cultura geral.

7 — Provas físicas

As provas físicas e forma de execução constam do Anexo III ao Despacho n.º 3283/2005, de 22 de outubro de 2004, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 15 de fevereiro de 2005:

O resultado das provas físicas será expresso em *Apto* ou *Inapto*. Os candidatos com a classificação de *Inapto* em alguma das provas físicas são eliminados do concurso.

8 — Provas escritas

As provas escritas são constituídas pelas seguintes provas:

a) Prova de aptidão profissional composta pelos seguintes exercícios:

i) Teste de instrução geral, tática e técnica;

ii) Resolução de um caso prático, que visa avaliar os conhecimentos do candidato sobre matéria relacionada com a atuação policial.

Cada um dos exercícios previstos tem a duração de uma hora e trinta minutos e é classificado de 0 a 20 valores.

A classificação final da prova de aptidão profissional resulta da média aritmética simples, sem arredondamento, das classificações obtidas em cada um dos exercícios que a compõem, podendo traduzir-se em *Apto* e *Inapto*, consoante seja igual ou superior ou inferior a 10 valores, respetivamente, nos termos previstos no Anexo IV ao Despacho n.º 3283/2005, de 22 de outubro de 2004, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 15 de fevereiro de 2005;

b) Prova de cultura geral consiste num teste de língua portuguesa, com o objetivo de avaliar os conhecimentos de cultura geral e capacidade de exposição do candidato.

A prova de cultura geral é composta por duas partes:

i) A 1.ª parte inclui um questionário sobre interpretação e análise de um texto em língua portuguesa;
ii) A 2.ª parte consiste na elaboração de um texto sobre um tema a fornecer.

A prova tem a duração máxima de duas horas e é classificada de 0 a 20 valores, conforme Anexo IV ao Despacho n.º 3283/2005, de 22 de outubro de 2004, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 15 de fevereiro de 2005.
Só serão admitidos às provas escritas os candidatos considerados aptos nas provas físicas.
São eliminados do concurso os candidatos que obtenham nota inferior a 10 valores, sem arredondamento, na prova escrita de aptidão profissional ou na prova escrita de cultura geral.

9 — Classificação final:

a) A classificação final resulta da média aritmética ponderada, dos resultados obtidos nas provas físicas, na prova de aptidão profissional e na prova de cultura geral, conforme consta do Anexo V ao Despacho n.º 3283/2005, de 22 de outubro de 2004, no que respeita aos critérios de classificação final e respetivo ordenamento a aplicar ao concurso para o curso de promoção a Subchefe da Polícia Marítima, conjugado com o n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de dezembro, são atribuídos os seguintes coeficientes de ponderação:

i) Provas físicas — 1;
ii) Prova de aptidão profissional — 3;
iii) Prova de cultura geral — 2.

b) A classificação final dos candidatos resulta da média ponderada de avaliação de cada uma das provas efetuadas, de acordo com a seguinte fórmula:

CF=(PF+3*PAP+2*PCG)/6

CF — Classificação Final; PF — Provas Físicas; PAP — Prova de Aptidão Profissional e PCG — Prova de Cultura Geral.
10 — Ordenamento final:
Os candidatos são ordenados por ordem decrescente de classificação final obtida, calculada às centésimas e em caso de igualdade de classificação, é motivo de preferência a antiguidade, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de dezembro.
11 — Formalização das candidaturas

a) As candidaturas são formalizadas, dentro do respetivo prazo, através de requerimento dirigido ao Comandante-Geral da Polícia Marítima, conforme modelo aprovado por despacho, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de dezembro e entregue no Comando onde o candidato presta serviço até ao dia do termo do prazo estabelecido em 1.
b) Findo o prazo estabelecido no parágrafo 1., os comandos remetem os requerimentos dos candidatos e o modelo de informação dada pelo comandante ou chefe de serviço do candidato, nos termos do n.º 3 do artigo 37.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de dezembro, no prazo de 15 dias, ao Comando-Geral da Polícia Marítima.
c) Se os elementos constantes dos processos individuais dos candidatos não estiverem atualizados, o requerimento deve ser instruído com certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias concretas à data da abertura do concurso (quando se tratar de habilitações adquiridas através do sistema de Unidades Capitalizáveis ou outro, o certificado deverá referir expressamente a que ano dá equivalência).

12 — Composição do júri:

Presidente: Comodoro Fernando Jorge Ferreira Seuanes (2.º Comandante-Geral da Polícia Marítima);
Vogais efetivos:

Capitão-de-fragata Jorge Manuel Lourenço Gorricha, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Subinspetor da Polícia Marítima Artur Braz Gonçalves;

Vogais suplentes:

Capitão-de-fragata, Pedro Daniel Vinhas Silva;
Subinspetor da Polícia Marítima Joaquim Dioniz Gama Martins.

27 de julho de 2018. — O Comandante-Geral da Polícia Marítima, *Luís Carlos de Sousa Pereira,* Vice-Almirante.

311645868

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8826/2018

Na sequência do Louvor publicado no *Diário da República,* n.º 114, 2.ª série, Parte C, de 30 de maio de 2018, através do Despacho n.º 5378/2018, e por proposta do Primeiro-Ministro, concedo, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 9.º, todos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, a Medalha de Serviços Distintos, grau ouro, ao Superintendente Luís Manuel André Elias, da Polícia de Segurança Pública.

31 de agosto de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

311626062

Despacho n.º 8827/2018

Sob proposta da Inspetora-Geral da Administração Interna e obtida a anuência do Inspetor-Geral da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.º 2 e 13.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, designo em comissão de serviço por um período de três anos, como Inspetora da Inspeção-Geral da Administração Interna, a Mestre Raquel Sabino dos Reis Poucochinho, Inspetora da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.
A remuneração da designada é calculada nos termos do disposto no artigo 13.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto.
O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2018.

31 de agosto de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Síntese Curricular

Raquel Sabino dos Reis Poucochinho
1 — Formação académica:

Mestre em Administração e Políticas Públicas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (2003), com registo da tese «O acesso a dados técnico-científicos de entidades públicas e a sua disponibilização a terceiros» (2005);
Licenciada em Direito pela Universidade Autónoma «Luís de Camões» (1997).

2 — Experiência profissional:

De 2009 a 2017, inspetora do mapa de pessoal da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, com funções no âmbito do controlo setorial, apreciação da legalidade e regularidade dos atos praticados pelos serviços e organismos, bem como avaliar a sua gestão e os seus resultados através do controlo de auditoria técnica, de desempenho e financeira, realização e instrução de inspeções, auditorias, fiscalizações, inquéritos, sindicâncias, acompanhamentos, avaliações, processos disciplinares, pareceres e estudos de elevado grau de responsabilidade, autonomia e especialização;
De 2012 a 2014, em mobilidade interna, assessoria jurídica na Estrutura de Missão para a Gestão dos Fundos Comunitários do Ministério da Administração Interna — Gestão e Controlo do Programa Quadro SOLID — Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios — em especial na preparação dos planos anuais de controlo de 1.º nível, verificação da legalidade e conformidade dos procedimentos contratuais inerentes à apresentação e elegibilidade das despesas dos projetos, acompanhamento das auditorias internas e comunitárias de controlo. Oradora convidada no 4.º Simpósio Europeu «EU Funding for Home Affairs and Security» na European Academy for Taxes, Economics & Law em Berlim (2014);
De 2008 a 2009, em comissão de serviço, no Gabinete de Auditoria da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — no apoio jurídico aos membros do Governo e Ministério Público em processos relacionados com atos e omissões do Ministério, e acompanhamento dos processos de recursos nos tribunais administrativos e fiscais;
De 1999 a 2008, no Instituto Hidrográfico da Marinha, Ministério da Defesa Nacional, na qualidade de Técnico Superior — Assessoria jurídica e apoio à decisão na Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (contratação pública) e Direção-Geral, representação nacional em grupos de trabalho internacionais na área da cooperação e cedência de dados, chefia do Gabinete Jurídico do IH. Condecorada em 2007 com a Medalha de Cruz Naval atribuída pelo Chefe do Estado-Maior da Armada por, no âmbito técnico-profissional, ter revelado elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pes-

soais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Armada Portuguesa;

Formadora com certificado de aptidão profissional, e atividade na área do Direito Administrativo.

3 — Formação profissional relevante nos últimos anos:

Frequência da Pós-Graduação em Direito e Prática da Contratação Pública no âmbito do *Minor* em Contratação Publica integrado no Mestrado em Direito Administrativo 2017-2018 da Universidade Católica;

Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Administrativas da Faculdade de Direito de Lisboa (2002);

Curso Geral de Segurança da Informação Classificada, Autoridade Nacional de Segurança (2016);

Curso Geral de Cibersegurança: uma perspetiva «whole-of-society», Autoridade Nacional de Segurança (2016);

«How to audit public procurement effectively», na European Academy for Taxes, Economics & Law, em Berlim (2013);

Titular de certificado de competências ECDL (2011);

Curso de Introdução ao Controlo Financeiro (sistema de controlo interno) em 2010, realizado em parceria pela Inspeção-Geral das Finanças e pelo Instituto Nacional de Administração.

311625909

Despacho n.º 8828/2018

De acordo com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, que aprovou a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o cargo de Coordenador do Gabinete Jurídico é provido por despacho do Membro do Governo responsável pela área da Administração Interna sob proposta do Diretor Nacional.

O cargo de Coordenador do Gabinete Jurídico do SEF encontra-se vago, pelo que atendendo à necessidade de garantir o normal funcionamento do Serviço torna-se necessário proceder à nomeação do respetivo titular.

Assim, de acordo com a proposta formulada pelo Diretor Nacional do SEF, e ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, designo em comissão de serviço por um período de três anos, renovável por iguais períodos, no cargo de Coordenadora do Gabinete Jurídico, cargo de direção intermédia do 2.º grau, a licenciada Ana Cristina Ribeiro Barateiro, a qual preenche os requisitos legais e é detentora da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, a designada poderá optar pela remuneração de origem.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2018.

31 de agosto de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

311625747

Despacho n.º 8829/2018

Revogo o meu Despacho n.º 3114/2018, de 13 de março de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 2018-03-27, que nomeou o Comissário M/152237, Hugo Alexandre Jorge Buco, para desempenhar funções na Divisão de Programação de Infraestruturas e Equipamentos da Secretaria-Geral da Administração Interna.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de maio de 2018.

31 de agosto de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

311626857

Despacho n.º 8830/2018

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, autorizo a comissão de serviço do Comissário João António Costa de Sousa Almeida Simões, da Polícia de Segurança Pública, pelo período de 12 meses, prorrogável, para exercer funções de perito nacional destacado na CBRN and Explosives Team & Expertise Unit, European Counter Terrorism Centre (ECTC) Department, Operations Directorate da Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (EUROPOL), sediada em Haia, Países Baixos.

2 — O regime aplicável é o constante na Decisão do Conselho de Administração da Europol, de 3 de maio de 2018, que estabelece as regras de destacamento de peritos nacionais na Europol.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2018.

31 de agosto de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

311626143

Despacho n.º 8831/2018

De acordo com o artigo 67.º-A do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, que aprovou a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o cargo de Subdiretor Central é provido por despacho do Membro do Governo responsável pela área da Administração Interna sob proposta do Diretor Nacional.

O cargo de Subdiretor Central de Investigação do SEF encontra-se vago, pelo que atendendo à necessidade de garantir o normal funcionamento do Serviço torna-se necessário proceder à nomeação do respetivo titular.

Assim, de acordo com a proposta formulada pelo Diretor Nacional do SEF, e ao abrigo do disposto no artigo 67.º-A do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, designo em comissão de serviço por um período de três anos, renovável por iguais períodos, no cargo de Subdiretora Central de Investigação, cargo de direção intermédia do 2.º grau, a licenciada Ema Paula dos Santos Pacheco, a qual preenche os requisitos legais e é detentora da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, a designada poderá optar pela remuneração de origem.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2018.

31 de agosto de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

311625828

Despacho n.º 8832/2018

De acordo com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, que aprovou a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o cargo de Coordenador do Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas é provido por despacho do Membro do Governo responsável pela área da Administração Interna sob proposta do Diretor Nacional.

O cargo de Coordenador do Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas do SEF encontra-se vago, pelo que atendendo à necessidade de garantir o normal funcionamento do Serviço torna-se necessário proceder à nomeação do respetivo titular.

Assim, de acordo com a proposta formulada pelo Diretor Nacional do SEF, e ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, designo em comissão de serviço por um período de três anos, renovável por iguais períodos, no cargo de Coordenador do Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas, cargo de direção intermédia do 2.º grau, o licenciado Mário Luís Magalhães Pedro, o qual preenche os requisitos legais e é detentor da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, o designado poderá optar pela remuneração de origem.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2018.

31 de agosto de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

311625885

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Despacho n.º 8833/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino, a seu pedido, a cessação das

funções de adjunto do meu Gabinete do mestre António Diogo Mendes Oliveira, para que tinha sido nomeado através do meu Despacho n.º 12649/2016, de 12 de outubro de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro de 2016.

2 — No momento em que cessa funções, presto publicamente louvor ao mestre António Diogo Mendes Oliveira pela sua lealdade e competência no desenvolvimento das tarefas que lhe foram cometidas, que se refletiram num importante contributo para a área da Justiça.

3 — O presente despacho produz efeitos a 14 de setembro de 2018.

4 — Promova-se a publicação no *Diário da República.*

11 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

311645308

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 8834/2018

Nos termos do disposto no artigo 5.º do Anexo II do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2018-2019, aprovado pela Portaria n.º 211/2018, de 17 de julho, e nos termos propostos pela Direção-Geral da Saúde, determino a substituição da Perita nomeada pelo Despacho n.º 7689/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto, em representação daquela Direção-Geral, pela Professora Doutora Cristina Maria Pires Ribeiro Gomes.

31 de agosto de 2018. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

311627878

Despacho (extrato) n.º 8835/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 24 de julho de 2018, foi celebrado com Pedro David Lopes Filipe, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da consolidação da mobilidade interna, na mesma carreira/categoria de técnico superior, ficando colocado na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2018.

3 de setembro de 2018. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz.*

311628055

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alcochete

Aviso n.º 13240/2018

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 8 dias úteis a contar da publicação do correspondente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho de 3,5 horas/dia de carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, até ao dia 21 de junho de 2019, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Alcochete.

Funções: Prestação de serviços/tarefa — Serviço de limpeza e outros.

Remuneração auferida — (euro)3,82/hora.

Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

Método de seleção — Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

Apresentação e formalização da candidatura — Em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante o período de atendimento ao público, nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Alcochete. Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, Certificado de habilitações literárias, Declaração/declarações comprovativas da experiência profissional mencionada.

A lista de classificação final será divulgada nos locais de estilo da escola sede e na sua página eletrónica.

Em tudo o que não esteja previsto neste aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

5 de setembro de 2018. — A Diretora, *Cristina Paula Vinagre Alves*.

311633174

Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho — o Magriço, Penedono

Despacho (extrato) n.º 8836/2018

Eu, *Romeu António Ferreira dos Santos,* Diretor do Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho — o Magriço, Penedono, nomeio nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, com efeitos a 3 de setembro de 2018, a docente Maria Isabel do Nascimento Pacheco Santos, docente do Quadro de Zona Pedagógica 02, do Grupo de Recrutamento 320, como Adjunta do Diretor.

4 de setembro de 2018. — O Diretor, *Romeu António Ferreira dos Santos.*

311628306

Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre

Aviso n.º 13241/2018

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.os 2,3,4 e 6 do artigo 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35-/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho de 13/08/2018 da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho a tempo parcial (1 × 4 horas diárias) e (1 × 3 horas diárias), na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

"Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019".

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições constantes na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de emprego público.

5 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre:

Ref. A — (4 horas) Agrupamento de Escolas José Régio — Rua João Villaret, n.º 1 Portalegre;

Ref. B — (3 horas) Agrupamento de Escolas José Régio — Rua João Villaret, n.º 1 Portalegre.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. Receber e transmitir mensagens. Efetuar,

no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços e acompanhar alunos quando necessário de forma a assegurar um bom ambiente escolar e educativo.

7 — Número de contratos: 2 contratos com a seguinte distribuição horária:

Ref. A — 1 contrato (contrato com 20 horas semanias/4 horas diárias);
Ref. B — 1 contrato (contrato com 15 horas semanais/3 horas diárias).

8 — Remuneração base: Remuneração base prevista: 3,82 € por hora, acrescida de subsídio de refeição na prestação diária (parcial) de trabalho no valor de 4,77 €.

8.1 — Duração do Contrato: a partir de (17 de setembro) de 2018 (início após seleção e homologação) até 21 de junho de 2019.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 Anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Parecer global positivo de exercício de funções, em outras entidades, nos últimos 3 anos;
e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Nível habilitacional exigido: ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada a que corresponde o grau de complexidade 1.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos referidos serviços, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre, Rua João Villaret, 1 — 7300-190 Portalegre, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Diretora do referido Agrupamento.

11 — Os formulários de candidatura deverão fazer menção expressa da(s) referência(s) a que se destinam as candidaturas e deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
b) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
c) Declarações de experiência profissional (fotocópia)
d) Declarações de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as atividades inerentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, sob pena de comprometer o bom funcionamento das atividades letivas, pelo que será aplicado um único método de seleção obrigatório de Avaliação Curricular (AC), previsto nos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — 100 %;

12.2 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + FP}{4}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 valores — 9.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
d) 14 valores — escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe sejam equiparados.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — Tempo de serviço no exercício das funções inerentes à função descrita no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 3 ou mais anos no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 valores — Menos de 3 anos no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 12 valores — 3 ou mais anos no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho;
d) 10 valores — Menos de 3 anos no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — Formação profissional direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar: Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 20 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de mais de 40 horas;
b) 15 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 ou mais horas e menos de 40 horas;
c) 10 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;
d) 5 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 20 ou mais horas e menos de 40 horas;

12.2.4 — O método de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção Avaliação Curricular.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Isabel Cristina Sousa Plasencia, Subdiretora do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre;

Vogais efetivos: Alexandra de Jesus Carpinteiro Fernandes, Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre; Maria Celeste Abade Lameiras Antão da Silva, Assessora da Direção do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre;

Vogais suplentes: Luís Miguel Cascalho Moisés, Adjunto da Direção do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre; Ana Paula Raimundo da Silva, Professora QA do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre.

13.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por Alexandra de Jesus Carpinteiro Fernandes, Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação.

14 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de seleção.

14.1 — Critério de desempate:

14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final candidatos que se encontrem em situações configuradas pela lei como preferenciais.

14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como

preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
b) Valoração da Formação Profissional (FP);
c) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB);
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14.3 — O prazo de reclamação, 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

14.4 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre, é disponibilizada no síte da Internet e no placard das instalações da sede do Agrupamento.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar e para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e num jornal de expansão nacional.

31 de agosto de 2018, — A Diretora, *Ana Rute Serra Sanguinho.*
311625544

Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria

Aviso n.º 13242/2018

Procedimento concursal comum para recrutamento de assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, após despacho de autorização, de 13/08/2018, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Despacho de 27/08/2018, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho — Escolas do Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria.

6 — Horário semanal: 17,5 horas semanais (3,5h/dia).

7 — Termo do contrato — 21/06/2019, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

8 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será calculado com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, podendo esta ser substituída por formação ou experiência profissional comprovada.

11 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página Moodle do Agrupamento ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, sitas na escola Básica n.º 2 de Marrazes, Estrada da Mata, Marrazes, 2415-557, no horário de funcionamento, ou enviadas

pelo correio, para esta morada, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria.

12.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae datado e assinado;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Declarações da experiência profissional (fotocópia); Data de Publicação

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

Não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

13.2 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 15\ \%\ (HAB) + 60\ \%\ (EP) + 20\ \%\ (FP) + 5\ \%\ (AD)$$

13.3 — Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados;

b) 18 valores — habilitação equivalente ao 11.º ano de escolaridade;

c) 16 valores — 9.º ano de escolaridade;

d) 14 valores — escolaridade obrigatória ou equivalente;

13.4 — Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — com experiência de 5 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no presente aviso;

b) 18 valores — com experiência igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no presente aviso;

c) 16 valores — com experiência inferior a 3 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no presente aviso;

d) 12 valores — sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no presente aviso;

e) 10 valores — sem experiência profissional.

13.5 — Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, com mais de 50 horas;

b) 18 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas;

c) 14 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, com mais de 50 horas;

d) 12 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas;

e) 10 valores — sem formação.

13.6 — Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4\ [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos 3 anos.

13.7 — Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, relativa ao último período não superior a três anos, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 13 valores.

13.8 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Fernanda Pereira de Oliveira Marques, subdiretora.

Vogais efetivos: Jaime da Cruz Duarte Areia, adjunto do Diretor, e Maria da Piedade Lourenço Costa Santos, assistente operacional.

Vogais suplentes: Fernando Manuel Henriques Bernardino, adjunto do diretor, e Maria Joaquina Santos Cordeiro, assistente operacional.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página Moodle do Agrupamento (http://eb23marrazes-m.ccems.pt/) ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critério de desempate:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é publicitada na página Moodle do Agrupamento, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página Moodle do Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria (http://eb23marrazes-m.ccems.pt/) sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página Moodle deste Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 de agosto de 2018. — O Diretor, *Jorge Edgar Gregório Brites*.
311626224

Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 13243/2018

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (3h30 min. diárias).

1 — O Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria, Vila Franca de Xira, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional, de grau 1, de acordo com o despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 13 de agosto de 2018, dando-se cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, tendo em conta os artigos 33.º e 34.º, os n.os 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

4 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria, Rua Américo Costa — Quinta da Piedade, 2625-504 — Póvoa de Santa Iria.

6 — Caraterização do posto de trabalho: quatro postos de trabalho na categoria de assistente operacional competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Supervisionar crianças e jovens nos diversos espaços escolares;
b) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
c) Efetuar tarefas de manutenção de espaços verdes bem como de tarefas de apoio, no interior e exterior, de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Contrato de trabalho: O contrato a celebrar será a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de 17 de setembro de 2018, até 21 de junho de 2019, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

8 — Remuneração ilíquida: 3,67€/hora; subsídio de refeição de 4,77€.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; esta pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para carreira de assistente operacional, de grau 1.

10 — Constitui fator preferencial: *a*) Comprovada experiência e formação profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, aliada a formação académica na área (curso equiparado ao 12.º ano de animador cultural, assistente familiar ou outro na área educativa).

11 — Não podem ser admitidos, entre outros, os candidatos que:

i) Não preencham os requisitos exigidos no artigo 17.º da LTFP, conforme o ponto 9 do presente aviso;
ii) Sejam aposentados/reformados pela Caixa Geral de Aposentações, bem como os que sejam beneficiários de pensões de reforma pagas pela segurança social que se encontrem nas condições previstas no artigo 5.º da Lei n.º 11/2014, de 6 de março;
iii) Tenham cessado o vínculo de emprego público por acordo e estejam legalmente impedidos de exercer funções públicas por não terem atingido o limite temporal para poderem voltar a exercer as referidas funções.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas à Subdiretora do Agrupamento de Escolas.

13 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

i) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
ii) Declaração de experiência profissional/informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último ano;
iii) Fotocópia do *curriculum vitae* datado e assinado (resumo);
iv) Fotocópia dos certificados comprovativos de formação profissional;
v) Fotocópia do certificado de registo criminal que permita aferir a idoneidade do candidato para o exercício das suas funções;
vi) Fotocópia de declaração de inexistência de benefícios de pensões de reforma da segurança social.

13.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Nestes casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

13.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de seleção:

14.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

14.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho.

14.3 — A avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2\,(EP) + FP + AD}{5}$$

14.3.1 — Habilitação Académica de Base (*HAB*), será valorizada com:

a) 20 Valores — Curso equiparado ao 12.º ano na área da animação cultural ou assistência familiar ou outro na área educativa;
b) 16 Valores — 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;
c) 12 Valores — 9.º ano ou curso que lhe seja equiparado;
d) 8 Valores — 6.º ano ou curso que lhe seja equiparado;
e) 4 Valores — 4.º ano ou curso que lhe seja equiparado;

14.3.2 — Experiência Profissional (*EP*) — a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{CC + AE}{2}$$

Conformidade contextual (*CC*) — Será valorizada com:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 16 Valores — 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 12 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
d) 8 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
e) 4 Valores — ausência de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

Atividades exercidas (*AE*) — Será valorizada:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar, conforme descritas no n.º 6 do presente Aviso.
b) 16 Valores — 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar, conforme descritas no n.º 6 do presente Aviso.
c) 12 Valores — 1 anos ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar, conforme descritas no n.º 6 do presente Aviso.
d) 8 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar, conforme descritas no n.º 6 do presente Aviso.
e) 4 Valores — ausência de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar, conforme descritas no n.º 6 do presente Aviso.

14.3.3 — Formação Profissional (*FP*) — direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorizada com:

a) 20 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
b) 16 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
c) 12 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
d) 8 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
e) 4 Valores — Ausência de formação relacionada com as áreas funcionais a recrutar.

14.3.4 — Avaliação de Desempenho (*AD*) — A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, será valorizada com:

a) 20 valores — Desempenho excelente;
b) 16 valores — Desempenho relevante;
c) 12 valores — Desempenho adequado;
d) 8 valores — Desempenho inadequado;
e) 4 valores — Ausência de avaliação de desempenho.

14.3.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção Avaliação Curricular (*AC*) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Célia Maria dos Reis Pereira, Adjunta da Direção.
Vogais efetivos: Carla Elisa Serra, Subdiretora, e José Pedro Nunes, Adjunto da Direção.
Vogais suplentes: Maria Leonilda Antunes Alves Torres, Adjunta da Direção, e Maria Luísa Carvalho, Coordenadora Técnica.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

15.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos:

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;
d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página eletrónica.

16.1 — As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria.

17 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos dos métodos de seleção.

18 — Critério de desempate:

18.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após a homologação pela subdiretora do Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santa Iria, é disponibilizada no site da Internet deste Agrupamento http://aepsi.ccems.pt, bem como em edital afixado na respetiva instalação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

6 de setembro de 2018. — A Subdiretora, *Carla Elisa Dinis Corvelo Correia Domingues Serra*.

311634357

Escola Secundária de S. Lourenço, Portalegre

Despacho n.º 8837/2018

Por despacho do Sr. Diretor de 20 de agosto de 2018, e em cumprimento do estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz saber que Maria Luísa Galeano Tavares Moreira, Professora do grupo 300, e Subdiretora da Escola Secundária de S. Lourenço, cessa funções por Mobilidade Estatutária, artigo 68.º do ECD, a partir de 31 de agosto de 2018, de acordo com o Despacho da Senhora Diretora-Geral da Administração Escolar, de 11-07-2018 para o exercício de funções no Centro de Formação de Professores do Norte Alentejano. Sendo nomeado em sua substituição, no Cargo de Subdiretor, o Adjunto do Diretor João Mário Gasalho Sanches Vicente, professor do grupo 510, no qual delego a competência de proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente, para além da competência de substituir o diretor nas suas ausência e impedimentos nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do decreto-lei em referência.

12 de setembro de 2018. — O Diretor, *José Filipe Rosado e Silva*.
311647366

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Despacho n.º 8838/2018

Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, 7.º, n.º 1, alínea *d*) e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro e nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *h*) e artigo 2.º, n.º 1 dos Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 231/2015, de 6 de agosto, na sequência de procedimento concursal, foi designada em comissão de serviço, com produção de efeitos reportada a 1 de julho de 2017, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão da Divisão de Modernização Administrativa e Desenvolvimento Organizacional, a licenciada Ana Sofia dos Santos Pimenta Pereira, cujo curriculum académico e profissional que se anexa ao presente despacho, demonstra preencher os requisitos legais de provimento do cargo e possuir a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções.

9 de agosto de 2018. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Augusto Baganha*.

Nota Biográfica

Nome: Ana Sofia dos Santos Pimenta Pereira.
I — Habilitações académicas:

Licenciatura em Psicologia na área Clínica, 1996.

II — Formação complementar:

Programa de Formação em Gestão Publica, FORGEP, ministrado pelo INA, 180 horas — 2008
Formação em "Dirigir pessoas e equipas com inteligência emocional", IPDJ, num total de 18 horas — 2014
Formação em "Técnicas de Comunicação", IPDJ, num total de 12 horas — 2013
Formação em "O Novo Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Função Pública (SIADAP)", CENFOP, 3,5H horas — 2008
Formação em "Atendimento de público: A qualidade e a imagem da organização", INA, num total de 30H horas — 2006
"Curso de mediação de conflitos", executado pela DIKE ONLUS — Asociazione per la Mediazione dei Confliti, 30H horas — 2002
"Curso de mediação de conflitos", IPJ, num total de 30H horas — 2002
"Curso de Formação Inicial de Formadores", CEQUAL, 90H horas — 2001

III — Experiência Profissional:

Entre 2016 e 2017 — Técnica Superior na Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Entre 2012 e 2016 — Técnica Superior na Divisão de Programas do Departamento de Juventude do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Entre 2009 e 2012 — Coordenadora da Equipa de Projeto "Gabinetes de Saúde Juvenil", (equiparada a Chefe de Divisão para efeitos remuneratórios), do Instituto Português da Juventude.
Entre 2005 e 2009 — Técnica Superior no Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais do Instituto Português da Juventude
Entre 2005 e 2009 — Técnica Superior no Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais, em acumulação com a coordenação da equipa da saúde, do Instituto Português da Juventude
Entre 2004 e 2005 — Técnica Superior no Departamento de Recursos Humanos no Hospital Garcia de Orta, E. P. E.
Entre 2002 e 2004 — Coordenação da equipa Voluntariado Jovem, em acumulação com a coordenação da equipa da saúde, do Instituto Português da Juventude
Entre 2001 e 2002 — assessora da Comissão Executiva do Instituto Português da Juventude
Entre 2000 e 2001 — Coordenação da equipa "Gabinete de Saúde Juvenil" do Instituto Português da Juventude
Entre 1999 e 2000 — Técnica no Núcleo de Pesquisa e Tratamento de Informação do Departamento de Informação do Instituto Português da Juventude
Entre 1998 e 1999 — Técnica no Núcleo de Animação e Projetos do Departamento de Informação do Instituto Português da Juventude
311625171

Despacho n.º 8839/2018

Nos termos previstos no artigo 27.º e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, 7.º, n.º 1, alínea *d*) e 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013 de 29 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro e nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea *a*) e artigo 3.º dos Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 231/2015 de 6 de agosto, e no uso das competências delegadas e subdelegadas por Deliberação do Conselho Diretivo n.º 1662/2016, de 29 de julho de 2016, alínea *a*) do n.º 2, foi designado, em comissão de serviço, com produção de efeitos reportada a 5 de junho de 2017, precedendo procedimento concursal, para o cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais, o licenciado Jorge Orlando Soares da Silva Queirós, cujo currículo académico e profissional que se anexa ao presente despacho, demonstra preencher os requisitos legais de provimento do cargo e possuir a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções.

9 de agosto de 2018. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Augusto Baganha.*

Nota Biográfica

Nome: Jorge Orlando Soares da Silva Queirós.
I — Habilitações académicas:

Licenciatura em Relações Internacionais, Ramo Culturais e Políticas, pela Universidade do Minho, 1988.

II — Formação complementar:

FORGEP — Curso de Formação em Gestão Pública administrado pelo Instituto Nacional de Administração, 2015
Formação em «Organização do Trabalho e Gestão de Equipas», que teve lugar no IPJ/DR — Évora, entre 3 e 6 de junho de 2001, num total de 24 horas;
Formação Especializada sobre «A reforma na Administração Pública — a Fixação de Objetivos», que teve lugar no CENFOP, entre 13 e 14 de abril de 2005, num total de sete horas;
Formação sobre o «Código do Procedimento Administrativo», que decorreu no IPJ/DR — Lisboa, entre 4 e 8 de julho de 2005, ministrado pelo INA, num total de 30 horas.

III — Experiência Profissional:

Entre 1988 e 1991 foi assessor do Reitor da Universidade do Minho;
Em 1989 foi monitor da disciplina Planeamento e Estratégia Empresarial, da licenciatura em Gestão de Empresas da Universidade do Minho;
Entre 1989 e 1991 foi docente da disciplina de Ciências da Comunicação, no Instituto Nun'Álvares, em Santo Tirso;
Iniciou a sua colaboração no Instituto Português da Juventude em 1991, para acompanhamento das matérias de relações internacionais junto do Conselho Diretivo;
Em 1994 ingressa no Gabinete de Relações Comunitárias e Internacionais do Instituto Português da Juventude, onde permaneceu até 1996;
Em 1996 é convidado para integrar o grupo de trabalho que esteve na base da criação e do funcionamento do Gabinete de Apoio Estudos

e Planeamento da Secretaria de Estado da Juventude, onde permanece até 2000;

Em 1998, ingressa no quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de junho, tal como regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de julho (regularização da situação dos trabalhadores precários da Função Pública);

Em outubro é transferido para o quadro de pessoal do Gabinete de Apoio, Estudos e Planeamento da Secretaria de Estado da Juventude;

Em 2000, e na sequência de concurso público, toma posse do cargo de Diretor do Departamento de Informação aos Jovens do Instituto Português da Juventude, o qual ocupou até março de 2004. No desempenho das suas funções, ainda nesse ano foi eleito Vice-Presidente da ERYICA — Agência Europeia de Informação e Aconselhamento aos Jovens, tendo sido reconduzido nas funções em novembro de 2003 para cumprimento de mais um mandato. Neste âmbito, participou ativamente em diversos grupos de trabalho, com destaque para aquele que esteve na base da criação do portal europeu de informação aos jovens, e para o grupo de trabalho que redigiu a nova Carta Europeia de Informação aos Jovens. A nível nacional, é de realçar a sua participação no grupo de trabalho que concebeu o projeto-base de criação do portal de juventude;

De março de 2004 a agosto de 2006 foi Diretor do Departamento de Programas do IPJ, tendo assumido, por inerência de funções, a presidência da Comissão de Seleção do Programa Juventude, no âmbito do qual viria a desempenhar funções de coordenação técnica da respetiva Agência Nacional (maio a agosto de 2006);

Durante este período exerceu outras tarefas ligadas às relações internacionais;

Em agosto de 2006 foi nomeado em regime de substituição para o cargo de Diretor do Departamento de Informação aos Jovens do IPJ;

Em 30 de agosto de 2007 foi nomeado Diretor do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais do IPJ, em regime de substituição, cargo para o qual foi reconduzido em 2012, já em sede de Instituto Português do Desporto e Juventude.

No exercício das suas funções, no entretanto foi eleito para o *bureau* do Comité Diretor Europeu de Juventude (CDEJ) do Conselho da Europa, para os mandatos 2010-2012 e 20122014, no âmbito do que tem sido indicado, entre outros, para proceder ao acompanhamento do processo de cooperação África-Europa na área da Juventude.

No âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, tem desde 2008 marcado presença nas Conferências de Ministros Responsáveis pela Juventude e pelo Desporto da CPLP, como apoio técnico ao Secretariado Executivo da Conferência e à organização das mesmas.

Por outro lado, tem marcado sucessivamente presença em seminários e conferências, em território nacional e no estrangeiro, como orador, com intervenções sobre matérias relacionadas com políticas de juventude.

Diretor do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., desde 1 de novembro de 2013.

311625163

Despacho n.º 8840/2018

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo por referência o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados daí decorrentes; Considerando a análise circunstanciada do desempenho no cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais e os resultados por si alcançados no exercício do cargo, por deliberação do Conselho Diretivo, aprovada em reunião datada de 12 de julho de 2018, foi renovada, pelo período de três anos, a comissão de serviço da licenciada Maria João Mendes Teixeira, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., com produção de efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

13 de agosto de 2018. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Augusto Baganha*.

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Nome do designado: Maria João Mendes Teixeira.

Cargo de direção: Direção Intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Início da comissão de serviço: 2018-09-01.

Cessação da comissão de serviço: 2021-08-31.

311630314

Despacho n.º 8841/2018

Nos termos previstos no artigo 27.º e nos artigos 1.º, n.º 2, 7.º, n.º 2, alínea *d*) e 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013 de 29 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro e nos termos dos artigos 1.º, n.º 2, artigo 2.º, n.º 1 e artigo 3.º, n.º 2, alínea *a*), *e*) e *f*) dos Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 231/2015 de 6 de agosto, e no uso das competências delegadas e subdelegadas por Deliberação do Conselho Diretivo n.º 1662/2016, de 29 de julho de 2016, alínea *a*) do n.º 2, foi designada, em comissão de serviço, pelo período de três anos com produção de efeitos a partir de 1 de setembro de 2018, precedendo procedimento concursal, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Documentação e Museologia do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais, a licenciada Ana Salvador Blaize do Amaral Semblano, cujo currículo académico e profissional que se anexa ao presente despacho, demonstra preencher os requisitos legais de provimento do cargo e possuir a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções.

31 de agosto de 2018. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Augusto Baganha*.

Nota Biográfica

Nome: Ana Salvador Blaize do Amaral Semblano.

I — Habilitações académicas:

Licenciatura em História, pela Universidade Lusíada, 2004.

Pós-graduação em Ciências da Informação e Documentação, pelo ISLA, 2010

II — Formação complementar:

FORGEP — Curso de Formação em Gestão Pública administrado pelo Instituto Nacional de Administração, 2015

III — Experiência Profissional:

Julho 2015 até à data — Chefe de Divisão, da Divisão de Documentação e Museologia

Outubro 2012 — Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão de Documentação e Museologia

2012 — Técnica Superior responsável pela coordenação da Biblioteca Nacional do Desporto e membro do Grupo de trabalho de conceção e montagem do Museu e exposição inaugural do Museu Nacional do Desporto

2009-2011 — Técnica Superior responsável pelo Arquivo Histórico do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. e membro do grupo de trabalho da implementação de *software* gestão documental e Formadora da aplicação Gescor

2004-2011 — Técnica superior do Centro de Documentação e Informação da Direção Geral das Pescas e Aquicultura

2000-2004 — Técnica BAD do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

IV — Formação Profissional:

Sistemas de Informação em Museus: Estado da Arte em Portugal — ICOM e BAD

Liderar equipas para resultados — POPH

Arquivo Digital e Gestão de Documentos pela PCM

Noções Gerais sobre o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — SIADAP — pelo INA

Organização e Técnicas de Arquivo pelo INA Curso — Processamento da Informação para a Decisão: um teste à capacidade de síntese, pelo INA

Workshop Portal Português de Arquivos DGARQ

A Nova Lei da Responsabilidade Civil Extracontratual dos Poderes Públicos: Aplicação Prática pelo INA

IV Congresso de História do Desporto — Universidade Nova de Lisboa

10.º Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas

Gescor pela GFI

Smartdocs pela Fujitsu

Gestão de Arquivos correntes pela BAD

Liderar, Gerir e Motivar pelo INA

V — Publicações e Projetos

Coautora da monografia Jamor. O Palco Maior do Desporto Nacional. Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2014.

Convidada pelo Governo da República de Angola, para elaboração do projeto de implementação e organização da Galeria Nacional do Desporto — dezembro de 2012.

Galardoado o IPDJ com o prémio Mérito Desportivo — Alto Prestígio — 2014, pela Confederação do Desporto de Portugal ao Museu Nacional do Desporto

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Nome do designado: Ana Salvador Blaize do Amaral Semblano.
Cargo de direção: Direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão da Divisão de Documentação e Museologia.
Início da comissão de serviço: 2018-09-01.
Cessação da comissão de serviço: 2021-08-31.

311626313

Despacho n.º 8842/2018

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo por referência o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados daí decorrentes;

Considerando a análise circunstanciada do desempenho no cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor Executivo da Autoridade Antidopagem de Portugal e os resultados por si alcançados no exercício do cargo;

Por deliberação do Conselho Diretivo, aprovada em reunião datada de 31 de agosto de 2018, foi determinada a renovação, pelo período de três anos, da comissão de serviço do mestre António Júlio Vitorino Nunes, para o exercício do cargo de Diretor Executivo da Autoridade Antidopagem de Portugal, com produção de efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

31 de agosto de 2018. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Augusto Baganha*.

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Instituto Português do desporto e Juventude, I. P.
Nome do designado: António Júlio Vitorino Nunes.
Cargo de direção: Direção intermédia de 1.º grau — Diretor Executivo da Autoridade Antidopagem de Portugal.
Início da comissão de serviço: 2018-09-01.
Cessação da comissão de serviço: 2021-08-31.

311626395

Despacho n.º 8843/2018

Pelo Despacho n.º 8402/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, de 29 de agosto de 2018, foi designado em comissão de serviço, precedendo procedimento concursal, para o exercício do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor do Departamento de Desporto do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., o licenciado Jorge César Vilela de Carvalho.

O nomeado é autorizado a optar pelo vencimento base da sua categoria de origem, nos termos previstos no artigo 31.º, n.º 3 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual e a exercer, em acumulação, as atividades de docência e de investigação em estabelecimento de ensino publico, nos termos conjugados do artigo 16.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual e da alínea *c*) do n.º 2, do artigo 21.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

31 de agosto de 2018. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Augusto Baganha*.

311627723

Despacho n.º 8844/2018

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo por referência o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados daí decorrentes; Considerando a análise circunstanciada do desempenho no cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão da Delegação do Porto do Departamento de Medicina Desportiva do IPDJ, I. P., e os resultados por si alcançados no exercício do cargo, por deliberação do Conselho Diretivo, aprovada em reunião datada de 31 de agosto de 2018, foi renovada, pelo período de três anos, a comissão de serviço da mestre Carla Margarida Madeira de Almeida, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão da Delegação do Porto do Departamento de Medicina Desportiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., com produção de efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

31 de agosto de 2018. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Augusto Baganha*.

311626451

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 13244/2018

Por despacho de 08 de agosto, e nos termos do no artigo 99.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria e posição remuneratória, à assistente técnica — Helena Raquel Gonçalves Mendonça, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

30-08-2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

311628347

Aviso (extrato) n.º 13245/2018

Por despacho de 1 de agosto de 2018, e nos termos do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 3 do artigo 99.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade, nas mesmas categoria e posição remuneratória, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Viseu, da técnica superior Patrícia Sofia Umbelino Abrantes. A celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado produz efeitos a 20 de julho de 2018.

31 de agosto de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

311628371

ECONOMIA

Instituto Português de Acreditação, I. P.

Despacho n.º 8845/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre o Instituto Português de Acreditação, I. P., e as trabalhadoras abaixo identificadas no seguimento do processo de consolidação da mobilidade interna na categoria, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 01 de julho de 2018.

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data de início do contrato
Elsa Marina Carvalho Mendes	Técnica superior	4.ª	23.º	01-07-2018
Rosa Catarina Monteiro Maricato	Técnica superior	3.ª	19.º	01-07-2018

3 de setembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eng. Leopoldo Cortez*.

311627448

AMBIENTE

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 8846/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de chefe do meu gabinete, a licenciada Maria João da Silva Pinto, diretora do Departamento do Litoral e Proteção Costeira da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos.*

ANEXO

Nota Curricular

Licenciatura em Arquitetura Paisagista pelo Instituto Superior de Agronomia (ISA) da Universidade Técnica de Lisboa com frequência de diversos cursos de formação complementar em matérias do litoral, ordenamento do território e recursos hídricos.

Percurso profissional:

Diretora do Departamento do Litoral e Proteção Costeira da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., de 1 de julho de 2015 até à presente data.

Técnica superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) com funções de acompanhamento da delimitação da Reserva Ecológica Nacional de diversos municípios, de instrumentos de gestão territorial, e das matérias relacionadas com o litoral e os recursos hídricos, de 21 de junho de 2011 até 30 de junho de 2015.

Adjunta da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades do XVIII Governo Constitucional, especialista em matérias de litoral, ordenamento do território e reserva ecológica nacional, de 31 de outubro de 2009 a 20 de junho de 2011.

Assessora do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades do XVII e XVIII Governo Constitucional, especialista em matéria de litoral, ordenamento do território, reserva ecológica nacional e ambiente, de 4 de abril de 2005 a 19 de novembro de 2011.

Coordenadora da Unidade de Impactes Ambientais da Auditoria Ambiental do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações (MOPTC), representante do MOPTC na Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional e na Comissão Mista de Coordenação do Plano Setorial da Rede Natura 2000, de 1 de setembro de 2003 a 3 de abril de 2005.

Técnica superior na Direção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, de 6 de abril de 2002 a 31 de agosto de 2003:

Assessora do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza do XIV Governo Constitucional, especialista em matéria de litoral, ordenamento do território, reserva ecológica nacional e recursos hídricos, de 3 de janeiro de 2000 a 5 de abril de 2002.

Técnica superior na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e sua representante na Comissão de Acompanhamento da Obra da Nova Travessia Rodoviária do Tejo em Lisboa (Ponte Vasco da Gama), de 1 de fevereiro de 1991 a 2 de janeiro de 2000.

Colaboradora da empresa Área Verde, L.da, desenvolvendo a sua atividade na elaboração de projetos de arquitetura paisagista, de 1 de março de 1990 a 31 de janeiro de 1991.

311627634

Despacho n.º 8847/2018

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, delego na Chefe do meu Gabinete, licenciada Maria João da Silva Pinto, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Praticar os atos de gestão corrente relativamente às funções específicas do Gabinete, os atos de gestão ordinária sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam e, ainda, coordenar grupos de trabalho que funcionem no âmbito deste Gabinete;

b) Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização de pedido de libertação de créditos e pedidos de autorização de pagamentos, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, bem como as alterações orçamentais que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças, incluindo a antecipação de duodécimos que se revelem necessários para execução do orçamento do meu Gabinete;

c) Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, incluindo despesas eventuais de representação, até ao limite previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

d) Autorizar a constituição e reconstituição de fundo de maneio até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental do Gabinete, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

e) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

f) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

g) Aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar e injustificar faltas, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

h) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

i) Autorizar as deslocações em serviço dos membros do Gabinete no território nacional, ao e no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com deslocação e estadia e, nas deslocações ao estrangeiro, o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual;

j) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado afetos ao Gabinete;

k) Autorizar a deslocação ao estrangeiro de viaturas afetas ao Gabinete;

l) Proceder à qualificação dos casos excecionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação inerentes a deslocações do pessoal do Gabinete em serviço, em território nacional ou no estrangeiro, contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

m) Autorizar a requisição de passaportes de serviço de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a adjunta do meu Gabinete, a licenciada Ana Luísa Gomes, para substituir a chefe do Gabinete nas suas faltas e impedimentos.

3 — No âmbito das competências ora delegadas, ficam ratificados todos os atos praticados pela Chefe do meu Gabinete e pela adjunta em sua substituição, desde 1 de setembro de 2018.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

311630063

AMBIENTE E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Despacho (extrato) n.º 8848/2018

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), de 27 de julho de 2018, nos termos do disposto nos artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro e dos artigos 4.º, 5.º e 7.º da Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho, considerando que:

O exemplar da espécie *Quercus suber*, vulgarmente conhecida por Sobreiro «Assobiador», situado na Aldeia de Águas de Moura, União de Freguesias de Poceirão e Marateca, concelho de Palmela e distrito de Setúbal, pertencente à Câmara Municipal de Palmela, foi classificado de interesse público no âmbito do regime de classificação anterior à

entrada em vigor do aprovado pela Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro, pelo que importa proceder à revisão dessa classificação de acordo com as categorias e critérios de classificação de arvoredo de interesse público vigentes;

O exemplar arbóreo referido não apresenta sinais de pouca resistência estrutural, de mau estado vegetativo e sanitário que não seja tecnicamente resolúvel ou risco sério para a segurança de pessoas e de bens, nem se encontra sujeito ao cumprimento de medidas fitossanitárias que recomendem a sua eliminação ou destruição obrigatórias.

Mostra-se reunido, relativamente ao exemplar arbóreo identificado, o seguinte critério geral de classificação e parâmetros de apreciação:

a) Porte, apresenta grandes dimensões em todos os subparâmetros dendrométricos: 6,30 metros de perímetro do tronco na base (PB), 4,46 m de perímetro do tronco à altura do peito (PAP), 19,00 m de altura total e 29,90 m de diâmetro médio da copa (DMC), enquadrando-se no parâmetro de apreciação monumentalidade.

A particular importância e atributos do exemplar são reveladores da necessidade de cuidadosa conservação e justificam o relevante interesse público da sua classificação, relativamente à qual não se verificam quaisquer causas legais impeditivas.

Foram ouvidos, a Câmara Municipal de Palmela, na qualidade de proprietário, a União de Freguesias de Poceirão e Marateca e assegurada a audiência prévia dos interessados com a afixação de Edital, não tendo havido pronúncias desfavoráveis.

Assim:

1 — É classificado de interesse público, na categoria de exemplar isolado, um exemplar da espécie *Quercus suber*, com o código AIP15080650I, situado na Aldeia de Águas de Moura, União de Freguesias de Poceirão e Marateca, concelho de Palmela e distrito de Setúbal, conforme a planta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — É estabelecida uma zona geral de proteção, com um raio a contar da base do tronco de 50 metros, atendendo à sua localização e à dimensão do exemplar, uma vez que, segundo registos relativos ao sistema radicular desta espécie, em superfície, ocupa uma área duas vezes e meia a projeção da copa e em profundidade, as raízes pastadeiras atingem 70 % dessa área, cuja delimitação da zona geral de proteção estabelecida, se encontra representada na planta anexa, referida no número anterior.

3 — São proibidas quaisquer intervenções que possam destruir ou danificar o exemplar arbóreo classificado, designadamente:

a) O corte do tronco, ramos ou raízes;
b) A remoção de terras ou outro tipo de escavações, na zona geral de proteção;
c) O depósito de materiais, seja qual for a sua natureza e a queima de detritos ou produtos combustíveis, bem como a utilização de produtos fitotóxicos na zona geral de proteção;
d) Qualquer operação que possa causar dano, mutile, deteriore ou prejudique o estado vegetativo dos exemplares classificados.

4 — Carecem de autorização prévia do ICNF, I. P., todas as operações de beneficiação no exemplar classificado, nomeadamente a desramação, a poda de formação ou sanitária ou qualquer outro tipo de benfeitoria, bem como as seguintes intervenções na respetiva zona geral de proteção:

a) A substituição ou introdução de novos elementos arbóreos ou arbustivos;
b) A reparação e alteração de pavimentos;
c) A reparação e alteração de sistemas de drenagem de águas, de irrigação e de esgotos;
d) A reparação e alteração de muros e muretes sempre que aumentem a sua dimensão, alterem a posição, envolvam a utilização de maquinaria, exijam a mobilização do solo ou impliquem obras subterrâneas;
e) A instalação de novos pontos de iluminação pública e cabelagens elétricas;
f) A reparação de pontos de iluminação pública e cabelagens elétricas sempre que envolva a utilização de maquinaria, exija a mobilização do solo ou implique obras subterrâneas;
g) A construção de edificações e alteração da tipologia das edificações existentes;
h) A instalação e remodelação de mobiliário urbano ou de outro equipamento;
i) Qualquer tipo de utilização do espaço público.

5 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de setembro de 2018. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa*.

ANEXO

(a que se referem os n.os 1 e 2)

311626257

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Gabinetes da Ministra do Mar e do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação

Despacho n.º 8849/2018

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 48.º e no artigo 55.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como nos termos do n.º 1 e da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro de 2015, a Ministra do Mar e o Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural através do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho, alterado pelo Despacho n.º 7088/2017, de 21 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto, delegam no Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, o licenciado Fernando Manuel Neto Severino, a competência para:

1 — Praticar todos os atos inerentes à decisão de contratar, de autorização para a realização de despesa, de escolha do procedimento, bem como de aprovação das peças procedimentais e de nomeação do júri do procedimento, a adjudicação, a aprovação da minuta do contrato, incluindo a sua outorga e demais atos estabelecidos no n.º 3 do artigo 109.º do CCP, na sua atual redação, no âmbito do procedimento de contratação relativo à «Execução da empreitada de impermeabilização de terraços e substituição de claraboias no edifício sede da DRAP Algarve».

2 — O presente despacho produz os seus efeitos no dia seguinte à data da publicação.

3 de setembro de 2018. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino.* — 2 de julho de 2018. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luís Medeiros Vieira.*

311651578

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 423/2018

Processo n.º 744/18

III — Decisão

Pelo exposto decide-se:

a) Não conhecer do objeto da presente ação de impugnação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 103.º-C da LTC; e

b) Consequentemente, não conhecer do objeto da medida cautelar acessoriamente requerida, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 103.º-E da LTC.

Sem custas, por não serem legalmente devidas.

Lisboa, 20 de agosto de 2018. — *Lino Rodrigues Ribeiro — Gonçalo Almeida Ribeiro — João Pedro Caupers.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20180423.html?impressao=1

311642392

Despacho n.º 8850/2018

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, ouvido os Juízes Conselheiros interessados, nomeio a Doutora Sandra Lopes Luís para exercer funções de Assessora do Gabinete dos Juízes do Tribunal Constitucional, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2018, que fica autorizada a desempenhar atividades docentes em instituições de ensino superior, de acordo com o n.º 7 do referido artigo.

11 de setembro de 2018. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *Manuel da Costa Andrade*.

311646507

PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 13246/2018

O Banco de Portugal informa que, no dia 19 de setembro de 2018, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de € 5, designada «Trevo de 4 Folhas», integrada na série «Espécies de plantas ameaçadas».

As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 68/2018, publicada no *Diário da República,* 1.ª série — N.º 48, de 8 de março.

A distribuição da moeda ao público será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

29 de agosto de 2018. — O Vice-Governador, *Luís Máximo dos Santos*. — O Administrador, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

311626598

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Aviso n.º 13247/2018

Notificação de despacho de acusação

Eugénio Lourenço da Silva Faca, Presidente do Conselho Jurisdicional, anteriormente designado por Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados

Notifica, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 100.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária do artigo 214.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, de que foi deduzido despacho de acusação contra membros, cujo dados infra indicamos na seguinte ordem:

42907 — Manuel do Nascimento Viegas D'Abreu Rita — PDI-60/12 — 2018/03/14

Ficam ainda notificados que, ao abrigo do disposto no artigo 214.º, n.º 2 da LGTFP, poderão, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação, podendo nesse mesmo prazo, consultar o processo, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos e requerer as diligências probatórias que se revelem pertinentes.

4 de setembro de 2018. — O Presidente do Conselho Jurisdicional, *Eugénio Lourenço da Silva Faca*.

311628266

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Declaração de Retificação n.º 676/2018

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 12391/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 166, de 29 de agosto de 2018, referente à alteração da licenciatura em Engenharia Mecânica, retifica-se que:

Onde se lê:

Ramo em Térmica

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
. . . . .	…	…	. . . . .	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
Introdução à Profissão . . .	EM	1.º	1.º Semestre . . .	140	15								30	5	
. . . . .	…	…	. . . . .	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…

deve ler-se:

Ramo em Térmica

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
. . . . .	…	…	. . . . .	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
Introdução à Profissão . . .	EM	1.º	1.º Semestre . . .	140	15				15				30	5	
. . . . .	…	…	. . . . .	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…

12/09/2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

311648346

Despacho n.º 8851/2018

Por despacho do Vice-reitor da Universidade do Algarve, Doutor Saul Neves de Jesus, de 24 de julho de 2018, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no ramo de conhecimento de Sociologia, requeridas pelo Doutor José Manuel Sousa de São José.

Presidente: Doutor Paulo Manuel Roque Águas, Reitor da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutor Carlos Manuel da Silva Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Graça Maria Gouveia da Silva Carapinheiro, Professora Catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — Instituto Universitário de Lisboa;

Doutor António Manuel Hipólito Firmino da Costa, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — Instituto Universitário de Lisboa.

Doutor Manuel Villaverde Cabral, Investigador Coordenador Jubilado do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutora Ana Margarida de Seabra Nunes de Almeida, Investigadora Coordenadora do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor João Albino Matos da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Doutor António Manuel Alhinho Covas, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Doutor João Pinto Guerreiro, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Doutor Efigénio da Luz Rebelo, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

27.08.2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira.*

311611969

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso (extrato) n.º 13248/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-101-ARH/2018, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutorado para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Engenharia Biomédica ou afim com vista a desenvolver sistemas de encapsulamento de células humanas para regeneração do tecido ósseo no âmbito do projeto n.º 031064, com a designação Regeneração Óssea Orquestrada pela Interação de Células do Sistema Imunitário com Microlaboratórios de Células e Microplataformas Padronizadas, do CICECO — Instituto de Materiais de Aveiro, suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Competitividade e Internalização, na sua componente FEDER, pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., na sua componente nacional.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sito eletrónico da FCT: http://www.eracareers.pt/ e no sitio eletrónico da Universidade de Aveiro: http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052

4 de setembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

311645527

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Declaração de Retificação n.º 677/2018

Por terem sido publicados com inexatidão os Avisos n.os 12535/2018 e n.º 12558/2018, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2018, respeitantes à abertura de procedimentos concursais destinados ao recrutamento de Investigadores doutorados de nível inicial, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com as referências IT057-18-7258 e IT057-18-7289, respetivamente, procede-se às retificações nos seguintes termos:

1 — No ponto VI.1 do Aviso n.º 12535/2018, onde se lê:

«O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/»

deve ler-se:

«O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7258»

2 — No ponto VI.3 do Aviso n.º 12535/2018, onde se lê:

«As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/»

deve ler-se:

«As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7258»

3 — No ponto VI.1 do Aviso n.º 12558/2018, onde se lê:

«O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/»

deve ler-se:

«O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7289»

4 — No ponto VI.3 do Aviso n.º 12558/2018, onde se lê:

«As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/»

deve ler-se:

«As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7289»

3 de setembro de 2018. — A Administradora, *Teresa Antunes*.

311627594

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8852/2018

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, delego na Doutora Clara Patrícia Costa Raposo, Professora Catedrática e Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, as competências para presidir aos júris de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de:

Um lugar de Professor Associado, na área disciplinar de Economia Internacional e do Desenvolvimento — Edital n.º 957/2013, DR, 2.ª série, n.º 197, de 11 de outubro, e alterado pelo Despacho n.º 9369/2015, de 18 de agosto;

Um lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Direito — Edital n.º 795/2016, DR, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto;

Dois lugares de Professor Associado, na área disciplinar de Análise e Matemática Financeira — Edital n.º 260/2018, DR, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março;

Um lugar de Professor Associado, na área disciplinar de Econometria — Edital n.º 261/2018, DR, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março;

Quatro lugares de Professor Associado, nas áreas disciplinares do Departamento de Economia: Economia Aplicada e Métodos, Economia Internacional e do Desenvolvimento, Economia Pública e do Bem-Estar, Macroeconomia e Microeconomia — Edital n.º 262/2018, DR, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março;

Um lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Análise e Matemática Financeira — Edital n.º 263/2018, DR, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março;

Um lugar de Professor Catedrático, na área disciplinar de Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional — Edital n.º 328/2018, DR, 2.ª série, n.º 59, de 23 de março.

22 de agosto de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

311622003

Faculdade de Direito

Aviso n.º 13249/2018

Projeto de lista unitária de ordenação final do Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), para a área Académica — Aviso n.º 8085/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho de 2016.

Oferta n.º OE201606/0515 publicada na Bolsa de Emprego Público

Decorridas todas as fases aplicáveis ao concurso, o júri procedeu à ordenação dos candidatos ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Na sequência das deliberações tomadas, procede-se à publicação da lista unitária de ordenação provisória dos candidatos no *Diário da República* nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, pela qual se altera o projeto de lista publicado através do Aviso (extrato) n.º 9147/2018, de 20 de junho (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho de 2018).

Com esta publicação tem início o período para a pronúncia dos interessados, decorrido o qual a lista de ordenação passará a definitiva.

Ordenação final	Nome do(a) candidato (a)	Classificação final	Observações
1.º	Luís Miguel Pimenta Augusto de Almeida.	13,2 valores	Admitido.
2.º	Ana Paula Martins Camilo.	12,9 valores	Admitida *a*).
–	Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro	*b*)	Excluído.

a) Candidata com vínculo de emprego público/Nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
b) Excluído (a) por não ter comparecido(a) à Prova de Conhecimentos.

31 de agosto de 2018. — A Presidente do Júri, *Professora Doutora Cláudia Madaleno.*

311626127

Despacho n.º 8853/2018

Delegação de competências

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 127.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), estabelecido na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o diretor executivo tem as competências que lhe sejam fixadas nos Estatutos e as que lhe sejam delegadas pelo Diretor.

Em conformidade com o disposto no artigo 38.º dos Estatutos da Faculdade de Direito, homologados pelo Despacho reitoral n.º 15674-C/2013, de 29 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013, compete ao diretor executivo assegurar a gestão corrente, coordenar e dirigir as unidades administrativas de gestão da Faculdade, sob direção do Diretor em execução de todas as competências próprias e as que lhe forem cometidas.

Assim, nos termos do artigo 127.º, n.º 2, do RJIES e do artigo 38.º, n.º 1, alínea *e*), dos Estatutos da Faculdade de Direito, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego na Senhora Diretora Executiva, Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno, com poderes para subdelegar, a competência para:

a) Garantir a efetiva participação dos trabalhadores não docentes na preparação dos planos e relatórios de atividades e proceder à sua divulgação e publicitação;

b) Proceder à difusão interna das missões e objetivos dos serviços, das suas competências e das formas de articulação entre eles, desenvolvendo formas de coordenação e comunicação entre todos os serviços e respetivos trabalhadores;

c) Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade dos serviços, responsabilizando os diferentes setores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente quanto à atividade e qualidade dos serviços prestados;

d) Elaborar planos de ação que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, nomeadamente através de cartas de qualidade, definindo metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objetivos exigidos;

e) Propor a adequação de disposições legais ou regulamentares desatualizadas e a racionalização e simplificação de procedimentos;

f) Autorizar a prática de atos correntes relativos a funções específicas dos serviços administrativos sobre os quais tenha havido orientação prévia e assinar o expediente respeitante aos assuntos correntes e de gestão administrativa da Faculdade;

g) Assinar requisições oficiais ou documentos equivalentes, guias de transporte, confirmação de receção de notas de crédito, desde que estejam salvaguardadas as disposições legais sobre esta matéria e que a despesa tenha sido previamente autorizada, no caso das requisições;

h) Praticar, em matéria de contratação pública, todos os atos em plataforma eletrónica (compraspublicas.com), desde que salvaguardadas as correspondentes autorizações em papel, exarando nos documentos e respetivos processos os despachos e assinatura exigíveis para os devidos efeitos;

i) Prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, em matéria de contratação pública, procedendo à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento e conceder prorrogação do prazo para apresentação das propostas e dos documentos de habilitação;

j) Autorizar a passagem de certidões e de declarações de documentos arquivados nos serviços, exceto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

k) Promover, subscrevendo as respetivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos atos de eficácia externa e dos demais atos e documentos que nele devam ser publicados nos termos legais;

l) Assinar as certidões de curso, após o interessado fazer prova documental de que requereu a certidão de registo;

m) Autorizar, de acordo com os prazos e critérios fixados pelo Conselho de Gestão da Faculdade, os requerimentos de anulação da inscrição na totalidade das unidades curriculares do ano letivo em curso;

n) Autorizar, de acordo com os critérios fixados pelo Conselho de Gestão da Faculdade, as candidaturas à inscrição em regime de tempo parcial;

o) Autorizar os pedidos de atribuição de estatutos especiais aos estudantes, desde que devidamente previstos na legislação;

p) Fazer cumprir as obrigações definidas nos termos da lei para o processo de avaliação do mérito dos trabalhadores em funções públicas, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do respetivo serviço;

q) Garantir a elaboração e atualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço ou órgão e, com base neste, a elaboração do respetivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efetuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacte do investimento efetuado;

r) Estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efetivo da assiduidade;

s) Aprovar o plano anual de férias do pessoal, autorizar o seu gozo e as suas eventuais alterações, bem como o gozo de metade do período de férias vencido no ano anterior com o vencido no ano em causa;

t) Justificar faltas, conceder licenças sem vencimento por período inferior a um ano, bem como autorizar o regresso à atividade;

u) Promover a verificação domiciliária da doença, oficiosamente ou por solicitação dos dirigentes dos Gabinetes, Núcleos e Divisões nos termos legais;

v) Autorizar os mapas de assiduidade mensais;

w) Autorizar a inscrição do pessoal não docente em cursos de formação, congressos, seminários e reuniões;

x) Autorizar a realização de horas extraordinárias aos trabalhadores não docentes, dentro dos limites legais;

y) Autorizar os benefícios decorrentes da proteção da parentalidade, nos termos legais, bem como do regime jurídico do trabalhador-estudante;

z) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores e, em geral, todos os atos respeitantes aos regimes de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

2 — A presente delegação produz efeitos no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados todos os atos praticados no âmbito do presente despacho desde o dia 10 de janeiro de 2018.

20 de agosto de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Romano Martinez*.

311626265

Despacho n.º 8854/2018

Regulamento sobre Programas de Pós-Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Considerando a proposta apresentada pela Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados, e, nos termos previstos pela alínea *d*) do artigo 47.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o Conselho Científico aprovou, na sua reunião de 23 de maio de 2018, um Regulamento sobre Programas de Pós-Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Anexo I).

Junta: Anexo I (Regulamento sobre Programas de Pós-Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa).

30 de agosto de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Romano Martinez*.

Regulamento sobre Programas de Pós-Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Proposta da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados, aprovada em reunião do Conselho de 23.05.2018

Considerando:

(I) O disposto no regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro;

(II) O Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto de 2017;

(III) Os Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013;

(IV) Que o conteúdo da Deliberação Genérica do Conselho Científico de 23 de janeiro de 2013 sobre Programas de Pós-Doutoramento carece de atualização e concretização,

O Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa aprova o presente Regulamento sobre Programas de Pós-Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa acolhe investigadores doutorados, portugueses e estrangeiros, para a realização de programas de pós-doutoramento não conferentes de grau académico.

Artigo 2.º

Princípios retores

1 — Os programas de pós-doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa são necessariamente estabelecidos em ligação direta com as atividades de ensino e de investigação da Faculdade, designadamente com os projetos e iniciativas dos seus centros e institutos de investigação, durante um período mínimo de um semestre letivo, o qual pode ser subdividido em dois períodos contínuos.

2 — Os programas de pós-doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa são orientados por um Professor Catedrático ou Associado da Faculdade da área científica do candidato e incluem necessariamente, a final, a entrega, discussão e avaliação de um trabalho científico.

3 — O Diretor da Faculdade pode definir, para cada ano letivo, um *numerus clausus* de programas de pós-doutoramento.

Artigo 3.º

Candidatura ao programa

1 — Podem candidatar-se aos programas de pós-doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa os titulares de grau de doutor em Direito, exceto os que sejam docentes na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, ainda que a título de docentes convidados.

2 — As candidaturas ao programa de pós-doutoramento são apresentadas, a título individual, em cada ano letivo, no período ou períodos definidos pelo Diretor da Faculdade, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor em Direito;

b) *Curriculum vitae* atualizado;

c) Plano pormenorizado de trabalho;

d) Indicação do Professor orientador proposto.

3 — Excecionalmente, podem candidatar-se aos programas de pós-doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa os titulares de grau de doutor em área científica diversa do Direito, na medida em que o programa de pós-doutoramento tenha uma estreita conexão com aquela área, conforme deliberação do Conselho Científico com base em parecer fundamentado do Professor orientador proposto.

Artigo 4.º

Aprovação do programa

A aprovação de um programa de pós-doutoramento na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa é feita pelo Conselho Científico da Faculdade, com base na proposta apresentada pelo candidato e em parecer científico fundamentado do Professor da Faculdade que orientará os trabalhos.

Artigo 5.º

Professor Orientador do programa de pós-doutoramento

1 — O parecer científico fundamentado apresentado pelo Professor Orientador do programa de pós-doutoramento é acompanhado da indicação, tão exaustiva quão possível, das específicas atividades de ensino e de investigação da Faculdade ou dos seus centros ou institutos a cuja realização o candidato fica adstrito.

2 — Atenta a exigência estabelecida no número anterior, os Professores jubilados só poderão exercer a orientação de programas de pós-doutoramento na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa se forem coadjuvados, como Coorientadores, por um Professor no ativo com a categoria mínima de Professor Associado.

Artigo 6.º

Investigação

1 — A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa faculta ao pós-doutorando o acesso à biblioteca e às bases de dados documentais disponibilizadas aos seus alunos, bem como o acesso aos espaços de investigação e de trabalho na biblioteca da Faculdade.

2 — O pós-doutorando pode participar, por indicação do Professor orientador, na realização de seminários e na lecionação de unidades curriculares.

3 — O pós-doutorando pode participar em conferências ou outros eventos científicos organizados pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e pelos seus institutos e centros de investigação.

Artigo 7.º

Entrega e discussão do trabalho científico

1 — O trabalho científico é entregue no prazo máximo de um ano após a aprovação do programa pelo Conselho Científico, acompanhado de parecer confirmativo e favorável do Professor Orientador.

2 — A discussão pública do trabalho científico é realizada no prazo máximo de 90 dias após a entrega perante um júri nomeado pelo Conselho Científico, sob proposta do Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, que integra entre três a cinco Professores Catedráticos ou Associados da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, incluindo o Professor Orientador, um outro Professor da área científica em causa, diverso do Professor Orientador, e um Professor doutra área científica.

3 — Todos os membros do júri são Professores arguentes, indicando o Conselho Científico o Presidente do júri e o arguente principal.

4 — Em situações que o Conselho Científico considere justificadas, um ou dois membros do júri, consoante o mesmo seja composto por três ou cinco membros, podem ser Professores de outras Faculdade de Direito, nacionais ou estrangeiras.

Artigo 8.º

Deliberação do júri

1 — À deliberação do júri, são aplicáveis, com as necessárias adaptações, as normas do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento.

2 — Após a discussão do trabalho académico, é atribuída pelo júri uma das seguintes classificações: Não aprovado, Aprovado, Aprovado com Distinção ou Aprovado com Distinção e Louvor.

3 — Um exemplar do trabalho académico fará parte do acervo da Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos termos aplicáveis às dissertações de mestrado e às teses de doutoramento.

Artigo 9.º

Certificado

1 — A realização com aprovação do programa de pós-doutoramento dá lugar à emissão de um certificado, emitido conjuntamente pelo Diretor da Faculdade e pelo Presidente do Conselho Científico.

2 — O certificado referido no número anterior identifica o Professor orientador e enuncia a natureza da investigação, a sua duração, o trabalho académico realizado e a classificação obtida.

Artigo 10.º

Interpretação e preenchimento de lacunas

As dúvidas e omissões suscitadas no âmbito da aplicação do presente regulamento são resolvidas por deliberação do Conselho Científico, com base em parecer do Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados.

Artigo 11.º

Propinas

O programa de pós-doutoramento está sujeito ao pagamento das propinas e condições de pagamento fixadas pelos órgãos próprios da Faculdade.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na página da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sendo o disposto nos artigos 7.º e 8.º aplicável às situações em curso, no que respeita à necessidade de entrega e discussão de um trabalho científico.

311625528

Faculdade de Medicina

Declaração de Retificação n.º 678/2018

Por ter saído com inexatidão o edital n.º 10709/2018, publicado no D.R, 2.ª série, n.º 151, de 07 de agosto, relativo à abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (Gabinete de Apoio aos Órgãos de Governo), retifica-se que onde se lê «2.º Vogal Suplente — Dra. Maria Manuela Abrantes Lopes Roberto, Técnica Superior da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa» deve ler-se «2.º Vogal Suplente — Dra. Maria Margarida Abrantes Lopes Roberto, Técnica Superior da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa».

3 de setembro de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.

311626346

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 8855/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais comuns abertos pelos seguintes avisos, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Aviso n.º 12614/2017, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 20 de outubro de 2017: Pedro Manuel de Carvalho Estragadinho, técnico superior com a 2.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 15, com data de início em 01-09-2018;

Aviso n.º 13660/2017, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 16 de novembro de 2017: Elaine Sofia Matos Gregório e Joana Vaz Sobral Matos dos Reis, técnicos superiores com a 2.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 15, com data de início em 01-09-2018;

Aviso n.º 476/2018, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2018: Marta Lúcia Lopes Lemos Pedro, técnico superior com a 2.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 15, com data de início em 01-09-2018.

3 de setembro de 2018. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Manuel Ferreira Morgado.*

311625422

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Declaração de Retificação n.º 679/2018

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 11715/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159 de 20 de agosto de 2018, referente à criação do curso de 1.º ciclo em Direção e Gestão Hoteleira, pela Universidade da Madeira, retifica-se o mesmo.

Assim, no quadro n.º 2, 1.º ano/1.º semestre, na coluna das Unidades Curriculares, onde se lê «Língua Estrangeira — Inglês B1.2» deve ler-se «Língua Estrangeira — Inglês B1.1».

No quadro n.º 3, 1.º ano/2.º semestre, na coluna das Observações, onde se lê «Alemão A1.1 ou Francês A1.1 ou Inglês B1.2» deve ler-se «Alemão A1.1 ou Francês A1.1 ou Inglês B1.1».

No quadro n.º 8, Unidades curriculares opcionais, na coluna Unidade Curricular, onde se lê «Inglês B1.2» deve ler-se «Inglês B1.1».

3 de setembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

311626362

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Declaração de Retificação n.º 680/2018

Por ter sido detetado um lapso na criação do 2.º ciclo de estudos em Psiquiatria e Psicoterapia Psicodinâmica, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, constante do Despacho n.º 8443/2018, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto de 2018, pp. 24355 e 24356, procede-se, pela presente declaração da entidade emitente, à sua retificação.

Onde se lê «[...] e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior a 03 de agosto de 2018 sob o n.º R/A-Cr 84/2018, [...]» deve ler-se «[...] e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior a 03 de agosto de 2018 sob o n.º R/A-Cr 97/2018, [...]».

3 de setembro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

311626013

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 13250/2018

Para efeitos do disposto na alínea *d*) artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a trabalhadora a seguir mencionada:

Maria Fernanda Caleiro dos Santos, Técnica Superior, colocada na posição remuneratória 9.1 e nível remuneratório 043, a partir de 2017.09.01, por aposentação.

3 de setembro de 2018. — O Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior, *Vasco Júlio Morão Teixeira Lino*.

311626046

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Declaração de Retificação n.º 681/2018

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 13 de julho de 2018, o Despacho n.º 6831/2018, retifica-se:

Na alínea *a*) do n.º 1, onde se lê:

«A delegação de competências nos presidentes/diretores das unidades orgânicas operada pelos despachos n.os 12086/2016, de 26 de setembro, e 5832/2018, de 18 de maio, publicado, respetivamente, no *Diário da República,* 2.ª série n.os 193, de 7 de outubro de 2016, e 112, de 12 junho de 2018, do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL);»

deve ler-se:

«A delegação de competências nos presidentes/diretores das unidades orgânicas operada pelos despachos n.os 12011/2016, de 26 de setembro, e 5832/2018, de 18 de maio, publicado, respetivamente, no *Diário da República,* 2.ª série n.os 193, de 7 de outubro de 2016, e 112, de 12 junho de 2018, do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL);»

No n.º 2.2, onde se lê:

«Em matéria de gestão financeira e patrimonial, a competência prevista para a prática dos atos indicados no ponto 3 do Despacho n.º 5832/2008, de 18 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2016;»

deve ler-se:

«Em matéria de gestão financeira e patrimonial, a competência prevista para a prática dos atos indicados no ponto 3 do Despacho n.º 5832/2018, de 18 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2018;»

13 de julho de 2018. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311511447

Despacho (extrato) n.º 8856/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 06.08.2018, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental de 5 anos, com Abel José Feiteira Pinheiro Arez, como Professor Adjunto, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 45/2016 de 17 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 65/2017 de 9 de agosto, com efeitos a partir de 01.08.2018, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de Dedicação Exclusiva.

14 de agosto de 2018. — O Vice-Presidente do IPL, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

311621697

Despacho (extrato) n.º 8857/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 e junho, torna-se público que, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99.ºA da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, obtido o parecer favorável de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, datado de 07.06.2018, com a concordância de sua Excelência o Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior datado de 27.07.2018, foi consolidada definitivamente a mobilidade intercategorias da trabalhadora Maria Margarida Araújo Portela Guedes, na categoria de coordenadora técnica da carreia de assistente técnica, posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 14, da tabela remuneratória única, com efeitos a 24.08.2018.

28.08.2018. — O Presidente, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311631805

Despacho (extrato) n.º 8858/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.08.2018, foi autorizada a seu pedido, a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Rui Manuel de Borges Francisco, como Equiparado a Professor Adjunto no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com efeitos a partir de 02.08.2018.

28 de agosto de 2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

311621623

Despacho (extrato) n.º 8859/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.08.2018, foi autorizada a seu pedido, a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Ana Maria Nabais Jorge, como Equiparada a Professora Adjunta no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com efeitos a partir de 02.08.2018.

28 de agosto de 2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

311621656

Despacho n.º 8860/2018

Extinção de ciclo de estudos

O ciclo de estudos de mestrado em Estudos Interartes e Práticas Intermediais foi objeto de decisão favorável de acreditação pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), em 28 de fevereiro de 2013 (NCE/12/00826), registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A — Cr 80/2013, em 31 de maio, e a sua caracterização, estrutura curricular e plano de estudos foram publicados no *Diário da República,* através do Despacho n.º 8722/2013, de 4 de julho (*Diário da República* n.º 127, 2.ª série).

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Escola Superior de Teatro e Cinema (ESTC) do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), e nos termos legais em vigor, designadamente no artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto (republicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março), e no uso das competências previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º do RJIES, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do IPL, publicados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, de 21 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2014, de 10 de novembro, e de acordo com o procedimento aprovado no Regulamento para a Criação, Alteração e Extinção de Cursos do IPL, publicado pelo Despacho n.º 9035/2017, de 12 de outubro, aprovo a extinção do ciclo de estudos de mestrado em Estudos Interartes e Práticas Intermediais, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Extinção

A extinção do mestrado em Estudos Interartes e Práticas Intermediais foi aprovada, por maioria, em reunião do Conselho Técnico-Científico da ESTC, em 22 de maio de 2018, sendo que o Conselho Pedagógico deu parecer favorável, por maioria, em 17 de julho de 2018.

Artigo 2.º

Entrada em Vigor e Produção de Efeitos

1 — A extinção do ciclo de estudos de mestrado em Estudos Interartes e Práticas Intermediais entra em vigor a partir do ano letivo 2018/2019.

2 — A definição de medidas de salvaguarda para os estudantes não se aplica ao presente processo de extinção, considerando a inexistência de estudantes inscritos, já que o ciclo de estudos nunca entrou em funcionamento, não tendo constituído a oferta formativa da respetiva Unidade Orgânica nos últimos dois anos letivos, 2016/2017 e 2017/2018.

Artigo 3.º

Publicidade

1 — Esta minha decisão será objeto de publicação no *Diário da República* e comunicada à A3ES e à DGES.

28 de agosto de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311616789

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 8861/2018

Por despacho de 14 de agosto de 2018 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de suplência do presidente, ao abrigo do Despacho n.º 10525/2016, publicado no *Diário da República* n.º 160, 2.ª série, de 22 de agosto:

Norberto Luís de Jesus Albino — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de Especialista de Informática, e na categoria de Especialista de Informática, grau 1, nível 2, para exercer funções neste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 1 647,74 €, correspondente ao escalão 1, índice 480, com efeitos à data da publicação, considerando-se sem efeito a situação jurídico-funcional anterior.

31 de agosto de 2018. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

311627934

PARTE G

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1023/2018

Após homologação por deliberação de 09/08/2018 do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, EPE, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para provimento de um lugar de assistente graduado sénior de Dermatologia da carreira especial médica, aberto pelo Aviso n.º 2062/2018, publicado no *Diário da República,* n.º 32, 2.ª série, de 14 de fevereiro de 2018:

1.ª . Dr.ª Henriqueta Maria Miranda de Almeida Cunha Pinto Ferreira — 17,66 valores (dezassete valores e sessenta e seis centésimas).

29/08/2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Daniel Lopes Ferro.*

311619689

PARTE H

MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 13251/2018

Procedimento concursal comum para recrutamento de pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional (setor de atividade de Ação Educativa).

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência de deliberações da Câmara Municipal de Alcobaça, tomadas em suas reuniões ordinárias realizadas nos dias 14 de maio de 2018 e 27 de junho de 2018 e por meus despachos datados de 3 de abril de 2018 e 7 de agosto de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação no *Diário da República* do presente aviso, procedimento concursal comum visando a ocupação de 17 postos de trabalho de Assistente Operacional (setor de atividade de Ação Educativa), previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta autarquia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1 — Dois dos postos de trabalho destinam-se, especificamente, ao apoio a crianças com necessidades educativas especiais na educação pré-escolar.

1.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, um dos postos de trabalho destina-se a ser preenchido por candidato/a portador/a de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devendo o respetivo provimento ser efetuado nos termos do artigo 8.º do referido diploma.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado: na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à data da sua publicação no *Diário da República;* num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias úteis a contar da mesma data; e, na página eletrónica da autarquia (http://www.cm-alcobaca.pt), por extrato disponível para consulta, a partir da data da sua publicação no *Diário da República.*

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não se encontrarem constituídas nesta autarquia reservas de recrutamento e, ainda, que de acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 05 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

4 — Âmbito do recrutamento: ao abrigo de deliberações tomadas em reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Alcobaça, realizadas nos dias 14 de maio e 27 de junho de 2018, e tendo em conta os princípios da eficiência e da eficácia, o procedimento concursal é, desde já, aberto não só ao universo dos/as trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mas também ao universo dos/as trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. Estes/as últimos/as, se admitidos/as, só serão convocados/as para a realização dos métodos de seleção no caso de se verificar não existirem candidatos/as do primeiro universo referido admitidos/as e aprovados/as.

5 — Em cumprimento do estabelecido na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alcobaça idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6 — Local de trabalho: Área do Município de Alcobaça.

7 — Descrição de funções/caracterização do posto de trabalho: as constantes no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, correspondendo-lhe o grau 1 de complexidade funcional, na área de ação educativa, incluindo, genericamente, o auxílio em todo o espaço escolar, a manutenção e limpeza dos espaços de atividades, o acompanhamento durante as refeições, o apoio nas atividades de animação, bem como a realização de outras funções não especificadas.

7.1 — As funções descritas no ponto anterior não prejudicam o exercício, de forma esporádica, das funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a respetivo/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme estabelecido no artigo 81.º da referida Lei.

8 — Posição remuneratória de referência: 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, correspondente ao nível 1 da tabela remuneratória única, atualmente fixado em € 580,00 €. A determinação em concreto da posição remuneratória é objeto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sem prejuízo do disposto nas demais normas e regulamentos aplicáveis.

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo de candidatura obrigatório (aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio), em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico; o referido formulário encontra-se disponível no *site* da autarquia, em www.cm-alcobaca.pt, podendo, ainda, ser solicitado em suporte papel, pessoalmente, no horário normal de expediente, na Unidade de Pessoal, Higiene e Segurança desta Câmara Municipal, sita nas instalações do Edifício dos Paços do Concelho, Praça João de Deus Ramos, 2461-501 Alcobaça.

9.1 — O formulário referido no ponto anterior deverá conter obrigatoriamente todos os elementos referidos nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e ser acompanhado dos seguintes documentos, consoante o universo dos/as candidatos/as:

9.1.1 — Universo dos/as candidato/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo/a candidato/a;
c) Fotocópias de documentos comprovativos de ações de formação profissional realizadas, onde conste a data de realização e respetiva duração;
d) Declaração atualizada, reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, emitida pelo serviço público de origem, que ateste a situação precisa em que se encontra relativamente à relação jurídica de emprego público bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções atualmente desempenhadas, posição e nível remuneratório que aufere e indicação das três últimas menções de avaliação do desempenho.

9.1.2 — Universo dos/as candidatos/as com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo/a candidato/a;
c) Fotocópias de documentos comprovativos de ações de formação profissional realizadas, onde conste a data de realização e respetiva duração;

9.2 — Os/as candidatos/as portadores/as de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devem anexar declaração, sob compromisso de honra, na qual conste, inequivocamente, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar (se aplicável) os meios de comunicação/expressão a utilizar no método de seleção e todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

10 — Será considerado o endereço colocado nos respetivos formulários de candidatura para efeitos de notificação dos/as candidatos/as.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Validade do procedimento concursal: é aplicável o disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

13 — Entrega das candidaturas: o formulário de admissão, bem como os documentos que o devam acompanhar, podem ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, Higiene e Segurança da Câmara Municipal de Alcobaça, sita nas instalações do Edifício dos Paços do Concelho, Praça João de Deus Ramos, 2461-501 Alcobaça, ou remetidas através de correio registado, com aviso de receção, e endereçados ao Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Praça João de Deus Ramos, 2461-501 Alcobaça.

14 — Requisitos de admissão:

14.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a seguir elencados:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

14.2 — Requisitos específicos — escolaridade obrigatória (não sendo substituível por formação ou experiência profissional).

A escolaridade obrigatória é aferida segundo a data de nascimento: nascidos/as até 31/12/1966, inclusive — 4 anos de escolaridade; nascidos/as após 01/01/1967, inclusive — 6 anos de escolaridade; nascidos/as após 01/01/1981, inclusive — 9 anos de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, na sua atual redação — 12 anos de escolaridade).

14.3 — Os/as candidatos/as devem possuir os requisitos exigidos até à data limite de apresentação de candidaturas.

15 — Métodos de seleção:

15.1 — Aos/às candidatos/as que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, aos/às candidatos/as sem relação jurídica de emprego público, e ainda aos/às candidatos/as que, embora detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, não estejam a exercer atividades ou funções caracterizadoras do posto de trabalho a que concorrem, os mé-

todos de seleção a aplicar são a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista Profissional de Seleção.

15.1.1 — Os/as candidatos/as sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado só serão convocados para os métodos de seleção mencionados no ponto acima, depois de esgotada a possibilidade de ocupação de todos os postos de trabalho em causa pelos/as candidatos/as detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

15.2 — Aos/às candidatos/as detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem, comprovadamente, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em apreço, os métodos de seleção serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, cabendo aos/às referidos/as candidatos/as, conforme disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a faculdade de os afastar, através de declaração escrita, sendo-lhes, neste caso, aplicáveis os métodos previstos para os/as restantes candidatos/as.

16 — Natureza, forma e duração da Prova de Conhecimento (cuja classificação terá expressão na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas):

Prova de conhecimentos de natureza teórica, sob a forma escrita, de realização individual, com a duração máxima de noventa minutos, efetuada em suporte de papel, comportando uma única fase de realização.

16.1 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre a legislação e regulamentos municipais de seguida referenciados (havendo possibilidade de consulta dos mesmos desde que isentos de comentários e/ou anotações, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático ou eletrónico):

Legislação:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação.

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na sua atual redação.

Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho (quadro de transferências de competências para os municípios em matéria de educação), na sua atual redação;

Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo, alterado e republicado pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, e alterado pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto);

Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro (Lei Quadro da Educação Pré-Escolar);

Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho), na sua atual redação;

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril (aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário);

Lei n.º 39/2010, de 2 de setembro (segunda alteração ao Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pela Lei n.º 30/2002, de 20 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 3/2008, de 18 de janeiro);

Regulamentos Municipais:

Regulamento Municipal do Serviço de Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico (republicado e disponível no site da Câmara Municipal de Alcobaça, em www.cm-alcobaca.pt);

Regulamento Municipal do Funcionamento das Atividades de Apoio à Família (republicado e disponível no site da Câmara Municipal de Alcobaça, em www.cm-alcobaca.pt).

17 — A Avaliação Psicológica rege-se pelo estabelecido no artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, visando avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos/as candidatos/as, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Os/as candidatos/as são avaliados/as segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

18 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, assim como a formação profissional diretamente relacionada com as funções em apreço, e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19 — Na Avaliação Curricular, expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, serão ponderados os seguintes fatores: Habilitações Académicas, Experiência Profissional, Formação Profissional e média das 3 últimas menções de Avaliação de Desempenho em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo a expressão da classificação obtida através de média ponderada das classificações dos fatores avaliados.

20 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será realizada no respeito do estabelecido pelo artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo/a candidato/a.

21 — A classificação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = PC\ (45\ \%) + AP\ (25\ \%) + EPS\ (30\ \%)$$

ou

$$CF = AC\ (35\ \%) + EAC\ (65\ \%)$$

em que:

CF — Classificação Final;
PC — Prova de Conhecimentos;
AP — Avaliação Psicológica;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

22 — Em situações de igualdade de valoração entre candidatos/as aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

22.1 — Na eventualidade de existir persistência de empate, prevalecerá o/a candidato/a com maior tempo de experiência profissional na área.

23 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método constarão de atas do júri, as quais serão facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

24 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a sua situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

25 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, ou que não compareça a um dos referidos métodos, não lhe sendo aplicado o seguinte.

26 — Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

27 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os/as candidatos/as devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível na página eletrónica do Município (em www.cm-alcobaca.pt).

28 — Os/as candidatos/as admitidos/as serão convocados/as, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

29 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica do Município de Alcobaça, cujos endereços constam no ponto 9 do presente aviso.

30 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica do Município de Alcobaça, cujos endereços constam no referido ponto 9, sendo, ainda, publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

31 — Composição do júri, cujo primeiro vogal efetivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente: Diana Filipa Dionísio Rodrigues, Técnica Superior (setor de atividade de Ação e Intervenção Educativa);

Vogais efetivos: Maria Manuela Monteiro das Neves, Técnica Superior (setor de atividade de Ação e Investigação Cultural) e, Ana Isabel Marques Zenário, Técnica Superior (setor de atividade de Organização Institucional);

Vogais suplentes: Milton Sampaio Barbedo Dias, Técnico Superior (setor de atividade de Sociologia), e Sandrina Raimundo dos Santos Domingues, Assistente Técnica (setor de atividade de Ação Educativa).

32 — O júri dos respetivos períodos experimentais será constituído por Diana Filipa Dionísio Rodrigues (Técnica Superior), Maria Manuela Monteiro das Neves (Técnica Superior) e Sandrina Raimundo dos Santos Domingues (Assistente Técnica).

33 — Em tudo o que se encontrar omisso no presente aviso, aplicam-se as normas da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 7 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto, e n.º 73/2017, de 16 de agosto, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, da Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, na versão atual, e demais legislação respeitante a esta matéria.

30 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, *Paulo Jorge Marques Inácio*, Dr.

311627083

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso (extrato) n.º 13252/2018

Listas unitárias de classificação final

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que as listas unitárias de classificação final do procedimento concursal de regularização extraordinária, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e que a seguir se identificam, se encontram afixadas no placard da Divisão de Administração e Gestão de Recursos, no Edifício Paços do Concelho, Largo de São João, 2894-001 Alcochete, e disponíveis na nossa página eletrónica.

Mais se torna público, que nos termos dos n.os 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam desde já notificados, todos os candidatos, do respetivo procedimento, sobre o ato de homologação das correspondentes listas de classificação final, designadamente: Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Higiene Urbana, no âmbito do Programa Extraordinário dos Vínculos Precários da Administração Pública (PREVPAP), cuja lista de classificação final, foi homologada a 29/08/2018; Dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Limpeza de Edifícios, no âmbito do Programa Extraordinário dos Vínculos Precários da Administração Pública (PREVPAP), cuja lista de classificação final, foi homologada a 29/08/2018.

3 de setembro de 2018. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Soares* (Dr.ª).

311628282

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Regulamento n.º 604/2018

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, se publica para apreciação pública pelo período de 30 dias o Projeto da Segunda Alteração ao Regulamento Municipal do Plano de Apoio ao Investimento, em anexo.

29 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eng. António José Monteiro Machado.*

Projeto da Segunda Alteração ao Regulamento do Plano de Apoio ao Investimento

Preâmbulo

O Município de Almeida pretende continuar o desenvolvimento do Concelho através de uma economia competitiva e inovadora que se projete a nível nacional. Deste modo, procura-se a criação de condições que consolidem a competitividade do Concelho e sejam geradoras de um desenvolvimento económico socialmente inclusivo e gerador de emprego de qualidade.

A presente Alteração ao Regulamento entra em vigor com retroatividade a 31 de dezembro de 2017.

O presente projeto de regulamento é elaborado no uso da competência prevista pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo da alínea *k*), n.º 1 do artigo 33.º e pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Assim são revistos os seguintes artigos.

Artigo Único

Os artigos 1.º e 3.º, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

O programa para o quadriénio (2017/2021) da Câmara Municipal de Almeida ao Apoio ao Investimento privado e cooperativo do Concelho, contempla os sectores Industrial, Agroflorestal, Agropecuário, Comércio por grosso com preferência a atividades de apoio às empresas a instalar, ampliar e requalificar, no Concelho de Almeida e ainda os Sectores de Serviços.

Este programa só será aplicado a empresas que não tenham sido apoiadas com outro programa já implementado no Município de Almeida.

Artigo 3.º

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — Ficam isentos de taxas os licenciamentos feitos ao abrigo deste Plano de Apoio e que promovam a criação de pelo menos 5 postos de trabalho líquidos por ano. Os restantes investimentos ficam sujeitos a uma redução de 50 % da aplicação de taxas.»

311624815

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso (extrato) n.º 13253/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Sylvie Diamantine Ramos Rosa, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, para exercer funções na área de Ciências Documentais — Arquivo, auferindo a retribuição mensal de €1.201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de setembro de 2018.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota*.

311625755

Aviso (extrato) n.º 13254/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Nuno Manuel Marques Varela, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, para exercer funções de eletricista, auferindo a retribuição mensal de € 580,00, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de setembro de 2018.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota.*

311625966

Aviso (extrato) n.º 13255/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Nelson Filipe Ramos Medeiros, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, para exercer funções de apoio ao Gabinete de Comunicação e Imagem, auferindo a retribuição mensal

de € 580,00, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de setembro de 2018.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota*.

311625666

Aviso (extrato) n.º 13256/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Emanuel Guerreiro Mestre, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, para exercer funções de motorista de pesados, auferindo a retribuição mensal de € 580,00, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de setembro de 2018.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota*.

311625811

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 13257/2018

Doutor Miguel Sopas de Melo Bandeira, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2017/11/06:

Faz saber que, em cumprimento do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, irá decorrer por um período de 15 dias úteis, contados a partir do quinto dia após a divulgação do presente aviso no *Diário da República,* a discussão pública relativa à proposta de alteração do regulamento do Plano Diretor Municipal de Braga para introdução de novo artigo destinado a regularização no âmbito do RERAE.

A redação do novo artigo poderá ser consultada na Divisão de Planeamento, Revitalização e Regeneração Urbana da Câmara Municipal de Braga ou na página oficial da Câmara.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no *site* do Município, no Boletim Municipal e publicado num jornal de âmbito local.

31 de julho de 2018. — O Vereador, *Doutor Miguel Sopas de Melo Bandeira*.

311625585

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 13258/2018

Anulação de procedimento concursal

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal datada de 20 de agosto de 2018, procedeu-se à anulação do procedimento concursal Abertura de Procedimento Concursal Comum para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado de 4 Assistentes Operacionais — Área de Auxiliar de Serviços Gerais, Aviso n.º 9479/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 134, de 13 de julho de 2018, uma vez que por lapso entretanto detetado, foi indicado no ponto 1 do referido Aviso que o concurso tinha sido aberto por reunião de Câmara Municipal de 11 de junho de 2018, estando a data errada.

Informamos que, em virtude da referida deliberação de anulação, será publicitado de imediato novo Aviso no *Diário da República,* retificando-se o lapso, iniciando-se novamente o prazo para a apresentação das candidaturas, notificando por escrito e em correio registado os concorrentes que apresentaram candidatura dos fatores enunciados.

Mais informamos que será publicitada esta informação na Intranet desta Câmara Municipal, e na BEP (Bolsa de Emprego Público).

3 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

311626379

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 13259/2018

Para os devidos efeitos, se faz público que, nos termos do meu Despacho n.º 30/2018, datado de 28 de agosto de 2018 e numa ótica de economia, eficácia e eficiência de recursos, foi determinada, com base nos artigos 92.º, 93.º, 94.º e 97.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a mobilidade da Assistente Operacional desta Autarquia — Maria Cristina Portilho Alves Leite, para a categoria de Assistente Técnico, auferindo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 05 da tabela remuneratória única, atualmente no valor pecuniário de (683,13€).

A mobilidade é pelo prazo de 18 meses, iniciando-se em 03-09-2018. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

2018-08-28. — O Presidente, *Raul Cunha,* Dr.

311626792

MUNICÍPIO DE GOUVEIA

Aviso n.º 13260/2018

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) categoria/carreira de Técnico Superior — Setor de Planeamento Urbanismo Estudos Projetos e Toponímia.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, se faz público que a lista unitária de ordenação final do procedimento em epígrafe, aberto por aviso publicado na Bolsa Emprego Público em 27 de abril de 2018 com o código de oferta OE201804/0919, se encontra afixada no Gabinete de Atendimento ao Munícipe e disponível na página eletrónica em www.cm-gouveia.pt.

3 de setembro de 2018. — A Vereadora Permanente responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Maria Borges Cardoso*.

311627156

Aviso n.º 13261/2018

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) categoria/carreira de Técnico Superior — Setor de Controlo e Fiscalização de Obras Públicas.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, se faz público que a lista unitária de ordenação final do procedimento em epígrafe, aberto por aviso publicado na Bolsa Emprego Público em 27 de abril de 2018 com o código de oferta OE201804/0917, se encontra afixada no Gabinete de Atendimento ao Munícipe e disponível na página eletrónica em www.cm-gouveia.pt.

3 de setembro de 2018. — A Vereadora Permanente responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Maria Borges Cardoso*.

311627123

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 13262/2018

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da signatária, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2018 de 22 de março de 2018, datado de 10 de agosto de 2018, foi concedida à Assistente Técnica da carreira de Assistente Técnico, Cátia Cristina Vitorino Guerreiro Faísca, licença sem remuneração de longa duração, com efeitos a 10 de agosto de 2018, ao abrigo e nos termos do disposto

nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

21 de agosto de 2018. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

311625925

Aviso n.º 13263/2018

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da signatária, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2018 de 22 de março de 2018, datado de 28 de agosto de 2018, foi concedida à Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, Sandra Isabel Gonçalves Herculano Brito, licença sem remuneração de longa duração, com efeitos a 25 de agosto de 2018, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

29 de agosto de 2018. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

311625999

Aviso n.º 13264/2018

Procedimento concursal comum n.º 11/2017 para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior (medicina veterinária)

Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2018 de 22/03/2018, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo Júri, torna público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205 de 24 de outubro de 2017, foi homologada pela signatária em 24/08/2018, afixada na Divisão de Gestão de Pessoas e da Qualidade e publicitada na página da internet no endereço www.cm-loule.pt.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

30 de agosto de 2018. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

311627026

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 13265/2018

Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 01 de agosto de 2018, com Maria Luísa Correia de Oliveira, na categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, no seguimento do Aviso n.º 10109/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2016, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

28 de agosto de 2018. — O Diretor do Departamento, *Carlos Santos*.

311622555

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

Aviso (extrato) n.º 13266/2018

Procedimento concursal comum para Assistente Operacional Homologação da lista de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno público que foi homologada por meu despacho de presente data, a lista de ordenação final de candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, Parte H — Autarquias Locais, pelo Aviso n.º 2490/2018, de 21/02; retificado pelo aviso n.º 148-B/2018 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, Parte H — Autarquias Locais, de 26/fevereiro:

Ref.ª B — 5 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza), para a Divisão de Serviços Operacionais.

A lista encontra-se publicitada na página eletrónica do Município da Lourinhã (www.cm-lourinha.pt) e afixada junto à Secção do Balcão do Munícipe, no rés-do-chão do edifício dos Paços deste município, sito na Praça José Máximo da Costa, 2530-850 Lourinhã.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do supra citado artigo 36.º, ficam notificados do ato de homologação da lista de ordenação final acima referida, todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *João Duarte Anastácio de Carvalho,* Eng.

311627431

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

Aviso (extrato) n.º 13267/2018

Celebração de contratos por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados, em 04 de junho de 2018, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimentos concursais restritos a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários prevpap), divulgados através de avisos publicitados na BEP (Bolsa de Emprego Público) e na página eletrónica da autarquia no dia 13/04/2018, de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com:

Manuel Colaço Garcia, para provimento de 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde o montante de 1.201,48 €;

Ana Paula da Conceição Gonçalves Branco, para provimento de 1 posto de trabalho da categoria de Técnica Superior, da carreira geral de Técnico Superior, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde o montante de 1.201,48 €;

Valter Ângelo Porfírio Lourenço, para provimento de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, a que corresponde o montante de 580,00 €.

Mais se torna público que, por meus despachos de 24/05/2018, foram dispensados os períodos experimentais previstos no n.º 1 do artigo 49 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, uma vez que o tempo de serviço prestado nas situações de exercício de funções a regularizar é superior à duração definida para o período experimental intrínseco às carreiras e categorias dos trabalhadores, conforme dispõe o artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

12 de junho de 2018. — A Vereadora, *Rosinda Maria Freire Pimenta.*

311627197

Aviso (extrato) n.º 13268/2018

Celebração de contrato por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado, em 04 de junho de 2018, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Isabel Gomes da Costa Rodrigues Palma, na sequência de recrutamento excecional por recurso a mobilidade interna resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 07/11/2016, para ocupação de posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, a que corresponde o montante de 580,00 €.

O júri do período experimental tem a seguinte composição:

Presidente: Manuel José Dias Marques, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo;

Vogais efetivos: Lígia Isabel da Silva Rafael, Técnica Superior e Paula Cristina Capelo Martins, Assistente Operacional;

Vogais suplentes: Mafalda Maria da Silva, Assistente Operacional e Jorge Manuel da Palma Alexandre, Técnico Superior.

Vogal substituto do Presidente: o 1.º Vogal efetivo.

12 de junho de 2018. — A Vereadora, *Rosinda Maria Freire Pimenta*.

311627286

Aviso (extrato) n.º 13269/2018

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo PREVPAP

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Luís de Camões, em Mértola, e disponível na página eletrónica da autarquia, em www.cm-mertola.pt., a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários, para provimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, publicitado na BEP e na página eletrónica da autarquia no dia 18/06/2018.

10 de julho de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Mário José Santos Tomé.*

311627334

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Aviso (extrato) n.º 13270/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que por despacho de 2018/08/01, da Direção da CGA, foi reconhecido o direito à aposentação do trabalhador Fernando Gomes da Conceição Cabral, com a posição remuneratória 8 e nível remuneratório 8, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018, tendo sido considerada a situação existente em 2018/05/11 — carreira/categoria de assistente operacional.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira.*

311625488

Aviso (extrato) n.º 13271/2018

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários, aberto pelos Avisos n.os OE201804/0892, OE201804/0895, OE201804/0896, OE201804/0897, OE201804/0899 e OE201804/0900, publicitado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Mesão Frio em www.cm-mesaofrio.pt, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 3 de setembro de 2018, com Ricardo Jorge Nogueira Teixeira, Fátima de Jesus Cardoso Pinto Lopes, Ricardo Jorge Fernandes Fonseca, Margarida da Conceição Carreira Pinto, Maria Gorete Amaral Pinheiro Guedes, Ana Maria Alves Teixeira Costa, Fernanda Maria Monteiro Pais Fonseca, André Filipe Miranda Monteiro, Susana Marisa Vieira Sequeira, Luciana Maria Guedes Vieira Pinto, Vânia Elisabete Branco Marantes de Sequeira, Cármen Maria Rodrigues da Fonseca, Mariana dos Santos Gonçalves, Liliana Patrícia Almeida Teixeira, Sónia Catilina Ferreira da Silva Ildefonso, Ricardo Filipe dos Santos Rodrigues, para o exercício de funções de assistente operacional com a remuneração de 580,00€, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 2 da Tabela Remuneratória Única, com Patrícia Alexandra Fonseca Barros, Andreia Sofia Santos Mota, Sónia Monteiro Pereira Ribeiro, Carlos Alexandre Dias Pereira e Amélia Cristina Teixeira Miranda para o exercício de funções de Técnico Superior, com a remuneração de 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória Única. Os trabalhadores estão dispensados do período experimental, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Monteiro Pereira,* Dr.

311625511

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso n.º 13272/2018

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, após conclusão do respetivo procedimento concursal, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistentes operacionais com a remuneração mensal de 580,00 €, posição 1, nível 1 da Tru, com os seguintes trabalhadores:

Dia 27/08/2018 com, António Manuel Pereira Silva, Cátia Maria Reimão Carromeu, Luís Ernesto Batista Tavares, Mónica Sofia da Conceição Santos Costa, e Tito Jorge Rosário Rosa;

Dia 01/09/2018 com, Andreia Patrícia Rodrigues Dias, Carina Isabel Santos Dias Campos, Carlos Alberto Alves Soares, Daniela Alexandra Ferreira Rodrigues, Paula Cristina Pacheco Vidigal, Sandra Isabel Figueira Madeira Contreiras e Rui Jorge Pedrosa Pereira.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

311627601

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 13273/2018

Homologação das listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04, conjugados com o n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, através dos meus despachos datados de 03/09/2018, foram homologadas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos, referentes aos procedimentos concursais de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, abertos através dos avisos n.os OE201806/0922, OE201806/0923, OE201806/0924, OE201806/0925 e OE201806/0926, publicados na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de nove postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional e quatro postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior.

As listas unitárias de ordenação final encontram-se afixadas na Divisão de Recursos Humanos e Jurídica e disponíveis na página eletrónica do município: www.cm-odemira.pt.

Do ato de homologação das referidas listas unitárias de ordenação final pode ser interposto recurso, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 39.º da mencionada portaria.

03/09/2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Guerreiro,* Eng.º

311627707

MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso (extrato) n.º 13274/2018

Processo n.º 40/02-04 (2018)

Homologação de listas unitárias de ordenação final

Conforme o ponto 13.2 do Aviso n.º 1/2018, em conformidade com o disposto na Lei n.º 112/ 2017 de 29 de dezembro (PREVPAP) e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torno público que se encontram afixados no átrio do Edifício Cultural deste Município e disponibilizados na página da Internet (www.cm-peniche.pt) as Listas Unitárias de Ordenação Final Homologadas, referentes ao Procedimento Concursal de Regularização, com vista ao recrutamento de trabalhadores para ocupação de 4 postos de trabalho, na categoria de Técnico Superior, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Peniche para o ano de dois mil e dezoito, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme meu despacho datado de 14 de agosto de 2018, nomeadamente:

Referência *a*): 1 Posto de trabalho Carreira/Categoria Técnico Superior para o Setor Juventude e Associativismo/Ação Social (Licenciatura em Psicologia Clínica) — DAF

Referência *b*): 1 Posto de trabalho Carreira/Categoria Técnico Superior para o Setor Juventude e Associativismo/Ação Social (Licenciatura em Sociologia) — DAF

Referência *c*): 1 Posto de trabalho Carreira/Categoria Técnico Superior para a Secção de Património e Aprovisionamento (Licenciatura em Administração Pública/Políticas Públicas) — DAF

Referência *e*): 1 Posto de trabalho Carreira/Categoria Técnico Superior para o Setor de Gestão Urbanística (Licenciatura em Arquitetura) — DPGU

4 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Henrique Bertino Batista Antunes*.

311628363

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 13275/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador para exercer funções na Divisão de Obras, Planeamento Urbanístico, Serviços e Equipamentos Urbanos e Ambiente — Sector de Obras e Serviços Municipais em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional, na área de atividade de canalizador.

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativo ao procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 7333/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 30 de maio, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 30 de agosto de 2018, ao abrigo do n.º 2 do aludido artigo 36.º, da citada Portaria:

	Nome	Classificação
1.º	Adelino Martins Farinha	16,45 Valores.
2.º	Carlos dos Santos Pereira Guerreiro	14,80 Valores.
3.º	Joaquim António Ribeiro Boeiro	12,15 Valores.
4.º	Paulo Nuno Dias Fernandes.	12,00 Valores.

31 de agosto de 2018. — O Presidente de Câmara, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo*.

311625269

Aviso n.º 13276/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento de dois trabalhadores para exercerem funções na Divisão de Obras, Planeamento Urbanístico, Serviços e Equipamentos Urbanos e Ambiente — Sector de Obras e Serviços Municipais em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional, na área de atividade de motorista de transportes coletivos.

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativo ao procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 7333/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 30 de maio, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 30 de agosto de 2018, ao abrigo do n.º 2 do aludido artigo 36.º, da citada Portaria:

	Nome	Classificação
1.º	Abílio Mendes Baltazar	15,10 Valores.
2.º	Tiago Joaquim Bernardo da Eira	13,35 Valores.
3.º	Jorge Miguel da Cruz Dias Cardoso	12,60 Valores.

31 de agosto de 2018. — O Presidente de Câmara, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo*.

311625252

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 13277/2018

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU)

Operação de Reabilitação Urbana Sistemática (ORU) do Centro Histórico do Cercal do Alentejo

Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, torna público, que em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 19 de julho de 2018, sob proposta da Câmara Municipal de 28 de junho de 2018, foi aprovado o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), que enquadra a Operação de Reabilitação Urbana Sistemática (ORU) do Centro Histórico do Cercal do Alentejo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

Mais se informa, que nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, os elementos que integram a ORU Sistemática do Centro Histórico do Cercal do Alentejo podem ser consultados na página eletrónica do Município no endereço www.cm-santiagocacem.pt ou na Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, no edifício da sede do Município, entre as 8.30h e as 16.00h.

31 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Álvaro Beijinha*.

311624897

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 13278/2018

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se faz público que, na sequência da conclusão do respetivo procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e por despacho do signatário de 13 de julho de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 16 de julho de 2018, com o seguinte candidato aprovado no procedimento:

Maria Prazeres Rodrigues Gomes, a única candidata aprovada no procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização de vínculos precários, sendo posicionado na 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico e no nível 5 da tabela remuneratória única.

A presente contratação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Com competências delegadas

16 de julho de 2018. — O Vereador, *Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço*.

311625958

Aviso n.º 13279/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, faz-se público que se encontra afixada e disponível na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-spsul.pt), a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Vereador com competências delegadas, de 12/07/2018, do procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização de vínculos precários, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 18 de abril de 2018 e publicitado na Bolsa de Emprego Público em 29/05/2018, com o código de oferta 201805/1439.

16 de julho de 2018. — O Vereador, *Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço.*

311625836

Aviso n.º 13280/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, faz-se público que se encontra afixada e disponível na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-spsul.pt), a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Vereador com competências delegadas, de 19/07/2018, do procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional — Cantoneiro, da carreira geral de Assistente Operacional, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização de vínculos precários, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 18 de abril de 2018 e publicitado na Bolsa de Emprego Público em 29/05/2018, com o código de oferta 201805/1436.

23 de julho de 2018. — O Vereador, *Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço*.

311626419

Aviso n.º 13281/2018

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se faz público que, na sequência da conclusão do respetivo procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e por despacho do signatário de 20 de julho de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 23 de julho de 2018, com o seguinte candidato aprovado no procedimento:

Carlos Moura Rodrigues, o primeiro candidato aprovado no procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro, da carreira geral de Assistente Operacional, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização de vínculos precários, sendo posicionado na 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional e no nível 1 da tabela remuneratória única.

A presente contratação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
Com competências delegadas

23 de julho de 2018. — O Vereador, *Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço.*

311627456

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 13282/2018

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*), n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência dos procedimentos concursais com vista à regularização extraordinária dos vínculos precários, com início a 01 de agosto de 2018, com os seguintes trabalhadores:

Ana Sofia Pinto Heleno Reina, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório (1201,48€), referente à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código OE 201802/0275, Ref. A;

Maria do Carmo Polido Martins, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório (1201,48€), referente à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código OE 201802/0282, Ref. B;

Ana Sofia Marques Nero, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório (1201,48€), referente à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código OE 201802/0285, Ref. C;

Mariana dos Santos Ferreira Quaresma, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório (1201,48€), referente à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código OE 201802/0292, Ref. D;

Ana Isabel Teixeira de Campos, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório (1201,48€), referente à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código OE 201802/0295, Ref. E,

Rui Paulo de Campos Pereira, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e 5.º nível remuneratório (683,13€), referente à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código OE 201802/0296, Ref. F.

23 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Manuel Firmino de Jesus*.

311624994

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 13283/2018

Em conformidade com o estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a cessação de funções do trabalhador João Leonel Elias Piçarra, em 22 de agosto de 2018, por motivo de falecimento.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

311626735

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 13284/2018

Procedimento Concursal Comum para a Constituição da Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado — Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários — Assistente Técnico (Administrativo).

Lista de Classificação Final

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público, que se encontra afixada, na Divisão de Recursos Humanos e disponível para consulta na página eletrónica desta Câmara Municipal em: http://recursoshumanos.cmvfxira.com (link: "listas de ordenação final"), a Lista de Classificação Final, do procedimento concursal acima indicado, aberto por aviso publicitado na BEP, no dia 29 de junho de 2018, com o n.º OE201806/0919, a qual foi homologada, por meu despacho de 30 de agosto de 2018.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do já referido artigo 36.º, todos os candidatos ficam notificados do ato de homologação da lista de classificação final acima referida.

31 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita.*

311624012

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Aviso n.º 13285/2018

Homologação das Listas Unitárias de Ordenação Final

Procedimentos concursais no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários, Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais de regularização de vínculos precários para preenchimento de postos de trabalho publicitados na Bolsa de Emprego Público, Código da Oferta referência A (1 posto), OE201804/0533, da carreira e categoria de Assistente Operacional e Código da Oferta referência C (1 posto), OE201804/0538, da carreira e categoria de Assistente Técnico, foram homologadas em reunião de Órgão Executivo no dia 3 de setembro de 2018, encontrando-se publicitadas em local visível e público das instalações da Freguesia.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, *Carlos Gonçalves*.

311626662

FREGUESIA DE AVELEDA

Aviso n.º 13286/2018

Para os devidos efeitos e de acordo com artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a partir de 05 de julho de 2018, com Susana Maria Ribeiro Barbosa, na carreira e categoria de Assistente Técnico com a remuneração de 683,13 euros, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da Freguesia de Aveleda, *José de Jesus Martins*.

311625699

FREGUESIA DE BEÇA

Aviso n.º 13287/2018

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários
Homologação da lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos, conjugados do n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que em reunião do Órgão Executivo de 18 de julho de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal de regularização de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto pelo Aviso n.º OE 201805/1091, publicado na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de dois posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional.

Assistente Operacional — Motorista de Pesados:

Luís Miguel Fernandes Nogueira — 13,50 valores

Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza:

Geraldo Pinto Reis — 13,20 valores

27 de agosto de 2018. — O Presidente da Junta, *Daniel Costa Moura Dias*.

311625025

FREGUESIA DE BELÉM

Aviso n.º 13288/2018

Nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 1 do artigo 222.º e dos n.º 2 e 3 do artigo 214.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é notificado Nuno Xavier Rodrigues Pinho e Melo, com a categoria de Técnico Superior, com última residência conhecida na Rua Clemente Vicente, lote 9, 6.º Dt.º, 1495-716 Cruz Quebrada-Dafundo, de que por deliberação da Junta de Freguesia de Belém, de 07 de agosto de 2018, proferida sobre o relatório final do processo disciplinar em que é arguido, lhe foi aplicada a sanção disciplinar de despedimento, com início de produção de efeitos nos termos do artigo 223.º da mesma Lei.

30 de agosto de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Belém, *Fernando Ribeiro Rosa*.

311626621

FREGUESIA DE CANTELÃES

Aviso n.º 13289/2018

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal realizado nos termos do disposto na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, aberto na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201806/0276, de 12 de junho de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de setembro de 2018, para o exercício de funções de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela única da carreira de assistente operacional, correspondente a 580,00 euros, com o seguinte trabalhador: António José Pereira Machado.

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, está dispensada de prestar o período experimental, dado que o candidato exerceu funções, ora regularizadas, por tempo de serviço superior à duração definidas para o período experimental da respetiva carreira.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Guilherme Manuel Ramalho de Abreu.*

311625503

FREGUESIA DE EIXO E EIROL

Aviso n.º 13290/2018

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal realizado nos termos do disposto na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, aberto na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE 201805/0473, de 18 de maio de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de setembro de 2018, para o exercício de funções de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela única da carreira de assistente operacional, correspondente a 580,00 euros, com o seguinte trabalhador: José Manuel Nunes Marques.

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, está dispensada de prestar o período experimental, dado que o candidato exerceu funções, ora regularizadas, por tempo de serviço superior à duração definidas para o período experimental da respetiva carreira.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia *João Carlos Rodrigues Morgado.*

311625609

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESCUDEIROS E PENSO (SANTO ESTÊVÃO E SÃO VICENTE)

Aviso n.º 13291/2018

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal realizado nos termos do disposto na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, aberto na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201805/0398, de 08 de maio de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de setembro de 2018, para o exercício de funções de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela única da carreira de assistente operacional, correspondente a 580,00 euros, com as seguintes trabalhadoras: Maria Adelaide Silva Gonçalves do Souto e Patrícia dos Santos Cerqueira.

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, está dispensada de prestar o período experimental, dado que a candidata exerceu funções, ora regularizadas, por tempo de serviço superior à duração definidas para o período experimental da respetiva carreira.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Fernando Alberto Oliveira Costa e Silva*.

311626232

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA

Aviso n.º 13292/2018

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos conjugados, do n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, toma-se público que, por despacho

do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, da União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra de 29 de junho de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários, para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, publicado na Bolsa de Emprego Público, oferta n.º OE201804/0020, para preenchimento de um posto de trabalho, carreira e categoria de Assistente Técnico.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público, nas instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica em https://www.efreguesias.pt/web/030618-uniao-das--freguesias-de-esposende-marinhas-e-gandra.

Nos termos do n.º 4 e 5, do citado artigo 36.º, conjugado com o n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supracitada, foram notificados os candidatos do ato de homologação da referida lista.

3 de agosto de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, *Aurélio Mariz Neiva*.

311627553

Aviso n.º 13293/2018

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos conjugados, do n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/20l1, de 6 de abril, toma-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, da União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra de 29 de junho de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários, para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, publicado na Bolsa de Emprego Público, oferta n.º OE201804/0023, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público, nas instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica em https://www.efreguesias.pt/web/030618-uniao-das--freguesias-de-esposende-marinhas-e-gandra.

Nos termos do n.º 4 e 5, do citado artigo 36.º, conjugado com o n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supracitada, foram notificados os candidatos do ato de homologação da referida lista.

3 de agosto de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, *Aurélio Mariz Neiva*.

311627504

Aviso n.º 13294/2018

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos conjugados, do n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/20l1, de 6 de abril, toma-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, da União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra de 29 de junho de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários, para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, publicado na Bolsa de Emprego Público, oferta n.º OE201804/0025, para preenchimento de um posto de trabalho, carreira e categoria de Assistente Operacional.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público, nas instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica em https://www.efreguesias.pt/web/030618-uniao-das--freguesias-de-esposende-marinhas-e-gandra.

Nos termos do n.º 4 e 5, do citado artigo 36.º, conjugado com o n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supracitada, foram notificados os candidatos do ato de homologação da referida lista.

3 de agosto de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, *Aurélio Mariz Neiva*.

311627253

FREGUESIA DE FREAMUNDE

Aviso n.º 13295/2018

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do art. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal para regularização extraordinária de vínculos precários, nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com as referências OE201805/1262, para dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico e o OE201805/1261 para um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, foi homologada por despacho desta junta de 30 de julho de 2018, encontrando-se afixada no Edifício desta Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica, em www.jf-freamunde.pt.

4 de setembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Luís Queirós Monteiro*.

311632064

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES

Aviso n.º 13296/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de 16 de agosto de 2018, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, foi autorizada, de harmonia com alínea *b*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na atual redação e nos termos do disposto nas disposições conjugadas, do n.º 1 do artigo 92.º e n.º 4 do artigo 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercategorias do trabalhador Elias Fiúza da Silva para a categoria de Encarregado operacional, que passa a ser remunerado pela posição 1, nível 8 da tabela remuneratória da função pública, com efeitos a 1 de setembro de 2018.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, *José Manuel da Cunha*.

311627107

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MASSAMÁ E MONTE ABRAÃO

Regulamento n.º 605/2018

Preâmbulo

O presente regulamento encontra-se em conformidade com o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que prevê constituírem atribuições da freguesia "a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município", "nomeadamente nos domínios da ação social e da proteção da comunidade" [alíneas *f*) e *k*)]. O documento visa, ao abrigo das competências cometidas aos órgãos das autarquias locais, constituir o instrumento que permitirá a concretização desses apoios.

A União das Freguesias assume, portanto, um papel de intervenção ao nível da primeira linha — diagnóstico social e encaminhamento e/ou acompanhamento de casos, sempre que se justifique e/ou verifique necessidade. Em situações de emergência e de acordo com o horário de funcionamento do serviço, pode a autarquia local, intervir com o propósito de orientar e assegurar o encaminhamento para os parceiros locais com competência para intervir.

Os Apoios Sociais da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão destinam-se à prestação de respostas sociais e informativas a agregados familiares residentes na área geográfica da Freguesia de Massamá e Monte Abraão e que apresentem situação de vulnerabilidade social e financeira.

O Gabinete Técnico de Intervenção Comunitária da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão é composto por uma equipa técnica multidisciplinar que desenvolve a sua intervenção junto da comunidade local, com o propósito de minimizar as assimetrias sociais existentes, promover a melhoria da qualidade de vida da população e contribuir ativamente para o desenvolvimento das potencialidades do território local.

Assim, e para que a intervenção junto da comunidade seja feita de forma justa e sustentável é necessário aprovar um conjunto de critérios para atribuição dos apoios sociais na freguesia.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito

Os Apoios Sociais da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão destinam-se à prestação de respostas sociais e informativas a agregados familiares residentes na área geográfica da Freguesia de Massamá e Monte Abraão e que apresentem situação de vulnerabilidade social e financeira.

Em conformidade com o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições da freguesia "a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município", "nomeadamente nos domínios da ação social e da proteção da comunidade" [alíneas *f*) e *k*)]. O presente regulamento visa, ao abrigo das competências cometidas aos órgãos das autarquias locais, constituir o instrumento que permitirá a concretização desses apoios.

A União das Freguesias assume, portanto, um papel de intervenção ao nível da primeira linha — diagnóstico social e encaminhamento e/ou acompanhamento de casos, sempre que se justifique e/ou verifique necessidade. Em situações de emergência e de acordo com o horário de funcionamento do serviço, pode a autarquia local, intervir com o propósito de orientar e assegurar o encaminhamento para os parceiros locais com competência para intervir.

Artigo 2.º

Tipologia do Apoio

1 — Os apoios assegurados destinam-se a minimizar e sempre que possível suprimir as assimetrias sociais existentes, em particular, situações de extrema vulnerabilidade socioeconómica, garantindo o acesso a respostas de caráter informativo, de articulação e encaminhamento para outras respostas complementares da comunidade e de garantia da satisfação de necessidades básicas, como sendo o acesso à alimentação, medicamentos, vestuário, ajudas técnicas, transporte pontual e/ou regular de utentes, deslocações a consultas e exames médicos, Centros de Dia, Segurança Social, Finanças, entre outros serviços, desde que devidamente fundamentados os pedidos.

2 — Tipologia de apoios:

2.1 — É assegurada à população em situação de comprovada vulnerabilidade socioeconómica, o acesso a material ótico, doado por óticas locais aderentes, mediante formalização por protocolo estabelecido com a autarquia local;

2.2 — É assegurada à população em situação de comprovada vulnerabilidade socioeconómica, o acesso a equipamentos de apoio à infância, mediante pagamento de mensalidade social, que se operacionaliza mediante formalização por protocolo estabelecido com a autarquia local;

2.3 — É assegurado apoio à população residente na área geográfica de abrangência do território de Massamá e Monte Abraão ao nível da procura ativa de emprego e formação profissional, por intermédio de um protocolo estabelecido entre a autarquia local e o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Sintra;

3 — Os apoios assegurados e descritos no número anterior têm por base a análise e avaliação social realizada pela equipa que integra o Gabinete Técnico de Intervenção Comunitária, mediante abertura de Processo Social e recolha de elementos que sustentem o estudo e avaliação da condição sociofamiliar;

4 — No âmbito da intervenção do Gabinete Técnico de Intervenção Comunitária, poderão ser constituídos outros apoios decorrentes de projetos e/ ou parcerias constituídas com outras instituições.

Artigo 3.º

Condições de Acesso

1 — Podem usufruir dos apoios sociais disponibilizados pela União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, os moradores que comprovadamente residam e se encontrem recenseados na área geográfica da União das Freguesias e que apresentem situação de risco/ vulnerabilidade socioeconómica e/ou ausência de meios que permitam fazer face a despesas de caráter urgente e/ou primário, das quais se destacam:

1.1 — Impossibilidade de aquisição de bens alimentares de primeira necessidade, imprescindíveis para suprir carências urgentes;

1.2 — Impossibilidade em assegurar a toma de leite materno, havendo necessidade de recurso a leite artificial mediante prescrição médica com indicação do tipo de leite;

1.3 — Impossibilidade de aquisição de medicamentos, devidamente comprovados mediante declaração médica que ateste a necessidade de medicação de caráter regular ou pontual e respetiva receita médica;

1.4 — Impossibilidade de aquisição de ajudas técnicas essenciais para o bem-estar físico e melhoria das condições de saúde, mediante declaração médica que ateste a necessidade da ajuda técnica e previsão do tempo em que precisará do material técnico;

1.5 — Impossibilidade e/ou fracos recursos económicos para aquisição de vestuário, calçado, têxteis;

1.6 — Outras situações que, de acordo com a análise da equipa técnica, sustentem a necessidade do(s) apoio(s).

Artigo 4.º

Critérios de Atribuição

1 — Podem ser beneficiários do apoio social da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão as famílias que se encontrem em situação de carência/ vulnerabilidade socioeconómica;

2 — A situação de carência socioeconómica define-se como a situação de risco de exclusão social em que a família se encontra, por razões conjunturais e/ou estruturais e cuja capitação seja igual ou inferior ao valor de referência da Pensão Social do Regime Não Contributivo da Segurança Social, no ano em vigor;

3 — O acesso aos apoios previstos no presente regulamento implica a validação das seguintes condições:

3.1 — Residir e estar recenseado na área geográfica da União das Freguesias;

3.2 — Cálculo da capitação (rendimento mensal per capita), através da seguinte fórmula:

$$C = (R - D)/ N$$

3.3 — Designação das siglas de Capitação:

C = Rendimento *Per Capita* ou Capitação

R = Rendimento mensal líquido de todos os elementos que componham o agregado familiar (rendimento proveniente de trabalho; pensões; prestações sociais; reformas; subsídios; abono pré-natal/ abono de família; pensão de alimentos/ fundo garantia de alimentos a menores; rendimentos prediais; outros apoios declarados pelo próprio)

D = Despesas mensais do agregado familiar com habitação (prestação mensal/ renda habitacional; seguros obrigatórios da habitação (nos casos de casa própria); condomínio; água; luz; gás; telefone ou telemóvel (até um valor máximo de dez euros por pessoa, a partir dos dezasseis anos de idade); encargos com equipamentos sociais (creche, jardim-de-infância, ATL, Lar, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário); encargos com a aquisição de medicamentos de caráter regular (mediante atestado médico que comprove os problemas de saúde e necessidade de toma de medicação regular); tratamentos de saúde de caráter regular, nos casos de comprovada doença crónica, mediante prescrição médica; Passe de transporte e/ou recibos de gasolina, em caso de deslocação para o trabalho, sempre que a rede de transportes e/ou horário de serviço assim o exija; dívidas à Segurança Social e/ou Finanças (mediante apresentação comprovativa de acordo e pagamento da dívida com os serviços);

N = Número de pessoas que compõem o agregado familiar.

4 — Em caso de necessidade de priorização das situações para apoio, o critério a ter em conta será a capitação mais baixa;

5 — O cálculo das despesas consideradas em capitação tem por base os seguintes limites:

5.1 — Água (1.ª pessoa: 10€ = 100 %; 2.ª pessoa = 75 %; 3.ª pessoa e demais elementos que componham o agregado familiar = 50 % por elemento);

5.2 — Luz (1.ª pessoa: 25€ = 100 %; 2.ª pessoa = 75 %; 3.ª pessoa e demais elementos que componham o agregado familiar = 50 % por elemento);

5.3 — Gás (1.ª pessoa: 20€ = 100 %; 2.ª pessoa = 75 %; 3.ª pessoa e demais elementos que componham o agregado familiar = 50 % por elemento);

5.4 — Prestação/ Renda Habitacional = até ao valor máximo de 500€;

5.5 — Telefone ou Telemóvel = até ao valor máximo de 10€ por elemento do agregado familiar a partir dos 16 anos de idade;

5.6 — Todas as outras despesas contempladas pela equipa técnica na avaliação dos processos sociais e que se encontram descritas no artigo 5.º do presente regulamento, são consideradas a 100 %.

Artigo 5.º

Instrução e Formação dos Pedidos

1 — Os pedidos de apoio são formalizados mediante marcação de atendimento social, pessoalmente nas instalações da autarquia ou por via telefónica, mediante disponibilidade de vaga na agenda da equipa técnica;

2 — Os indivíduos com fraca/ ausência de mobilidade, podem solicitar a realização do atendimento no domicílio, sendo o mesmo realizado de acordo com a disponibilidade de agenda da equipa técnica e sempre na presença de dois elementos da autarquia;

3 — As situações urgentes e que não disponham de vaga, devem solicitar o pedido de atendimento extraordinário, mediante preenchimento do pedido de intervenção no balcão de atendimento, ou via telefónica justificando a situação que motiva o pedido;

4 — A atribuição do apoio implica a apresentação de documentação para análise e estudo dos casos, nomeadamente:

4.1 — N.º do Documento de Identificação; Número de Identificação Fiscal; Número de Identificação da Segurança Social; N.º de Identificação do Serviço Nacional de Saúde ou outro subsistema de saúde;

4.2 — Últimos 3 recibos de vencimentos e/ou prestações sociais (Reforma; Complemento Solidário para Idosos; Rendimento Social de Inserção; Subsídio de Desemprego; etc.);

4.3 — Comprovativo do Acordo das Responsabilidades Parentais e Pensão de Alimentos ou Fundo Garantia de Alimentos a Menores;

4.4 — Em caso de não haver rendimentos, deve apresentar uma declaração emitida pela Segurança Social que ateste a inexistência de rendimentos e extrato de remunerações emitido pelo mesmo serviço;

4.5 — Últimos recibos da água, luz, gás, telefone ou telemóvel; condomínio, comprovativo mensal da renda ou prestação habitacional;

4.6 — Declaração da farmácia com a média de gastos mensais em medicamentos, juntamente com a declaração médica que ateste a necessidade de medicação de carater regular;

4.7 — Despesas de transporte (Caso utilize o passe de transporte por motivos profissionais, estudo ou doença atestada medicamente);

4.8 — Despesas com equipamentos sociais (Creche; Jardim-de-Infância; ATL; Centro de Dia; Serviço de Apoio Domiciliário; Lar; etc.;

4.9 — Último IRS ou declaração das Finanças em como não entregou o IRS;

4.10 — Extrato bancário do último mês completo;

4.11 — Na eventualidade de se encontrar desempregado, deve apresentar a declaração de inscrição no IEFP e comprovada procura ativa de emprego mediante agendamento de atendimento no Gabinete de Inserção Profissional da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão;

4.12 — Disponibilização de todos os meios legais de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica e social de todos os elementos que integram o agregado familiar.

Artigo 6.º

Apreciação e Decisão de Atribuição

1 — Compete à equipa do Gabinete Técnico de Intervenção Comunitária da União das Freguesias decidir sobre a atribuição dos apoios sociais promovidos pela autarquia, nos termos do presente regulamento;

2 — Nos casos passíveis de suscitarem dúvidas à equipa, deve a equipa técnica emitir uma informação social para análise e parecer do órgão executivo.

Artigo 7.º

Uso e Proteção de Dados

1 — Os dados disponibilizados pelo requerente destinam-se, exclusivamente, à instrução da candidatura aos apoios previstos no presente regulamento, sendo a União das Freguesias responsável pelo seu tratamento.

2 — Os agregados que solicitem apoio deverão autorizar expressamente a que se proceda ao cruzamento de dados fornecidos com os constantes nas bases de dados de outros organismos públicos, nomeadamente o Instituto de Segurança Social e a Câmara Municipal de Sintra, bem como os parceiros sociais e entidades locais que desempenhem atividade no âmbito do apoio psicossocial, de modo a evitar a duplicação de apoios e favorecendo um trabalho mais articulado; A autorização efetiva-se mediante a assinatura do "Consentimento Informado" anexo ao Processo Social.

3 — É garantida a confidencialidade no tratamento de dados, em conformidade com a legislação aplicável, sendo assegurados todos os direitos aos seus titulares, incluindo o acesso, retificação e eliminação.

Artigo 8.º

Exclusão dos Pedidos

São excluídos de análise, os pedidos que:

a) A avaliação da condição socioeconómica do agregado familiar não corresponda aos critérios de atribuição de apoio;

b) Não preencham os requisitos exigidos nos artigos 3.º, 4.º e 5.º;

c) Utilizem qualquer metodologia fraudulenta com vista à obtenção de benefícios.

Artigo 9.º

Falsas Declarações

A prestação de falsas declarações no âmbito do apuramento das condições de acesso aos apoios sociais, designadamente no que se refere aos rendimentos e à situação de carência, implica a imediata suspensão dos apoios por parte da União das Freguesias, bem como, o impedimento em aceder a quaisquer outros pedidos, sem prejuízo das responsabilidades civis ou criminais que ao caso couberem.

Artigo 10.º

Periodicidade e Avaliação

Todos os apoios promovidos pela União das Freguesias têm um caráter provisório e temporário, em conformidade com a avaliação realizada pela equipa técnica dos casos e carecem de uma reavaliação obrigatória anual, mediante marcação de atendimento social nas instalações da autarquia.

CAPÍTULO II

Programas Sociais

Artigo 11.º

Definição

Entende-se por Programas Sociais as respostas criadas pela União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão que visam combater e minimizar as assimetrias sociais existentes, proporcionando um conjunto de ferramentas e apoios que garantam um conjunto de direitos fundamentais dos utentes, protegendo a sua integridade e salvaguardando os princípios de justiça social e equidade.

Artigo 12.º

Farmácia Solidária

1 — A Farmácia Solidária, visa garantir o acesso a medicação de urgente necessidade, mediante prescrição médica, aos residentes na área geográfica de Massamá e Monte Abraão, com doença crónica ou imprevista e que se encontrem em situação de comprovada carência económica (capitação ≤ Pensão Social do ano em vigor).

2 — O requerente submete o pedido de apoio após atendimento social, para abertura de processo e avaliação de índole social, mediante a entrega da prescrição e relatório médico ao cuidado do Gabinete Técnico de Intervenção Comunitária.

3 — O facto de o candidato entregar a prescrição médica, não garante por si só o acesso à medicação.

4 — O candidato será notificado da decisão do apoio em contexto de atendimento.

5 — O número de candidatos beneficiários do apoio está condicionado há existência de verba.

6 — O candidato será apoiado na aquisição de exclusivamente uma embalagem por medicamento prescrito.

7 — Os medicamentos prescritos serão adquiridos na versão genérica sempre que existam em stock e desde que não existam contraindicações médicas.

8 — O montante máximo por candidato apoiado não deverá exceder os trinta euros.

9 — Sempre que se verifiquem pedidos mensais por mais de um elemento do mesmo agregado familiar, independentemente do número de pessoas, o montante máximo será de sessenta euros.

10 — As receitas médicas devem ser entregues nas instalações da União das Freguesias, nos dois últimos dias úteis do mês em questão, mediante preenchimento de formulário para o efeito que deve ser anexado à receita para o efeito.

11 — A partir do dia oito do mês seguinte, poderá o candidato ao apoio contactar a União das Freguesias telefonicamente ou pessoalmente nas instalações da União das Freguesias, para saber se os medicamentos já se encontram disponíveis para levantamento.

12 — O candidato poderá usufruir da Farmácia Solidária uma vez por mês, até um máximo de oito vezes, no ano em vigor.

13 — A todos os beneficiários deste programa será entregue o cartão "Farmácia Solidária" que concede o acesso à medicação com dez por cento de desconto, nas farmácias protocoladas com esta União das Freguesias.

Artigo 13.º

Olá Bebé

1 — O projeto "Olá Bebé", visa garantir o acesso a alimentação necessária para o desenvolvimento e crescimento harmonioso das crianças e aplica-se a crianças até um ano de idade.

2 — O número de beneficiários é limitado ao número de vagas existentes;

3 — Os beneficiários têm de cumprir com os seguintes requisitos obrigatórios, atestados pelo Médico de Família ou Enfermeiro de Família:

3.1 — Estar inscritos no Agrupamento de Centros de Saúde;

3.2 — Cumprir com o Plano Nacional de Vacinação;
3.3 — Cumprir com as consultas de saúde materno-infantis;
3.4 — Prescrição médica que comprove a necessidade de beneficiar de leite de substituição;
4 — São direitos dos beneficiários:
4.1 — Um cartão identificativo, que permitirá, mediante apresentação do mesmo, beneficiar até um número máximo de duas latas de leite artificial por mês;
5 — São deveres dos beneficiários:
5.1 — Aceder à realização de visitas domiciliárias aquando a abertura de processo e sempre que a equipa do Gabinete Técnico de Intervenção Comunitária considere pertinente para o estudo do caso;
5.2 — Os beneficiários comprometem-se a participar nas ações informativas, promovidas pela autarquia local para as famílias integradas no projeto "Olá Bebé";
5.3 — O não cumprimento (sem justificação) dos deveres dos beneficiários compromete a continuidade do apoio.
6 — O apoio em leite artificial, proveniente do projeto "Olá Bebé" será automaticamente cessado quando a criança integrada completar um ano de idade.

Artigo 14.º

Banco de Ajudas Técnicas

1 — Ajudas técnicas são todos os equipamentos utilizados para atenuar as consequências da falta de mobilidade, limitação física e da deficiência, com vista a proporcionar ao indivíduo a possibilidade de realizar as tarefas quotidianas, com a melhor qualidade possível;
2 — O requerimento das ajudas técnicas pode ser efetivado pelo próprio, por terceiros que apoiem o potencial beneficiário ou por familiares, desde que o façam em interesse comprovado do primeiro;
3 — Podem beneficiar de ajudas técnicas indivíduos com comprovada necessidade, mediante a apresentação de prescrição médica.
4 — Os empréstimos são validados após o preenchimento de uma Declaração de Empréstimo, que salvaguarda o período máximo de empréstimo, que deverá ser assinado pelo beneficiário do equipamento e pelo técnico da autarquia local responsável pelo processo.
5 — O empréstimo do equipamento será efetuado se o mesmo se encontrar disponível e em condições para o efeito e após a avaliação da situação socioeconómica do agregado familiar efetuada pela equipa técnica da autarquia local.
6 — Caso não esteja disponível ou em condições de ser utilizado, o pedido ficará em lista de espera e o equipamento será entregue assim que esteja disponível e caso ainda se verifique a necessidade.
7 — Sempre que se verifiquem pedidos para usufruto do mesmo equipamento, o empréstimo deve ter em consideração os seguintes critérios:
7.1 — Grau de dependência do beneficiário, por via do Atestado Multiusos;
7.2 — Situação socioeconómica, familiar e habitacional;
7.3 — Data em que os pedidos foram formulados;
8 — O beneficiário compromete-se a assegurar a entrega do equipamento logo que dele não necessite ou quando a União das Freguesias o deliberar;
9 — A União das Freguesias poderá a qualquer momento averiguar se o equipamento está a ser utilizado pelo requerente e para os fins solicitados;
10 — O transporte do equipamento é assegurado pelo beneficiário ou familiares;
11 — O beneficiário que por ação própria ou negligência danificar, inutilizar ou recusar-se a entregar o equipamento quando solicitado, deverá proceder ao pagamento dos danos provocados ou preço integral da ajuda técnica;
12 — Caso se verifique que a ajuda técnica está a ser utilizada por outro elemento que não o beneficiário do empréstimo, o equipamento terá de ser de imediato devolvido à União das Freguesias, deixando de beneficiar de todo e qualquer tipo de apoio prestado pela instituição.

Artigo 15.º

Mercearia Solidária

1 — A Mercearia Solidária traduz-se num projeto de combate ao desperdício alimentar e que surge enquanto resposta de caráter urgente para a população residente na freguesia de Massamá e Monte Abraão, pretendendo deste modo sensibilizar e envolver a comunidade numa ótica de partilha e responsabilidade social, contrariando o cenário dramático de pobreza que tem vindo a afetar as famílias.
2 — A Mercearia Solidária encontra-se dependente dos apoios provenientes dos comerciantes e estabelecimentos locais aderentes, estando condicionado à existência de doações;
3 — O apoio reveste-se das seguintes modalidade de fornecimento de géneros alimentares:

a) Cabazes de géneros alimentares;
b) Refeições confecionadas;

4 — Os beneficiários do projeto Mercearia Solidária estão sujeitos à realização de visitas domiciliárias aquando a abertura de processo e sempre que a equipa do Gabinete Técnico de Intervenção Comunitária considere pertinente para o estudo do caso;
5 — Os beneficiários do projeto comprometem-se a participar em cinquenta por cento das ações informativas e/ ou atividades que envolvam trabalho socialmente útil para a comunidade, promovidas pela União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão;
6 — A ausência de levantamento do apoio, sem aviso prévio, compromete a continuidade do apoio;
7 — O não cumprimento dos deveres dos beneficiários compromete a continuidade do apoio.

Artigo 16.º

Viatura de Ação Social

A Viatura de Ação Social dispõe de normas regulamentares específicas.

Artigo 17.º

Loja Solidária Recicl(Arte)

A Loja Solidária Recicl(Arte) dispõe de normas regulamentares especificas.

CAPÍTULO III

Declarações de Insuficiência Económica

Artigo 18.º

Fins das Declarações de Insuficiência Económica

São emitidas pelo serviço, Declarações de Insuficiência Económica com os seguintes fins:
1 — Emissão de documentos de identificação;
2 — Isenção do pagamento de taxas inerentes a atividades e projetos desenvolvidos pela União das Freguesias;
3 — Obtenção de nacionalidade;
4 — Integrações em equipamentos sociais;
5 — Serviço de Finanças, Conservatórias;
6 — Outros serviços que solicitem formalmente a Declaração de Insuficiência Económica para a prossecução dos seus procedimentos interventivos.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 19.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões resultantes na aplicação do presente regulamento compete ao Executivo da União das Freguesias.

Artigo 20.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no prazo de quinze dias após a sua publicação nos termos legais.

31 de agosto de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, *Pedro de Oliveira Brás*.

311624929

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PALHAIS E COINA

Aviso n.º 13297/2018

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna -se público que, na sequência

do procedimento concursal realizado nos termos do disposto na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, aberto na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201805/0473, de 09 de maio de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de setembro de 2018, para o exercício de funções de assistente técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5, da tabela única da carreira de assistente técnico, correspondente a 683,13 euros, com a seguinte trabalhadora: Patrícia Maria Monteiro José.

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, está dispensada de prestar o período experimental, dado que o candidato exerceu funções, ora regularizadas, por tempo de serviço superior à duração definidas para o período experimental da respetiva carreira.

3 de setembro de 2018. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Naciolinda Miranda Botas Neves Silvestre*.

311625941

FREGUESIA DE PEDRALVA

Aviso n.º 13298/2018

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal realizado nos termos do disposto na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, aberto na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201805/0955, de 18 de maio de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de setembro de 2018, para o exercício de funções de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela única da carreira de assistente operacional, correspondente a 580,00 euros, com a seguinte trabalhadora: Fátima Gabriela Pereira Novais.

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, está dispensada de prestar o período experimental, dado que a candidata exerceu funções, ora regularizadas, por tempo de serviço superior à duração definidas para o período experimental da respetiva carreira.

3 de setembro de 2018. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria José Fernandes Borges*.

311625722

FREGUESIA DE PUSSOS SÃO PEDRO

Edital n.º 894/2018

Brasão, Bandeira e Selo

Maria Clara Correia Pacheco, presidente da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, do município de Alvaiázere:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Pussos São Pedro, do município de Alvaiázere, tendo em conta o parecer emitido em 26 de abril de 2018, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea p), do n.º 1 do artº. 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia 27 de junho de 2018.

Brasão: escudo de prata, oliveira arrancada de verde frutada de negro, acompanhada em chefe, à dextra, por duas chaves passadas em aspa, uma de ouro e outra de prata; sobre nimbo circular flamejante de vermelho, e à sinistra por cruz da Ordem do Templo; em campanha, faixa ondada de azul. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel de prata com a legenda em letras negras maiúsculas: "PUSSOS SÃO PEDRO".

Bandeira: esquartelada de verde e amarelo. Cordões e borlas de verde e ouro. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos do artigo 18 da Lei n.º 53/91, com a legenda: "Freguesia de Pussos São Pedro".

3 de setembro de 2018. — A Presidente, *Maria Clara Correia Pacheco.*

311627675

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REGUENGO E SÃO JULIÃO

Aviso n.º 13299/2018

Procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 2, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a alínea *a*), do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que por meu despacho de 02 de julho de 2018, ante a deliberação do Órgão Assembleia de Freguesia de 11 de junho de 2018, sob proposta aprovada pela Junta de Freguesia na sua reunião de 24 de maio de 2018, em conformidade com o estatuído no n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para ocupação de (1) um posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, desta União de Freguesias, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e demais legislação aplicável.

3 — Para efeitos do n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, regista-se a inexistência de qualquer reserva de recrutamento constituída nesta Freguesia.

4 — Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

5 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Local de trabalho: área da União das Freguesias de Reguengo e São Julião.

7 — Postos de trabalho:

7.1 — Número de postos de trabalho: (carreira/categoria de Assistente Operacional, afeto às funções de Cantoneiro, Tratorista e Coveiro) — 1 (um).

7.2 — Funções e caraterização do posto de trabalho: — As constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional e as que resultam da caraterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da freguesia de 2018, a saber: proceder à realização de serviços de âmbito geral; garantir a limpeza, manutenção e conservação do equipamento utilizado e das viaturas da Freguesia; proceder à limpeza e manutenção de caminhos, valetas, bermas, aquedutos e sumidouros; proceder ao corte de ramagens; operar as viaturas automóveis da Freguesia; executar tarefas que impliquem o manuseamento de máquinas: trator e respetivas alfaias (reboque, corta-mato, pulverizador, pá-niveladora e outros equipamentos), o dumper, roçadoras, motosserras, placa vibratória; proceder à aplicação de monda química; efetuar a recolha de resíduos; efetuar a manutenção dos espaços verdes, parque infantil e fontes da Freguesia; desenvolver pequenos trabalhos de pedreiro, pintura, carpintaria, canalização e eletricidade; proceder a serviços de coveiro assegurando a gestão e manutenção de ambos os cemitérios da Freguesia (manter o espaço do cemitério limpo, vigiado e organizado, zelando pela sua conservação, efetuar todas as operações necessárias a inumação, exumação de cadáveres, ossadas e cinzas, efetuar trasladação de ossadas dentro do próprio cemitério para ossários ou outras sepulturas); prestar apoio às atividades dinamizadas pela Freguesia e demais serviços que possam vir a ser prestados pela União das Freguesias; executar outras tarefas que lhe sejam solicitadas superiormente; executar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria em questão.

8 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados

será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, prorrogado pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro — Orçamento do Estado para 2018. A posição remuneratória de referência é a remuneração correspondente à 1.ª posição da tabela remuneratória, nível 1 para a carreira e categoria de Assistente Operacional — Remuneração Mínima Mensal Garantida.

9 — Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respetiva situação.

10 — Nível Habilitacional: Escolaridade Obrigatória (grau 1).

10.1 — Requisitos específicos: carta de condução da categoria B; carta de condução veículos pesados; cartão de aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos.

11 — Para efeitos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

12 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponibilizado em suporte papel na União das Freguesias de Reguengo e S. Julião.

13 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada, pessoalmente na sede da União das Freguesias de Reguengo e S. Julião, sita na Rua da Carreira, S/N, 7300-404 Reguengo, das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00, através de correio registado e com aviso de receção, para o mesmo endereço, atendendo à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado; Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade/cartão de cidadão);
c) *Curriculum Vitae,* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópia simples de documentos autênticos ou autenticados sob pena dos mesmos não serem considerados;
d) No caso de possuir vínculo de emprego público, declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conste: o vínculo de emprego público previamente estabelecido; a carreira e categoria de que seja titular; a atribuição/competência/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa (fazendo distinção caso existam alterações ao longo dos anos de carreira); indicação precisa dos anos, meses e dias do tempo de trabalho associado a cada atribuição/competência/ atividade (caso exista distinção de funções ao longo dos anos de carreira); e a classificação obtida na avaliação de desempenho inerente ao período em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição/competência/ atividade idêntica à do posto de trabalho a que se candidata, do último período de avaliação, não superior a três anos;
e) Fotocópia de carta de condução válida;
f) Fotocópia do cartão de aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos.

14.1 — A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

15 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica e ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a Entrevista Profissional de Seleção. De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão a Avaliação Curricular, a Entrevista de Avaliação de Competências e a Entrevista Profissional de Seleção

16 — Descrição dos métodos de avaliação:

16.1 — Prova de Conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos, e ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício das funções a concurso, sendo-lhe atribuída uma ponderação de 50 %. A Prova Conhecimentos será de natureza prática. Terá a duração de 20 minutos. Na valoração da Prova de Conhecimentos será adotada a escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

16.2 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência os perfis de competências previamente definidos e terá a ponderação de 30 %.

16.3 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e terá uma ponderação de 50 %.

16.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá uma ponderação de 30 %.

16.5 — Entrevista Profissional de Seleção: visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Terá uma ponderação de 20 %.

17 — A valoração e classificação final — Nos termos do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a ordenação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores:

$$VF = PC \times 50\ \% + AP \times 30\ \% + EPS \times 20\ \%$$

ou

$$VF = AC \times 50\ \% + EAC \times 30\ \% + EPS \times 20\ \%$$

Em que:

VF — Valoração final
PC — Prova Conhecimentos
AP — Avaliação Psicológica
AC — Avaliação Curricular
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências
EPS — Entrevista profissional de Seleção

18 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que não compareçam ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

19 — Notificação e exclusão dos candidatos: Os candidatos admitidos serão notificados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

20 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Eng.º José Mário Agrelo Calha, Chefe da Divisão de Obras e Ambiente da Câmara Municipal de Portalegre;

Vogais Efetivos: Eng.º Rui Manuel Nunes Pinto, Chefe de Divisão dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Georgina Raposo Ruivo Baptista, Técnica Superior da Câmara Municipal de Portalegre; Vogais Suplentes: Francisco Manuel Frutuoso Carriço, Presidente da União das Freguesias da Ribeira de Nisa

e Carreiras e Dr. Pedro Guilherme Mourato Rainho Barbas, Chefe da Divisão da Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo da Câmara Municipal de Portalegre.

21 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, por escrito.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no artigo 1.º e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, designadamente os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, têm preferência sobre os restantes, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

24 — Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público das instalações da Freguesia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

26 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República,* na página eletrónica da União das Freguesias de Reguengo e S. Julião, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República* por extrato e no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República* em jornal de expansão nacional por extrato.

4 de setembro de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Reguengo e São Julião, *Bruno José Marchão Calha*.

311647422

FREGUESIA DE RIO MEÃO

Aviso n.º 13300/2018

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Presidente da Junta de Freguesia de Rio Meão de 13 de julho de 2018, a qual, se encontra afixada no placard desta autarquia, dos candidatos aprovados, Paulo Jorge Correia de Oliveira, António Fernando da Silva Paquete e Manuel Fernando Tavares Moreira Rodrigues, no procedimento concursal para o preenchimento de três postos de trabalho por tempo indeterminado de assistente operacional, aberto ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários e por aviso publicado na BEP-Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta OE201805/1481.

16 de julho de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Rio Meão, *Mário Jorge de Castro Reis*.

311641963

FREGUESIA DE TORRE DE COELHEIROS

Aviso n.º 13301/2018

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos dos artigos 30.º e 33.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação que lhe foi dada pela retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a assembleia de freguesia de Torre de Coelheiros autorizou — porque mediante proposta da junta de freguesia devidamente fundamentada e porque imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que este se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos nesta autarquia local — por deliberação de 18/06/2018, tendo a junta de freguesia deliberado em 26/06/2018, a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de um vínculo jurídico de emprego público, que se rege e fundamenta nos termos que se seguem:

1 — Autorização dada por deliberação de 18/06/2018 da assembleia de freguesia de Torre de Coelheiros, quando aprovou a alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2018.

2 — Entidade que realiza o procedimento — junta de freguesia de Torre de Coelheiros.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

4 — Modalidade de vínculo jurídico de emprego público a constituir — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Local de trabalho onde as funções serão exercidas — circunscrição territorial da freguesia de Torre de Coelheiros.

6 — Caracterização do posto de trabalho — desempenho de funções inerentes à categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, nelas se compreendendo, nomeadamente, realização de tarefas inerentes ao funcionamento dos cemitérios (coveiro), assegurar a limpeza e conservação das instalações e espaços urbanos, assegurar trabalhos de manutenção e conservação de espaços ajardinados, realizar tarefas de arrumação e distribuição e executar outras tarefas simples não especificadas, de caráter manual e exigindo alguns conhecimentos práticos, e terá como referência a 1.ª posição remuneratória, que será objeto de negociação com a junta de freguesia nos termos dos artigos 38.º, 25.º e 27.º, n.º 2, alínea *b*), da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A descrição do conteúdo funcional nos termos acima expostos não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — Requisitos gerais para a constituição do vínculo de emprego público — a constituição do vínculo jurídico de emprego público depende também da reunião, pelo candidato ao posto de trabalho que se pretende preencher com o presente procedimento concursal, dos seguintes requisitos:

a) Ter 18 anos de idade completos;

b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — O recrutamento para constituição do vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação ou vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade autárquica, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação ou vínculo jurídico de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica ou vínculo de emprego público previamente estabelecido, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 — Nível habilitacional exigido — escolaridade obrigatória (4.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, e 9.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981).

Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente operacional, sejam titulares da carreira de assistente operacional e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da freguesia de Torre de Coelheiros idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

11 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

a) Forma — a apresentação das candidaturas é formalizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, disponível na junta de freguesia de Torre de Coelheiros, podendo ser entregue pessoalmente na sede da freguesia de Torre de Coelheiros, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para "Freguesia de Torre de Coelheiros, Largo dos Coguminhos, 7005-779 Torre de Coelheiros", expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

I — Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar e respetiva referência, série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
II — Identificação da Freguesia de Torre de Coelheiros, enquanto entidade promotora do concurso;
III — Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
IV — Declaração sob compromisso de honra da situação precisa, perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, descritos no ponto 7 do presente aviso, bem como os demais fatos constantes na candidatura;
V — Identificação da relação ou vínculo jurídico de emprego público previamente estabelecido (caso exista), bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detenha nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
VI — Habilitações literárias;
VII — Menção por escrito, caso opte pelos métodos de seleção descritos no ponto 15 deste aviso, para os candidatos que preencham os requisitos aí descritos.

b) Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12 — Documentação exigida — a reunião dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento é comprovada através dos documentos que de seguida se enumeram, apresentados aquando da candidatura ou da constituição do vínculo jurídico de emprego público.

a) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
c) Currículo profissional detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal;
d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação ou vínculo jurídico de emprego público que detém, a antiguidade na categoria e carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória que detém nessa data, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos;
e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções nesta freguesia.
Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
Verificada a falta de entrega, a deficiência ou irregularidade de qualquer dos documentos cuja apresentação haja sido determinada nos termos do presente aviso, será concedido o prazo improrrogável de 72 horas (setenta e duas horas) para o suprimento das deficiências registadas, após o que e caso o suprimento não ocorra, os candidatos em causa serão excluídos.

13 — Métodos de Seleção:

a) Prova de Conhecimentos — ("PC");
b) Avaliação Psicológica — ("AP");
c) Entrevista Profissional de Seleção — ("EPS");

13.1 — PC — A prova de conhecimentos destina-se a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função e assumirá a natureza de prova oral ou escrita, com a duração máxima de uma hora, e assentará sobre os seguintes temas: regime de contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
13.2 — AP — A avaliação psicológica destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, as restantes competências exigíveis ao exercício da função, nomeadamente aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
13.3 — EPS — A entrevista profissional de seleção terá uma duração máxima de 20 minutos, e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Terá como parâmetros de avaliação a motivação, experiência profissional, conhecimento da organização e conhecimento das funções.
14 — Valoração dos métodos de seleção:

a) PC — Terá uma ponderação de 40 % na avaliação final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
b) AP — Terá uma ponderação de 40 % na avaliação final, sendo valorada da seguinte forma:

I — Em cada fase intermédia do método, através das menções de "Apto" e "Não Apto";
II — Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) EPS — Terá uma ponderação de 20 % na avaliação final, sendo avaliada através dos níveis classificativos de "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizam os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular — ("AC");
b) Entrevista de Avaliação de Competências — ("EAC");
c) Entrevista Profissional de Seleção — ("EPS").

15.1 — AC — A avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho. É expressa numa escala 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a ponderar.
15.2 — EAC — a entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com competências consideradas essenciais para o exercício da função.
15.3 — EPS — a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
16 — O disposto no n.º 15 pode ser afastado pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, neste caso, os métodos de seleção previstos para os restantes candidatos.
17 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: OF = (PC ou AC × 40 %) + (AP ou EAC × 40 %) + (EPS × 20 %)
Sendo:

OF = Ordenação final
PC = Prova de conhecimentos

AC = Avaliação curricular
AP = Avaliação psicológica
EAC = Entrevista de avaliação de competências
EPS = Entrevista profissional de seleção

18 — Composição do júri — O júri é composto da seguinte forma:

Presidente — Luís Carlos Rosado Mendes
1.º Vogal efetivo — Márcio Luís Pereira da Silva
2.º Vogal efetivo — Mário Rui Elias Soares
Vogal suplente — Luís Miguel Estêvão Carvalho
Vogal suplente — Francisco António Fernandes da Velha

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando por estes solicitados, nos termos da alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da junta de freguesia de Torre de Coelheiros, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Lúcio Gabriel Ludovico Guerreiro*.

311626898

FREGUESIA DE TORRE DE DONA CHAMA

Aviso n.º 13302/2018

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna -se público que, na sequência do procedimento concursal realizado nos termos do disposto na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, aberto na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201805/0280, de 07 de maio de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de setembro de 2018, para o exercício de funções de assistente técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, da tabela única da carreira de assistente técnico, correspondente a 683,13 euros, com a seguinte trabalhadora: Vera Lúcia Pereira Gonçalves.

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, está dispensada de prestar o período experimental, dado que a candidata exerceu funções, ora regularizadas, por tempo de serviço superior à duração definidas para o período experimental da respetiva carreira.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama*, Nuno José Gonçalves Nogueira*.

311626151

FREGUESIA DE VILARANDELO

Aviso n.º 13303/2018

Celebração de Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado na Carreira/Categoria de Assistente Operacional e na Carreira/Categoria de Assistente Técnico

Em cumprimento do disposto no n.º 1 alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, foram celebrados dois contratos de trabalho em funções públicas, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, a saber: um contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de Assistente Operacional com o candidato Mário Frade Lopes, o qual fica posicionado na posição remuneratória 1 — nível remuneratório 1, a que corresponde a remuneração mensal de (euro) 580,00; e um contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de Assistente Técnico com o candidato Sofia Alexandra Mendes Barreira, o qual fica posicionado na posição remuneratória 1 — nível remuneratório 5, a que corresponde a remuneração mensal de (euro) 683,13.

Mais se torna público, para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que o júri para proceder à avaliação do período experimental dos trabalhadores, sendo que na carreira/categoria de Assistente Operacional tem a duração de 90 dias e na carreira/categoria de Assistente Técnico tem a duração de 180 dias, conforme o preceituado no artigo 49.º da referida Lei, seja constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Luís Miguel pessoa da Rosa, Presidente de Junta de Freguesia de Vilarandelo; Vogais efetivos: Hugo Miguel Vieira Ribeiro, Secretário de junta de Freguesia de Vilarandelo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria Manuela da Silva Lopes, Tesoureira de Junta de Freguesia de Vilarandelo.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Luís Miguel Pessoal da Rosa.*

311627367

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VISEU

Aviso n.º 13304/2018

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de 4 (quatro) postos de trabalho.

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, na reunião de 2 de julho de 2018, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho, assim designados no Mapa de Pessoal destes serviços:

Referência A: 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil).

Referência B: 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico (Construção Civil).

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º, n.os 1 e 3, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi consultada a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), atribuição conferida ao INA pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi prestada, em 26 de julho de 2018, a seguinte informação: «…não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.», nem junto destes Serviços.

Consultada a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, foi prestada a seguinte informação a 24 de julho de 2018: «…não se encontra constituída nesta Comunidade Intermunicipal a EGRA prevista no artigo 16.º do DL 209/2009, nem existe qualquer bolsa ou reserva de recrutamento para os postos de trabalho solicitados.»

De acordo com as Soluções Interpretativas Uniformes, da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 10 de julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.»

3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página eletrónica destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu (www.aguasdeviseu.pt) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Atribuições, competências, atividades a cumprir ou a executar:

Os postos de trabalho a prover caraterizam-se pelo exercício de atividades inerentes às carreiras e categorias nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, compreendendo a execução das principais tarefas, atribuições e atividades:

Referência A: Elaboração de projetos dos sistemas públicos de água e saneamento, de concurso e caderno de encargos de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens; Elaboração de programa de concurso e caderno de encargos de empreitadas das obras públicas e aquisição de bens e serviços, bem como a análise das propostas e a informação de ordem técnica e jurídica que há de fundamentar a adjudicação, conforme os preceitos legais aplicáveis; Elaborar e dar pareceres sobre projetos de interesse para os Serviços Municipalizados de Viseu, projetos de obras particulares e loteamentos; Gerir e manter atualizado o cadastro cartográfico e digital dos sistemas de distribuição pública de água e de drenagem de águas residuais; Elaborar as candidaturas dos Serviços Municipalizados de Viseu aos programas de Apoio Nacional ou Comunitário; Fiscalização e controle de empreitadas desde o auto de consignação até à receção provisória, assegurando o cumprimento do projeto de encargos, dos regulamentos e das leis especificas em vigor, bem como a elaboração dos autos de medição e registo em planta das alterações ao projeto, com vista à elaboração do respetivo cadastro; Contribuir para o planeamento e respetiva implementação dos serviços de segurança e higiene no trabalho, de acordo com os procedimentos necessários, no âmbito do SHST; Assegurar a organização da documentação necessária à gestão da prevenção na empresa, realizando registos e orientando o tratamento da informação e da documentação, no âmbito do SHST; Colaborar em conjunto com as diferentes unidades orgânicas na integração das medidas de prevenção e de proteção; Exercer as demais funções que lhe forem confiadas.

Referência B: Assegurar a coordenação e o controle dos serviços de exploração, conservação e reparação das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, bem como a articulação com o Serviço de Telegestão das Redes de Água e Saneamento; Fiscalizar e inspecionar o estado das redes de água e saneamento, registando e comunicando todas as anomalias; Proceder à marcação e fiscalização dos ramais de água e saneamento a executar por empreitada; Acompanhar e fiscalizar a realização dos contratos-programa celebrados entre a CMV e as Juntas de Freguesia, referentes a infraestruturas dos SMAS de Viseu; Elaborar informações sobre matérias que estejam dentro das suas atribuições; Fiscalizar empreitadas de obras públicas desde o auto de consignação até à receção provisória, assegurando o cumprimento do projeto e do caderno de encargos, dos regulamentos e das leis especificas em vigor, registo em planta das alterações ao projeto e das cotas de implantação das infraestruturas de água e saneamento executadas, com vista à elaboração do respetivo cadastro, exarar em livro de obra todos os factos relevantes no decurso da empreitada, proceder aos ensaios das infraestruturas da obra, bem como participar na elaboração dos autos de medição da obra; Fiscalizar loteamentos na parte das infraestruturas de água e saneamento até à sua conclusão, receção provisória, bem como registo em planta das alterações ao projeto e das cotas de implantação das infraestruturas de água e saneamento executadas, com vista à elaboração do respetivo cadastro, proceder aos ensaios das infraestruturas; Elaborar informações sobre matérias que estejam dentro das suas atribuições; Exercer as demais funções que lhe forem confiadas.

5 — Local de trabalho — Os trabalhadores contratados exercerão as suas funções no Concelho de Viseu, abrangendo a área de atuação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, nos termos da lei em vigor.

6 — Requisitos de admissão — Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

6.1 — Requisitos gerais — Os referidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Outros requisitos:

Nível habilitacional exigido:

Referência A: Licenciatura em Engenharia Civil e membro efetivo da Ordem Profissional respetiva.

Referência B: Curso Profissional de Técnico de Construção Civil (nível III ou superior).

Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional para qualquer um dos procedimentos.

Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

7 — Âmbito de recrutamento:

7.1 — Nos termos n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a introdução que lhe foi conferida pela Lei n.º 25/1017, de 30 de maio, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu de 29 de janeiro de 2018, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vinculo de emprego público a termo ou sem vinculo de emprego público, ao abrigo e nos limites do Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamento para 2018.

7.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.3 — Podem ainda candidatar-se ao procedimento em causa, nos termos das alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

Trabalhadores integrados em outras carreiras, desde que detenham os requisitos para ingresso na carreira/categoria.

8 — Prazo, forma e local de apresentação da candidatura: As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* em suporte de papel, designadamente através do preenchimento integral de formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, (vide Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, 8 de maio de 2009), conforme artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e disponível na página da Internet da entidade (www.aguasdeviseu.pt) que promove o concurso.

8.1 — Documentação exigida: a candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, no Serviço de Gestão de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, no horário compreendido entre as 9:00h e as 12:30h e entre as 14:00h e as 16:30h, ou através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal destes Serviços, ou seja, Rua Conselheiro Afonso de Melo, 3510-024 Viseu, e acompanhada com o respetivo formulário e seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado pelo candidato, onde conste inequivocamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções a que se candidata;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias exigidas para o posto de trabalho.

Para a referência A: fotocópia do documento comprovativo da inscrição na respetiva Ordem Profissional.

c) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação declaradas no curriculum;

d) Documento(s) comprovativo(s) do exercício de funções inerentes à área de atividade posta a concurso, emitido(s) pelo serviço respetivo;

e) Caso se aplique, declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido,

posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos e descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa;

f) No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %;

g) Identificação dos dados do bilhete de identidade/cartão de cidadão (atualizados), ou cópia do documento (se preferir) e número de identificação fiscal.

8.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, dentro do prazo fixado no presente aviso de abertura determina a exclusão do procedimento concursal.

8.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea *e*) do ponto 8.1, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e a sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase do recrutamento.

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *b*) a *f*) do ponto 8.1, bem como dos documentos comprovativos dos factos constantes no *curriculum vitae,* desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

8.5 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da lei.

8.6 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

8.7 — Local e endereço postal onde deve ser apresentada a candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, pessoalmente no Serviço de Gestão de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, no horário compreendido entre as 9:00h e as 12:30h e entre as 14:00h e as 16:30h, ou através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal destes Serviços, ou seja, Rua Conselheiro Afonso de Melo, 3510-024 Viseu, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* findo o qual não serão as mesmas consideradas.

9 — Métodos de seleção e critérios de avaliação.

Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 4, do artigo 36.º da LGTFP e segundo a ata n.º 1 do Júri, serão aplicados aos candidatos os seguintes métodos de seleção:

9.1 — Métodos de seleção obrigatórios e complementares: no presente recrutamento serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios e um facultativo, referidos no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. O método de seleção facultativo a utilizar é a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1.1 — Primeiro método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas.

Procedimento Referência A (Engenharia Civil): A Prova de Conhecimentos (PC), será escrita, de realização individual, de natureza teórica, especifica, efetuada em suporte papel, terá a duração de 90 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, com possibilidade de consulta aos diplomas legais, desde que estes não sejam anotados, de caráter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. Versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

Exercício do Poder Disciplinar — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

Autarquias Locais — Competências e Regime Jurídico — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação;

Código dos Contratos Públicos (CCP) — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

Portaria n.º 371/2017, de 14 de dezembro;

Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro;

Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de julho;

Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de julho;

Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho;

Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto;

Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto;

Lei da Água — Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua atual redação;

Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho; na sua atual redação;

Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Viseu, publicado no *Diário da República* — 2.ª série — n.º 140 de 21 de julho de 2015 — Regulamento n.º 437/2015;

Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu, publicado no *Diário da República* — 2.ª série — n.º 139 de 20 de julho de 2015 — Regulamento n.º 425/2015.

Procedimento Referência B (Construção Civil): A Prova de Conhecimentos (PC), será escrita, de realização individual, de natureza teórica, especifica, efetuada em suporte papel, terá a duração de 90 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, com possibilidade de consulta aos diplomas legais, desde que estes não sejam anotados, de caráter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. Versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

Exercício do Poder Disciplinar — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

Autarquias Locais — Competências e Regime Jurídico — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação;

Código dos Contratos Públicos (CCP) — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto;

Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Viseu, publicado no *Diário da República* — 2.ª série — n.º 140 de 21 de julho de 2015 — Regulamento n.º 437/2015;

Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu, publicado no *Diário da República* — 2.ª série — n.º 139 de 20 de julho de 2015 — Regulamento n.º 425/2015.

Nota. — A legislação indicada é a que se encontra publicada e, ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo Júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias.

9.1.2 — Segundo método de seleção obrigatório: Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica (AP) é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.1.3 — Método de seleção facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores.

Aspetos a avaliar (Referências A e B):

A — Capacidade de expressão oral, fluência verbal, organização e correção do discurso.

B — Formação profissional e complementar.

C — Motivação profissional, qualidade da experiência profissional, projeto de carreira, cursos profissionais e grau de responsabilidade assumido até à atualidade.

D — Conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover.

E — Interesses dominantes, disponibilidade, dinamismo, relacionamento interpessoal e sociabilidade.

9.1.4 — Valoração dos métodos de seleção — cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. A ordenação final dos candidatos que

completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte formula:

$$OF = PC\ (45\ \%) + AP\ (25\ \%) + EPS\ (30\ \%)$$

OF — Ordenação Final
PC — Prova de Conhecimentos
AP — Avaliação Psicológica
EPS — Entrevista Profissional de Seleção

9.2 — Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP

Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuado numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte formula:

$$OF = AC\ (35\ \%) + EAC\ (35\ \%) + EPS\ (30\ \%)$$

OF — Ordenação Final
AC — Avaliação Curricular
EAC — Entrevista Avaliação de Competência
EPS — Entrevista Profissional de Seleção

9.2.1 — Primeiro método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação de 35 % na valoração final, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples dos seguintes elementos:

Habilitações Académicas (HA) — onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

Formação Profissional (FP) — considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

Experiência Profissional (EP) — considerando-se apenas a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e ao grau de complexidade das mesmas.

Avaliação de Desempenho (AD) — em que se pondera a média da avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação, experiência profissional e avaliação de desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

9.2.1.1 — Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação: Habilitações Académicas (HA) — onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

As exigidas para o posto de trabalho — 18 valores;
De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata — 20 valores.

9.2.1.2 — Formação Profissional (FP) — Serão ponderadas as ações de formação, cursos ou seminários diretamente relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, devidamente comprovado no processo de candidatura. Os cursos, ações de formação ou seminários são classificados nos três tipos seguintes, dependentes do número de horas (NH) da formação:

CD (curta duração) $7 > NH \leq 30$
MD (média duração) $31 \geq NH \leq 60$
LD (longa duração) $61 > NH$

A classificação é obtida com base no número equivalente de cursos (nEQC), calculado a partir do número de cursos de curta duração (nCD), de média duração (nMD) e de longa duração (nLD), com a fórmula seguinte, cujo resultado deve ser arredondado para o número inteiro mais próximo (inteiro superior no caso de meias unidades exatas):

$$nEQC = 1nCD + 2nMD + 3nLD$$

Para obter a classificação (FP) neste item, utiliza-se então a fórmula seguinte:

$$Classificação\ (FP) = \min [20;(nEQC + 10)]$$

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado.

9.2.1.3 — Experiência Profissional (EP) — A valoração da Experiência Profissional (EP), incidirá na valorização do desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência < 1 ano — 10 valores;
1 ano ≤ Experiência < 2 anos — 12 valores;
2 anos ≤ Experiência < 3 anos — 14 valores;
3 anos ≤ Experiência < 4 anos — 16 valores;
4 anos ≤ Experiência < 5 anos — 18 valores;
Experiência ≥ 5 anos — 20 valores.

Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada.

9.2.1.4 — Avaliação do Desempenho (AD) nos termos da lei, devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

4,5 a 5 — Excelente/4 a 5 — Menção de Excelente — 20 valores;
4 a 4,4 — Muito Bom/4 a 5 — Desempenho Relevante — 15 valores;
3 a 3,9 Bom/2 a 3,999 Desempenho Adequado — 12 valores;
1 a 1,9 — Insuficiente ou 2 a 2,9 — Necessita de Desenvolvimento/1 a 1,999 — Desempenho Inadequado — 8 valores.

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores.

9.2.1.5 — Classificação da Avaliação Curricular (AC)

A classificação da avaliação curricular é obtida pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

em que:

HA é a classificação no fator Habilitações Académicas;
FP é a classificação no fator Formação Profissional;
EP é a classificação no fator Experiência Profissional;
AD é a classificação no fator Avaliação de Desempenho.

9.2.2 — Segundo método de seleção obrigatório: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com uma ponderação de 35 %, que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Entrevista de Avaliação de Competências será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.2.3 — Método de seleção facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS), realizada e valorada em conformidade com o disposto no ponto 9.1.3.

10 — Os candidatos referidos no ponto 9.2 podem afastar, por escrito no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos obrigatórios constantes no ponto 9.1 do presente aviso (de acordo com o n.º 3 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

12 — A composição do Júri, constituído nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

Referência A:

Presidente — Carlos Ildefonso Ferrão Tomás — Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu;

1.º Vogal efetivo — Maria Helena Nunes Correia — Chefe de Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Ema Paula Amante Carlos de Pontes Martins — Técnico Superior dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu;

1.º Vogal suplente — Ana Margarida Tavares Lopes Pais Loureiro — Técnico Superior dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu;

2.º Vogal suplente — Nestor Nunes Vidal — Técnico Superior dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu.

Referência B:

Presidente — Nuno Miguel Pereira Martins — Chefe de Divisão de empreitadas e Loteamentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu;

1.º Vogal efetivo — Nestor Nunes Vidal — Técnico Superior dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Jorge Manuel Antunes Ramos — Técnico Superior dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu;

1.º Vogal suplente — Manuel José Lopes Campos — Coordenador Técnico dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu;

2.º Vogal suplente — Rui Pedro Monteiro Gomes Cabral da Silva — Assistente Técnico dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu.

O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

Atas do Júri — Das atas do Júri constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos:

13.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do referido artigo para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*) b) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu e disponibilizada na sua página eletrónica (www.aguasdeviseu.pt).

13.4 — Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por umas das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção, artigo 33.º e artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

A publicitação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos, após homologação, será efetuada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nos locais habituais e disponibilizada na página eletrónica destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu (www.aguasdeviseu.pt).

15 — Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato com avaliação superior no primeiro método de seleção; candidato com avaliação superior no segundo método de seleção; candidato com avaliação superior no terceiro método de seleção; candidato com maior média na habilitação académica (exigida para candidatura).

16 — Determinação do posicionamento remuneratório:

16.1 — Nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos estabelecidos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018).

16.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018), os candidatos com vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

16.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para o procedimento concursal com a referência A é a 2.ª posição remuneratória, nível 15 (1.201,48€) e a posição remuneratória de referência para o procedimento concursal com a referência B é a 1.ª posição remuneratória, nível 5 (683,13€), previstas na tabela remuneratória única, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

17 — Constituição de reserva de recrutamento: Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — Nos termos do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos procedimentos concursais em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência. Os candidatos com deficiência que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência legal em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

10 de setembro de 2018. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal do Conselho de Administração, *João Paulo Lopes Gouveia*.

311648784

PARTE I

ESE — ENSINO SUPERIOR EMPRESARIAL, L.DA

Declaração de Retificação n.º 682/2018

Para os devidos efeitos, declara-se que o Aviso n.º 9705/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto de 2017, saiu com imprecisões, que assim se retificam:

Na página 18311, onde se lê:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Hotelaria	HOT	48	
Línguas Modernas	LM	31	17
Gestão	GES	37	
Contabilidade	CON	10	
Informática	INF	12	
Matemática	MAT	4	
Turismo	TUR	10	
Direito	DIR	3	
Economia	ECO	8	
Subtotal		163	17
Total		180	

deve ler-se:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Hotelaria	HOT	48	
Línguas Modernas	LM	31	17
Gestão	GES	45	
Contabilidade	CON	10	
Informática	INF	8	
Matemática	MAT	4	
Turismo	TUR	6	
Direito	DIR	3	
Economia	ECO	8	
Subtotal		163	17
Total		180	

Na página 18312, onde se lê:

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Animação e Gestão de Eventos	TUR	1.º semestre	160		45						12	6	
Revenue Management em Hotelaria	GES	1.º semestre	106		30			1,5			4,5	4	
Direito e Legislação do Turismo	DIR	1.º semestre	80		22,5						6	3	
Gestão de Alojamentos	HOT	1.º semestre	106		30			2			7	4	
Marketing Turístico e Digital	TUR	1.º semestre	107		30			3			6	4	
Gestão de e-Turismo	INF	1.º semestre	107			30					6	4	
Empreendedorismo e Inovação	GES	1.º semestre	134		37,5			3			8	5	
Economia Digital e Negócios Internacionais.	ECO	2.º semestre	106		30		9	3			4	4	
Gestão da Produção Hoteleira	GES	2.º semestre	160		45			3			9	6	
Estágio II /Trabalho de Projeto II	HOT	2.º semestre	534						480			20	

deve ler-se:

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Animação e Gestão de Eventos	TUR	1.º semestre	160		45						12	6	
Revenue Management em Hotelaria	GES	1.º semestre	106		30			1,5			4,5	4	
Direito e Legislação do Turismo	DIR	1.º semestre	80		22,5						6	3	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Gestão de Alojamentos	HOT	1.º semestre	106		30			2			7	4	
Marketing Turístico e Digital	GES	1.º semestre	107		30			3			6	4	
Gestão de e-Turismo	GES	1.º semestre	107			30					6	4	
Empreendedorismo e Inovação	GES	1.º semestre	134		37,5			3			8	5	
Economia Digital e Negócios Internacionais.	ECO	2.º semestre	106		30		9	3			4	4	
Gestão da Produção Hoteleira	GES	2.º semestre	160		45			3			9	6	
Estágio II/Trabalho de Projeto II	HOT	2.º semestre	534						480			20	

21 de agosto de 2018. — Pela Entidade Instituidora, o Sócio-Gerente, *Vítor Fernando Costa*.

311625796

FUNDAÇÃO CONVENTO DA ORADA — FUNDAÇÃO PARA A SALVAGUARDA E REABILITAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO

Aviso n.º 13305/2018

O plano de estudos da Licenciatura em Artes Plásticas e Multimédia foi aprovado a 15 de maio de 2009, pelo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, tendo sido publicado no *Diário da República,* n.º 22, 2.ª série, de 2 de fevereiro de 2010, sob o Aviso n.º 2392/2010. A 31 de maio de 2011 é comunicada ao Diretor-Geral da Direção-Geral do Ensino Superior a alteração ao plano de estudos desta Licenciatura, publicado no *Diário da República,* n.º 121, 2.ª série, de 27 de junho de 2011, sob o Despacho n.º 8659/2011. A Licenciatura em Artes Plásticas e Multimédia foi acreditada preliminarmente pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) a 2 de março de 2011. No quadro de avaliação de ciclos de estudo em funcionamento, o curso em apreço foi acreditado a 20 de junho de 2017, por decisão do Conselho de Administração da A3ES. Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes, o plano de estudos foi submetido para alteração, sendo a mesma registada pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A -Ef 1911/2011/AL0, a 18 de janeiro de 2018, e publicada sob o Aviso 2073/2018, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2018. Na sequência da apresentação do relatório *follow-up,* requerido pela A3ES e referente à adoção das medidas necessárias ao cumprimento das condições fixadas no ato de acreditação, e sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes, o plano de estudos foi submetido para alteração, sendo a mesma registada pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Ef 191/2011/AL02 a 10 de agosto de 2018. Assim, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi aprovada a alteração da denominação do ciclo de estudos para Multimédia e Artes e o plano de estudos da Licenciatura. Determino que a alteração constante do anexo ao presente despacho entre em vigor no ano letivo de 2018/2019. Revogo o Aviso 2073/2018, de 14 de fevereiro.

21 de agosto de 2018. — O Membro do Conselho Executivo e Administradora da FCO/Fundação Convento da Orada, *Mariana Rita Alberto Rosado Correia.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior Gallaecia

2 — Unidade orgânica: Não aplicável

3 — Grau ou diploma: Licenciado

4 — Ciclo de estudos: Multimédia e Artes

5 — Área científica predominante: Audiovisuais e Produção dos Média

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Belas Artes	BLA	75	9
Audiovisuais e Produção dos Media	AVM	80	3
Design	DSG	13	3
Artesanato	ATS		3
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	3	3
Optativa	OPT		3
Subtotal		171	9
Total		180	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Escola Superior Gallaecia

Ciclo de estudos em Multimédia e Artes

Grau de licenciado

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Oficina de Investigação Artística	BLA	1.º semestre	140		72							5	
Informática Aplicada	AVM	1.º semestre	224		90							8	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Desenho I	BLA	1.º semestre	224		90							8	
História da Arte Contemporânea	BLA	1.º semestre	84	36								3	
Psicologia Cognitiva	CSC	1.º semestre	84	36								3	
Imagens e Sistemas de Representação	AVM	1.º semestre	84	36								3	
Metodologia e Planificação Artística	BLA	2.º semestre	140		72							5	
Web Design	DSG	2.º semestre	224		90							8	
Desenho II	BLA	2.º semestre	224		90							8	
Filosofias e Teorias da Arte	BLA	2.º semestre	84	36								3	
Novos Média — Técnicas e Estética	AVM	2.º semestre	84		36							3	
Optativa 1*	OPT	2.º semestre	84									3	

Nota

*As horas de contacto dependem da unidade curricular escolhida

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Processos e Métodos de Criação Artística	BLA	1.º Semestre	140		72							5	
Tecnologias Digitais de Animação 2D e 3D	AVM	1.º Semestre	224		90							8	
Desenho III	BLA	1.º Semestre	224		90							8	
Linguagens e Escritas Virtuais	BLA	1.º Semestre	84	36								3	
Fotografia e Cor	AVM	1.º Semestre	84		36							3	
Produção Artesanal	BLA	1.º Semestre	84		36							3	
Oficina de Artes Plásticas I	BLA	2.º Semestre	224		90							8	
Tecnologias Digitais de Som e Luz	AVM	2.º Semestre	224		90							8	
Design de Interface	DSG	2.º Semestre	140		72							5	
Anatomia e Ergonomia	BLA	2.º Semestre	84		36							3	
Sensores e Programação Geral	AVM	2.º Semestre	84		36							3	
Optativa 2*	OPT	2.º Semestre	84									3	

Nota

*As horas de contacto dependem da unidade curricular escolhida.

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Oficina de Artes Plásticas II	BLA	1.º Semestre	224		90							8	
Tecnologias Digitais de Vídeo	AVM	1.º Semestre	224		90							8	
Práticas Emergentes nas Artes	AVM	1.º Semestre	140		72							5	
Volumetria e Artes	BLA	1.º Semestre	84		36							3	
Semiótica e Comunicação Multimédia	AVM	1.º Semestre	84	36								3	
Optativa 3 *	OPT	1.º Semestre	84		36							3	
Projeto Final	AVM	2.º Semestre	560			180						20	
Produção Multimédia	AVM	2.º Semestre	224			90						8	
Ética e Prática Profissional	BLA	2.º Semestre	56									2	

Nota

*As horas de contacto dependem da unidade curricular escolhida.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
				Total (4)	Contacto (5)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Opção . . .	Sociologia da Comunicação. . . .	CSC	Semestral . . .	84	36								3	
	Evolução do Valor Estético	BLA	Semestral . . .	84	36								3	
	Maquetismo	DSG	Semestral . . .	84		36							3	
	Organização de Eventos Culturais	AVM	Semestral . . .	84		36							3	
	Curadoria Contemporânea	BLA	Semestral . . .	84		36							3	
	Tecnologias Artísticas de Impressão.	ATS	Semestral . . .	84		36							3	
	Modelagem e Produção de Múltiplos.	BLA	Semestral . . .	84		36							3	
	Optativa livre *	OPT	Semestral . . .	84									3	

Nota

*As horas de contacto dependem da unidade curricular escolhida.

311627423

PARTE J1

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 13306/2018

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de seleção para recrutamento de cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor do Gabinete de Assuntos Jurídicos e Contencioso, do Instituto da Segurança Social, I. P..

A indicação dos respetivos requisitos de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicitação na BEP.

30 de agosto de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

311628322

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 13307/2018

Procedimentos concursais de seleção para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º grau

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local através da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que, por meus despachos de 24 de maio de 2018, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) procedimentos concursais de seleção para provimento, em regime de comissão de serviço, nos cargos de direção intermédia de 2.º grau, a seguir identificados:

Chefe de Divisão de Desporto
Chefe de Divisão de Educação e Juventude
Chefe de Divisão de Gestão de Projetos, Edifícios e Energia
Chefe de Divisão de Ambiente, de Transportes e Oficinas
Chefe de Divisão Jurídica e de Contraordenações
Chefe de Divisão de Fiscalização Municipal
Chefe de Divisão de Controlo de Atividades Económicas e Tarifas
Chefe de Divisão de Cultura, Museu e Património
Chefe de Divisão de Biblioteca e Arquivo
Chefe de Divisão de Economia Local, Comércio e Turismo
Chefe de Divisão de Espaço Público, Acessibilidade e Mobilidade no Espaço Urbano
Chefe de Divisão de Rede Viária, Trânsito e Segurança Rodoviária
Chefe de Divisão de Sustentabilidade e Recursos Naturais
Chefe do Gabinete de Estratégia, Projetos Estruturantes e Informação Geográfica (equiparado a dirigente intermédio de 2.º grau)

Os respetivos júris foram aprovados na continuação da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 15 de maio de 2018, sob proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal de 21 de março de 2018, de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para apresentação de candidatura aos referidos procedimentos concursais, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Na tramitação dos presentes procedimentos concursais serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

22 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Aleixo*.

311626135

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750